

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

497



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA Nº 26.608

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kavath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6444, 6445 e 6446
DECRETOS
Do Governo do Estado
DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

CONCURSO PÚBLICO C-46 - GRUPO POLÍCIA CIVIL
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAIS DE INTIMAÇÕES E BOLETINS
Da Justiça Federal

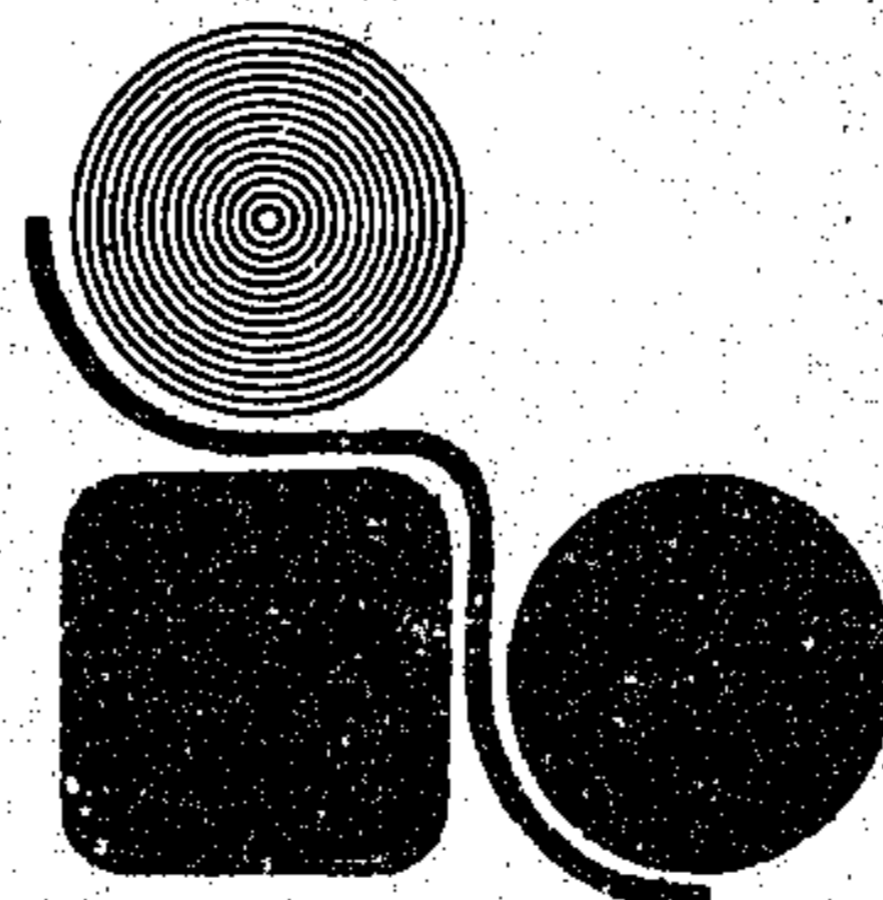
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/89
E TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 21 e 22/89
Da Companhia de Saneamento do Pará

CONCURSO
Da Universidade Federal do Pará

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

Table with columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. Contains details for various procurement items like 'Aquisição de Fio Cobre Esmaltado' and 'Prestação de Serviços de Roçagem'.

Table with columns: EDITAL, CONCORRÊNCIA, OBJETO, ABERTURA. Contains details for procurement items like 'Contratação de Empresa prestadora de serviços de Leitura de Medidores'.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sala 56, a partir do dia 29.11.89, no horário comercial, ao preço de NCZ\$-5,00!

A D I A M E N T O

Comunicamos aos interessados que a TP-PLI/ATR-ATR-078/89, foi transferida do dia 21.11 para o dia 28.11.89.

Belém, 28 de Novembro de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 20.001, Reg. nº 38009, Dias 28, 29 e 30/11/89)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MARJORA COOPERTORA DE SEGUROS S.A., CGC nº 05571963/0001-69, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1989.

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis de abril de 1989, às 11 horas, na sede da Empresa, à Rua Manoel Barata nº 718, sala 1504, Belém. PRESENÇAS: Todos os Acionistas da sociedade, conforme consta do Livro de Presença, bem como a Diretoria.

(T. nº 13793 - Reg. nº 38030 - Dia: 29.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O Secretário de Estado de Administração (SEAD), homologa o resultado parcial do Concurso Público C-46, referente a prova de Dactilografia para a Categoria de Escrivão de Polícia e Teste de Aptidão Física para as Categorias Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Motorista Policial, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Belém, 28 de novembro de 1989. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

RELACÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE DATILOGRAFIA CATEGORIA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Table with columns: ORDEM, NOME, LOCAL. Lists names and locations of candidates approved in the typewriting test.

Table with columns: NOME, LOCAL. Lists names and locations of candidates approved in the physical aptitude test.

Table with columns: NOME, LOCAL. Lists names and locations of candidates approved in the physical aptitude test (continued).

Table with columns: NOME, LOCAL. Lists names and locations of candidates approved in the physical aptitude test (continued).

RELACÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CATEGORIA DELEGADO

Table with columns: ORDEM, NOME, LOCAL. Lists names and locations of candidates approved in the physical aptitude test for the Delegado category.

7 Nilton Gurgel Das Chagas BELEM
8 Renato Washington Filho BELEM

RELACAO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE APTIDAO FISICA CATEGORIA MOTORISTA

Table with columns: ORDEM, NOME, LOCAL. Lists candidates for Motorist category with their respective locations like BELEM, SANTAREM, etc.

RELACAO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE APTIDAO FISICA CATEGORIA INVESTIGADOR

Table with columns: ORDEM, NOME, LOCAL. Lists candidates for Investigator category with their respective locations like BELEM, SANTAREM, etc.

Table with columns: NOME, LOCAL. Lists candidates for other categories with locations like BELEM, HARRABA, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.

AVISO LICITACAO - Transferencia de data e/ou hora.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a vista aos interessados a Transferencia de data e/ou hora de abertura das:
* Concorrência Pública nº 012/89-CPL, às 09:00 h...

(Ext. nº 19990 - Reg. nº 37998 - Dias: 27, 28 e 29.11.89)

Ministério das Comunicações EMBRATEL Empresa do SISTEMA TELEBRÁS

AVISO DE LICITACAO CONCORRENCIA NOBL.SR-001/89

VENDA DE IMÓVEL

- 1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, EMBRATEL, comunica que realizará concorrência nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/88...
2. OBJETO: Terreno urbano, sito à Rua Gal. José Porfírio, s/nº - Altamira (PA) com área de, aproximadamente, 1.068,75 M².

EMBRATEL SUB-DISTRITO DE OPERAÇÕES DE SANTAREM (T. nº 13778 - Reg. nº 37983 - Dias: 27, 28 e 29.11.89)

DIAGNOSE RAÇÓES S/A CGC-MF Nº 34.658.286/0001-19

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17/11/89. As 10(dez) horas, na sede social, sito à Q-13, Lotes 6 a 14, ST-E, Distrito Industrial de Ananindeua-Pa, reuniram-se os Senhores Acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada do Diágnose Rações S/A, para apreciar e decidir a seguinte ordem do dia: Alteração do Caput do Artigo 16 do Estatuto Social, atendendo às exigências do FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO 16 - As Ações Preferenciais não terão direito de voto, serão subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "Caput" e § 2º do Art. 18 do DL-1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia". A proposição foi colocada em discussão e votação tendo sido aprovada por unanimidade. A via original desta ATA, cujo extrato é acima apresentado, foi encerrada em 17/11/89 e arquivada na AJCEPA em 22/11/89 sob o nº 007555-Socorro Soares - Sec. Geral.

(Ext. nº 20022, Reg. nº 38040, Dia 29/11/89)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 1694 de 13 DE NOVENBERO DE 1989

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982, RESOLVE, I - Admitir, EDNILSON VERA ALMEIDA LEAL, para a função de Auxiliar Técnico Nível A, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o re-

gime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 12.10.89. DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente

PORTARIA Nº 1695 DE 13 DE NOVENBERO DE 1989 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982, RESOLVE, I - Admitir, PAULO SERGIO FERNANDES DO NASCIMENTO, para a função de Motorista, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 13.11.89. DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente

PORTARIA Nº 1734 DE 20 DE NOVENBERO DE 1989 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1989, RESOLVE, I - Admitir, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, para a função de Agente Operacional, lotada neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 01.11.89. DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente

PORTARIA Nº 1730 DE 26 DE NOVENBERO DE 1989 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1989, RESOLVE, I - Admitir, MARIA EDINEIA DA SILVA E SOUZA, para a função de Agente de Saúde Nível A, lotada neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 01.11.89. DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 1700 de 13.11.89 - Conceder a SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, 60 dias de Licença Especial a contar de 17.11.89, a 15.01.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.11.89. PORTARIA Nº 1711 de 16.11.89 - Conceder a KARLA MARTA DO NASCIMENTO CRUZ, 30 dias de férias regulamentares a contar de 13.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.89. PORTARIA Nº 1716 de 16.11.89 - Conceder a MARIA VALDETRINA FORFIRTO MOREIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-400,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-150,00 3132 - NCZ-250,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1718 de 16.11.89 - Conceder a RAIMUNDA DA COSTA MORAES, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-400,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-200,00 3132 - NCZ-200,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1719 de 17.11.89 - Conceder a ELIANA MARTA RIBEIRO, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-1.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-300,00 3132 - NCZ-700,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1721 de 17.11.89 - Conceder a EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-700,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-300,00 3132 - NCZ-400,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1723 de 17.11.89 - Conceder a ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-150,00 3132 - NCZ-350,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1724 de 17.11.89 - Conceder a ZEFERTINA MONTEIRO PEREIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-600,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-300,00 3132 - NCZ-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1725 de 17.11.89 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMDES, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-350,00 3132 - NCZ-150,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1726 de 17.11.89 - Conceder a TEREZALMA RODRIGO CAMARA PAES, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-600,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-300,00 3132 - NCZ-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1727 de 17.11.89 - Conceder a NERMELIA PAIVA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-400,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-200,00 3132 - NCZ-200,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1728 de 20.11.89 - Conceder a REJANE MARTA SEIXAS OLIVEIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ-400,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007 3120 - NCZ-300,00 3132 - NCZ-100,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. PORTARIA Nº 1729 de 20.11.89 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Altamira, nos dias 20, 22.11.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1717 de 16.11.89 - Conceder a ROSILDO DE SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$-600,00

PORTARIA Nº 1731 de 20.11.89 - Conceder a CARMEN BRITO FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$-500,00

PORTARIA Nº 1742 de 21.11.89 - Conceder a MARIA REGINA MENDONÇA MACHADO, 120 dias de Licença Maternidade no período de 16.09.89 a 03.01.90.

PORTARIA Nº 1743 de 21.11.89 - Conceder a ALTICE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 15 dias de Licença para tratamento de Saúde no período de 06 a 20.11.89.

(Ext. nº 20021 - Reg. nº 38039 - Dia 29/11/89)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ - CGC (MF) Nº 04.886.759/0001-55 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...

(T. nº 13794 - Reg. nº 38031 - Dia: 29.11.89)

Companhia de Desenvolvimento do Norte - Codasiba - Capital Autorizado - Capital Subscrito - Capital Integralizado - Extrato da Ata de reunião do Conselho de Administração...

(Ext. nº 20019, Reg. nº 38037, Dia 29/11/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CENTRO TECNOLÓGICO

CONCURSO

O Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, através de seu Conselho de Centro e de acordo com o que determina a Resolução nº 824, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, comunica que foram homologadas as inscrições ao Concurso de Professor Auxiliar dos seguintes candidatos nas matérias relacionadas: DESENHO: Rossana Martins Miranda, José Maria Coelho Bassalo, Milena Gama Batista, Luiz de Jesus Dias da Silva, Mariano de Jesus, Faiz Conceição, Edilson Santos da Silva, Sílvia dos Santos Nascimento e José Gumezindo, Rabelo CONSTRUÇÃO CIVIL: Ernani Antonio Guilhon da Silva, Alexandre Magno Nogueira Dias, Stelio Augusto Amorim de Sousa, Alberto Coutinho Amaral Junior, Frederico Antonio Khoury Rebelo, Antonio Maia Filgueiras, Elie te de Carvalho Frade, Andre Luiz Guerreiro da Cruz,

Stenio Eduardo Batista dos Santos, Léa Suely da Costa Mendes, Luiz Gonzaga Baganha Junior, Suzanne Bastos Penin e Carlos Alberto Gonçalves dos Santos; MECÂNICA DOS SOLOS: Salim Habib Fraiha Neto, Julio Augusto de Alencar Junior e Paulo Antonio Siso de Oliveira; PROCESSOS QUÍMICOS: Carlos da Costa Ribeiro Junior, Jorge Raimundo da Trindade Souza, Walter Miranda de Moraes, João Nazareno Monato Quaresma, Roberta Maria de Melo Ribeiro, Marlice Cruz Martelli e Marco Antonio Nobre Pontes.

Belém, 28 de novembro de 1989 Prof. ABÍLIO AUGUSTO VELHO DA CRUZ Diretor do Centro Tecnológico (Ext. nº 20014 - Reg. nº 38032 - Dia: 29.11.89)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/89

A Emater-Pará torna público, que fará realizar em sua sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM-10, no dia 28.12.89 Concorrência Pública Nacional para aquisição de Automóveis para passageiros, utilitários a gasolina e Caminhão de carga movido a óleo diesel.

Belém, (PA) 27 de Novembro de 1989 a Comissão

(Ext. nº 20017, Reg. nº 38035, Dia 29/11/89) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realizar em sua Sede a avenida Magalhães Barata, 1.201, em Belém-Pará as seguintes licitações. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/89-COSANPA às 09:30 horas do dia 19.12.89, para fornecimento de cal hidratada.

Belém, 27 de novembro de 1989 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Ext. nº 20017, Reg. nº 38035, Dia 29/11/89)

CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA S/C LTDA., CGC 04.927.240/0001-97 EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: Casa de Saúde Santa Lúcia S/C Ltda., OBJETO: Prestação de serviços médicos e odontológicos. SÉDE: Rua Dr. Moraes nº 24, Belém-Pará. FORT: Comarca de Belém, Estado do Pará. CAPITAL: NCZ\$ 927,00 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete cruzeiros novos).

(T. nº 13792 - Reg. nº 38029 - Dia: 29.11.89)

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF Nº 04.866.596/0001-68. Capital Autorizado: NCZ\$ 1.000.000,00; Capital Subscrito: NCZ\$ 487.129,00; Capital Integralizado: NCZ\$ 487.129,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20.11.89.

(Ext. nº 20.025 - Reg. nº 38043 - Dia: 29.11.89)

TEGRASA - TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF Nº 04.881.306/0001-55. Capital Autorizado: NCZ\$ 1.400.000,00; Capital Subscrito: NCZ\$ 611.302,00; Capital Integralizado: NCZ\$ 611.302,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17.11.89.

(Ext. nº 20.026 - Reg. nº 38044 - Dia: 29.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EXTRATO DA PORTARIA Nº 31 DE 30/11/89 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

PARA SOB A PRESENCIA DO PRIMEIRO COMPÔRE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM A FINALIDADE DE APURAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO FUNCIONÁRIO BENEEDITO PRADO DAS NEVES, GEP-ANSM-612.1 CLASSE A, MATRÍCULA 0082716-15.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1989 HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Ext. nº 20.024 - Reg. nº 38042 - Dia: 29.11.89)

NONPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A. CGC(MF) Nº 22.856.049/0001-55 Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 1989. LOCAL - Sede Social da Empresa sita à Av. Dr. Freitas nº 536 Sa Oraneta Belém-Pa., DATA - 20 de novembro de 1989 às 9:00 horas CONVOCAÇÃO - Feita através de Carta Convite a todos os Acionistas da Empresa. QUORUM DE INSTALAÇÃO - Constatou-se através do Livro de Presença de Acionistas a existência de 100% dos mesmos conforme assinaturas apostas, MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: a) Presidente ANTONIO GEORGES FARAJ; b) Secretário ELMAR ACATAU ASSU FREIRE.

(Ext. nº 20.023 - Reg. nº 38041 - Dia: 29.11.89)

MADAME CÂ EMPREENDIMENTOS

Por contrato de constituição de sociedade civil, datado de 29 de agosto de 1989, Andréa Maria Bento de Lima, Nelson Rodrigues Sanjad e Rodrigo Otávio Araújo Barata, brasileiros, solteiros, residentes em Belém - Pará, constituíram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada que girará sob a denominação de Madame Câ Empreendimentos, com sede à Tv. S. Pedro, 566/703, tendo seu início em 29 de agosto de 1989, com atividade de prestação de serviços na promoção de eventos artístico-culturais, com capital de NCZ\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), em partes iguais entre os sócios.

(G. R. 29.911)

RESUMO ESTIMATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ÁREA COMUNITÁRIA DEPUDDO JOÃO CARLOS BOMDIA - ACARÁ/PA. Aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 17 de Junho de 1989.

DENOMINAÇÃO - Associação dos Moradores da Área Comunitária Deputado João Carlos Bomdía. SÉDE - Município de Acará - Estado do Pará. DATA DA FUNDAÇÃO - 17 de Junho de 1989. FUND SOCIAL - Promover a união e o espírito comunitário de seus associados. Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda a comunidade de moradores das colônias. Incentivar o melhoramento quantitativo e qualitativo dos meios de subsistência dos moradores. Representar quando lhe for autorizado poderes, os seus associados perante as instâncias jurídicas. FINS - Entidade sem fins lucrativos. DURAÇÃO - Prazo Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - A Diretoria é responsável pela administração e representação das atividades da Associação. Será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Divulgação e Imprensa, Diretor Social e Diretor de Esportes. PRAZO DE MANDATO - 02 (dois) anos. RESPONSABILIDADE - A associação tem personalidade jurídica distinta de seus membros, que não respondem nem mesmo solidariamente, pelas obrigações sociais da Entidade. DISSOLUÇÃO - No caso de dissolução, que só deverá dar-se por deliberação da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, seu patrimônio terá o fim que a mesma assembleia determinar.

FRANCISCO XAVIER CARNEIRO Presidente (G. R. 29.910)

RESUMO DO ESTATUTO DOS PROFESSORES RURAIS DE MURUMÚ.

DENOMINAÇÃO - Associação dos Produtores Rurais de Murumú. SÉDE - Município de Marabá - Estado do Pará. DATA DA FUNDAÇÃO - 18 de Junho de 1989. FINALIDADE SOCIAL - Lutar pelos direitos dos produtores, por uma sociedade justa sem persigações, onde direitos sejam iguais para todos. FINS - Entidade sem fins lucrativos. DURAÇÃO - Prazo Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - A Diretoria é responsável pela administração e representação das atividades da Associação. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro. PRAZO DE MANDATO - 2 anos. RESPONSABILIDADE - A associação tem personalidade jurídica distinta de seus membros, que não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações sociais da Entidade. DISSOLUÇÃO - No caso de dissolução, que só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, para esse fim especialmente convocada, os bens da associação serão destinados à entidade conjuerente situada no mesmo município.

(G. R. 29.909)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6444 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 44.043,76, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 44.043,76 (Quarenta e quatro mil, quarenta e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos) destinado a reforço da dotação orçamentária: Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária: Órgão: Ministério Público 12000 Unid. Org: Ministério Público 12101 Função: Judiciária 02



DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral) Gabinete do Diretor Presidente 226-0078 Diretoria de Administração 226-1196 Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Chefe da Revisão RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL Trimestral NCZ\$-167,50 Outros Estados e Municípios Trimestral NCZ\$-417,40 Publicações: Página comum, cada centímetro NCZ\$-107,44 Preço por Página NCZ\$-21.917,76

PREÇO DO EXEMPLAR NCZ\$-2,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados. RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados. OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar. ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época. PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Programa: Previdência Social e Inativos e Pensionistas 82 Subprograma: Previdência Social e Pensionistas 495 Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas 2.146 NCZ\$ 44.043,76 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecida no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício ODINEA LEITE CAMINHA Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6445 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 35.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6446 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 971.810,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6447 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6448 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6449 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6450 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6451 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6452 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6453 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6454 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6455 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6456 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6457 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6458 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6459 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6460 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6461 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6462 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6463 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6464 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

DECRETO Nº 6465 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989 Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 735.430,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o art. 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, como 2º Suplente de SALOMÃO ESSUCY SOARES, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, JOAO JEREMIAS CHENE, como 1º Suplente de SALOMÃO ESSUCY SOARES, no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, os relacionados no Anexo I do presente Decreto, para comporem o Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

ANEXO I REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ MEMBRO EFETIVO: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA SUPLENTE: CARLOS MARX TONINI REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ MEMBRO EFETIVO: DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES SUPLENTE: EXPEDITO AUGUSTO FERNANDEZ REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ MEMBRO EFETIVO: WALMIR HUGO DOS SANTOS SUPLENTE: NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com as Leis nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, o Dr. ANTONIO KLINGER DE SOUSA, como Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 30.07.89, CEZAR NADER MATTAR, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da Associação Comercial do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 30.07.89, JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES como Suplente de CEZAR NADER MATTAR, na qualidade de representante da Associação Comercial do Estado do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.08.89, o Dr. SALOMÃO ESSUCY SOARES, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, ALEGRIA SOARES DA COSTA, como 2º Suplente de DEOCLECIO GADELHA BARBOSA, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O Governador do Estado, RESOLVE: Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, RAIMUNDO DA SILVA PEIXOSO, como 1º Suplente de DEOCLECIO GADELHA BARBOSA, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado da Fazenda. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, Dr. SALOMÃO ESSUCY SOARES, como Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, Dr. UZELINDA MARTINS MOREIRA, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, CLÁUDIO LUIZ DA SILVA DE MORAES REGO, como 2º Suplente de ANTONIO KLINGER DE SOUZA no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, NILDA SANTOS BAPTISTA, como 1º Suplente de ANTONIO KLINGER DE SOUZA no Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.10.89, o Dr. ANTONIO KLINGER DE SOUZA, como Membro Efetivo do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.08.89, o Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA, como Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE NOVENBRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II da Lei nº 749, de 24.12.53, SALIM BECHARA RESQUE FILHO, para exercer, em virtude da aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
HERUNDINO MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.593, de 07.11.89.

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 498/89-CM, de 05.10.89.
INTERESSADO: Casa Militar da Governadoria
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO:
Nos termos da Lei e desta exposição de motivos, autorizo a dispensa da licitação para aquisição de material permanente.
Publique-se.
Em, 17 de outubro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 507/89 de 23.11.89.
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO:
Reconheço a isenção da licitação.
Publique-se.
Em, 27 de outubro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 13/89
CONCURSO PÚBLICO C-46
GRUPO POLÍCIA CIVIL

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), considerando os termos do Edital nº 03/89, publicado no Diário Oficial do Estado em 16.05.89, convida os candidatos classificados na prova de "Datilografia" e "Atividade Física" bem como os demais classificados para as Categorias de Médico Legista, Perito Criminal, Auxiliar Técnico de Polícia Científica e Papioscopista para o Teste Psicotécnico, conforme locais e horários anexo demonstrado.
O candidato deverá estar no local determinado para realização do teste, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início mínimo do Cartão de Identificação, Cédula de Identidade, Lápis grafite nº 02, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

Belém, 28 de novembro de 1989.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ANEXO DO EDITAL Nº 13/89

DATA: 06.12.89
ALTAMIRA - Campus Universitário da UFP - 10:00 horas
BREVES - Secretaria Municipal de Educação - 10:00 horas
DATA: 09.12.89
SANTARÉM - Campus Universitário da UFP - 10:00 horas
DATA: 10.12.89
CASTANHAL - Campus Universitário da UFP - 10:00 horas
BRAGANÇA - Campus Universitário da UFP - 10:00 horas
ABATETUBA - Campus Universitário da UFP - 10:00 horas
DATA: 11.12.89
MARABÁ - Campus Universitário da UFP - 10:00 horas
DATA: 12.12.89
BELÉM - União das Escolas Superiores do Pará - UNESPA (antigo CESEP)
End: Av. Alcindo Cacela - s/n. - Pedreira.
Categorias - DELEGADO DE POLÍCIA, MÉDICO LEGISTA e PERITO CRIMINAL - 8:00 horas
- PAPIOSCOPISTA - 13:00 horas
- MOTORISTA POLICIAL e INVESTIGADOR - 16:00 horas
DATA: 13.12.89
Categorias - ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 8:00 horas
- AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - 13:00 horas

PORTARIA Nº 2706 DE 22 DE NOVENBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02378/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ PANTOJA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Castanhal, conforme autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Port. nº 313, de 06.09.89, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2708 DE 22 DE NOVENBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02261/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item II, da lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ FRANCISCO MORAIS DE LIMA, matrícula nº 0529087/10, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital E.E. "Paulo Maranhão", a contar de 01.05.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2714 DE 24 DE NOVENBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02401/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item II, da lei nº 749, de 24.12.53, MARCOS ANTONIO BRAZÃO E SILVA, matrícula nº 5077095/16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 27.10.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2713 DE 23 DE NOVENBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02401/89-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da lei nº 749, de 24.12.53, NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São João de Ribama.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2703 DE 22 DE NOVENBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, considerando os termos do memº nº 248/89 - CRS.
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" os funcionários relacionados no anexo da presente Portaria, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

ANEXO

CARGO: DATILÓGRAFO
MARINÉS DE OLIVEIRA FERREIRA
TÂNIA MARIA SACRAMENTO DIAS
ONEIDE DA SILVA PANTOJA
RAIMUNDO ADAILTON REIS SOARES
CÉLIA MARIA SOBRAL
SANDRA SUELY COSTA NUNES
CARGO: ADMINISTRADOR
MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO

PORTARIA Nº 2711 DE 23 DE NOVENBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, considerando os termos do Proc. nº 02382/89-SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU, matrícula nº 0123242/19, ocupante do cargo de Bibliotecarista, Código GEP-ANS-803.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Saúde Pública para Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0231 DE 24 DE NOVENBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADMITIR MARIA JOSÉ DIAS CAMPOS DE MACEDO, para exercer a função atividade de Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª séries, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 24 de novembro de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0232 DE 24 DE NOVENBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADMITIR ELCIR BANDEIRA DE ALMEIDA, para exercer a função atividade de Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª séries, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 24 de novembro de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0233 DE 24 DE NOVENBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores IDÁLIA MAUÉS DA CUNHA COIMBRA, Diretora do Departamento de Administração, MARIA GUEDES DOS SANTOS e REINALDO LEMOS DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Tomada de Preços para aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Estado de Justiça.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 24 de novembro de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0234 DE 24 DE NOVENBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundo nos termos do artigo 42, o Decreto nº 8.909, de 21.11.64 ao servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA NERY, Coordenador da Equipe II do Projeto Cidadania, desta SEJU, no valor de NCZ\$-2.000,00 (dois mil cruzados novos) para atender as despesas 3132 - Outros Serviços e Encargos e 3120 - Material de Consumo, com viagens aos Municípios de São Félix do Xingu, Rio Maria, Brejo Grande do Araguaia, São João do Araguaia e Bom Jesus do Tocantins, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas ao término do período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de novembro de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0235 DE 24 DE NOVENBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores MÁRIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS, Secretário Executivo do Projeto Cidadania, MARIA LUCICLEIDE MONTEIRO e REINALDO LEMOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Tomada de Preços para aquisição de rolos plásticos para confecção de Cartelas de Identidade para o Projeto Documentos para Cidadania desta SEJU.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de novembro de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial nº 26.599, de 16 de novembro de 1989 - Decreto nº 6.410, de 14 de novembro de 1989, referente à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas - 24.200, no valor de NCZ\$ 743.973,00.
Onde se lê:
3212.01.11 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Outras Despesas Correntes NCZ\$ 711.944,00
Lê-se:
3212.01.11 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais NCZ\$ 711.944,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SETRAN - Diretoria de Administração

D.R.H. - Serviço do Pessoal

RESUMO DE PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 505 de 30/10/89 - designando os engenheiros Afonso Beltrão da Silva, Laércio Miranda da Cunha e Carlos Antônio Duarte Rodrigues, para constituírem a Comissão de Medição dos serviços a serem executados para construção de uma ponte em madeira de lei na rodovia PA-153, trecho: São Domingos do Araguaia/São Geraldo do Araguaia, adjudicados com a Firma F.N. da Silva Ltda. conforme o contrato A.J.088/89 e designando também o engenheiro civil Carlos Antonio Duarte Rodrigues, fiscalizar os referidos serviços.
PORTARIA Nº 506 de 30/10/89 - Designando os engenheiros Afonso Beltrão da Silva, Roberto Carneiro Correa e Osmar Lima Sampaio Júnior para constituírem a Comissão de Medição dos serviços a serem executados por Administração de Conservação e Manutenção da Rodovia PA 242 trecho Bragança Vizeu adjudicados Firma Demolidora JLS conforme o Contrato A.J.111/89 e designando também o engenheiro civil Paulo Sérgio Palmeira Greendinger fiscalizar os referidos serviços.
PORTARIA Nº 514 de 01/11/89 - Concedido a Empresa Rodomar Ltda. o reajuste de 50,36% na tarifa de Transporte de Passageiros praticados até 02 de novembro do corrente ano na travessia fluvial estadual Belém/Arapari via Porto das Lanchas, sendo que os preços reajustados entrarão em vigor em 03 de novembro do corrente ano.
Serviço do Pessoal em 20 de novembro de 1989.
DALEN MONTEIRO DA CUNHA
Chefe do Serviço

PORTARIA Nº 519 de 09/11/89 - Designando os engenheiros Fernando Miguel de Miranda Casaszar, Roberto Carneiro Correa e Osmar Lima Sampaio Júnior para constituírem a Comissão de Medição dos Serviços a serem executados referente a sinalização rodoviária horizontal em 48,0 KM da Rodovia PA 324, adjudicados com a Firma Construtora Esplanada Ltda. de acordo com o Contrato A.J.19/89 e designando também o engenheiro Luiz Marcos Coelho de Souza Araujo, fiscalizar os referidos serviços.
PORTARIA Nº 520 de 09/11/89 - Designando os engenheiros Fernando Miguel de Miranda Casaszar, Afonso Beltrão da Silva e Oceanides José Mourão Santa Brígida, para constituírem a Comissão de Medição dos Serviços Rodoviários da Implantação Superficial Asfáltica da Rodovia PA-154, adjudicados com a Firma Construtora Esplanada Ltda. de acordo com o Contrato A.J.10/89 e designando também o engenheiro Luiz Marcos Coelho de Souza Araujo fiscalizar os referidos serviços.
PORTARIA Nº 521 de 09/11/89 - Designando os engenheiros Afonso Beltrão da Silva, Roberto Carneiro Correa e Osmar Lima Sampaio Júnior constituírem a Comissão de Medição dos Serviços a serem executados para conservação e manutenção da Rodovia PA 124 adjudicados com a Firma R.P. Const. Com. e Ind. Ltda. de acordo com o Contrato A.J. 103/89 e designando também o engenheiro José Antonio Rodrigues da Silva, fiscalizar os referidos serviços.
PORTARIA Nº 524 de 09/11/89 - Designando os engenheiros Afonso Beltrão da Silva, Roberto Carneiro Correa e Carlos Antonio Duarte Rodrigues para constituírem a Comissão de Medição dos Serviços a serem executados de engenharia, conservação e manutenção da rodovia PA 230, adjudicados com a Firma Consel Construtora Petrola Ltda. de acordo com o Contrato A.J.121/89 e designando o engenheiro Carlos Antônio Rodrigues, fiscalizar os referidos serviços.
Serviço do Pessoal em 20 de novembro de 1989.
DALEN MONTEIRO DA CUNHA
Chefe do Serviço
(Ext. nº 20 016 Reg. nº 38034 Dia 29/11/89)

PORTARIA Nº 536 de 23/11/89 - Designando os engenheiros Fernando Miguel de Miranda Casaszar, Roberto Carneiro Correa e Antonio Noé Carvalho de Farias para constituírem a Comissão de Medição dos Serviços a serem executados locação (02) duas caçambas basculantes para serviços de conservação 7º DR Adjudicados com a Firma Asfalta conforme Contrato nº 33/89 AJ e designando o engenheiro Antonio Noé Carvalho de Farias para fiscalizar o referido serviço.

PORTARIA Nº 537 de 23/11/89 - Designando os engenheiros Fernando Miguel de Miranda Csaszar, Laercio Miranda da Cunha e Osmar Lima Sampaio Júnior, para constituírem a Comissão de Medição dos Serviços a serem executados...

PORTARIA Nº 538 de 23/11/89 - Designando os engenheiros Afonso Beltrão da Silva, Roberto Camilo Correia e Ronaldo Reis Ferreira para constituírem a Comissão de Medição dos Serviços a serem executados...

DALEN MONTEIRO DA CUNHA
Chefe do Serviço
(Ext nº 20 015 Reg nº 38033 Dia 29/11/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL
O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão de Licitação avisa aos interessados, que na data de hoje expõe o presente Edital de Tomada de Preços Nº 04/89, destinado a aquisição de Estanterias e Móveis para a Biblioteca do Tribunal de Contas...

As propostas deverão ser acompanhadas com original e xerox do Certificado de SEAD devidamente atualizado.

Belém, 23 de novembro de 1989.
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Diretor do Departamento de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE ACABAMENTO

1- Estas especificações destinam-se a caracterizar as estanterias e móveis a serem fornecidos para a Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
2- Deverão ser fornecidos os seguintes materiais:
2.1. 03 (três) estantes duplas, para biblioteca, em aço, com acabamento epoxi, cor bege, medindo 2,82m x 2,00m x 0,50m...

3- Para melhor visualização das estanterias e móveis a serem fornecidos, em anexo, apresentamos um desenho do Lay-out dos móveis da Biblioteca...

As propostas devem ser apresentadas no Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará sito à Trav. Quintino Bocallua nº 1556, no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da 1ª publicação no Diário Oficial do Estado...

Belém, 23 de novembro de 1989.
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Diretor do Departamento de Administração
(G. R. 29855, Dias: 27, 28 e 29/11/89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resolução nº 05

Faz emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e adota outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão Plena realizada no dia 1º de novembro de 1989, e na forma do disposto na Letra 'a', inciso II, do art. 68 do vigente Código Judiciário, e...

Considerando o disposto no art. 84 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1989 (Código de Menores)

que atribui ao Conselho da Magistratura o exercício de jurisdição de menores em segundo grau;

Considerando que no mesmo sentido dispõe o art. 107 do Código Judiciário;

Considerando que no tocante ao processo e julgamento do impedimento e da suspeição, torna-se necessário atender ao disposto na letra 'I', inciso VIII, do art. 68 do Código Judiciário, sempre que a arguição for oposta ao Procurador Geral de Justiça e, Secretário, Sub-Secretário, Escrivas e Oficiais de Justiça do Tribunal, quando não reconhecida;

Considerando a conveniência de estender a competência das Câmaras Cíveis Reunidas, estabelecidas na letra 'j', inciso I do art. 24 do Regimento Interno, ao processo e julgamento do impedimento;

Considerando a conveniência de fixar a competência das Câmaras Criminais Reunidas para julgamento do impedimento e da suspeição opostos a Juizes e Pretores, no Processo Penal, quando não reconhecidos;

Considerando a conveniência de completar as disposições referentes à competência das Câmaras Criminais Reunidas para o processo e julgamento dos pedidos de habeas-corpus;

Considerando que o número de membros do Tribunal de Justiça é, presentemente, de vinte e um (21) desembargadores, o que implica em rever as disposições do art. 2º, e também as dos arts. 22, 23, 24 e 25 do Regimento Interno, estas últimas referentes à composição das Câmaras Reunidas e Isoladas do Tribunal.

Resolve:

Art. 1º - Fica acrescentado um terceiro inciso ao art. 2º do Regimento Interno, com a seguinte redação:

III - Processar e julgar, em grau de recurso, as decisões do Juiz de Menores, observadas as disposições dos arts. 115 e inciso, 116 e parágrafo, e 117, da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.

Art. 2º - A letra 'J', do inciso I do art. 24 do Regimento Interno, terá a seguinte redação:

J - O impedimento e a suspeição opostos a Juizes e Pretores, em matéria processual civil, quando não reconhecidos; observadas as disposições do art. 236 deste Regimento;

Art. 3º - Fica acrescentada uma alínea ao inciso I, do art. 22 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

A - O impedimento e a suspeição opostos a Juizes e Pretores, em matéria processual Penal, quando não reconhecidos, observadas as disposições do art. 236 deste Regimento;

Art. 4º - A alínea 'a', inciso I do art. 22, do Regimento, passa a ter a seguinte redação:

a - Originariamente, os pedidos de "habeas-corpus", quando o constrangimento provier de atos de Secretário de Estado, Juizes em geral, inclusive Auditor Militar e Câmaras Criminais Isoladas;

Art. 5º - O art. 2º do Regimento Interno passa a ter seguinte redação:

Art. 2º - O Tribunal de Justiça, Órgão Supremo do Poder Judiciário do Estado, tendo por sede a cidade de Belém, é composto de vinte e um (21) Desembargadores e dos seguintes Órgãos de julgamento:

Art. 6º - Os artigos 22, 23, 24 e 25 do Regimento Interno passam a ter as seguintes redações:

Art. 22 - As Câmaras Criminais Reunidas, atualmente compostas de dezanove (19) membros, compete:

Art. 23 - As Câmaras Criminais Isoladas, atualmente compostas de seis (06) membros, compete:

Art. 24 - As Câmaras Cíveis Reunidas, atualmente compostas de dezanove (19) membros, compete:

Art. 25 - As Câmaras Cíveis Isoladas, atualmente compostas de seis (06) membros, compete:

Art. 7º - ficam acrescentadas ao Regimento Interno as seguintes disposições, alterada a numeração das posteriores:

Art. 235 - O impedimento e a suspeição opostos ao Procurador Geral de Justiça e ao Procurador de Justiça, quando não reconhecidos, serão processados e julgados na forma das disposições concernentes aos desembargadores.

Art. 236 - O Processo e o julgamento do impedimento e da suspeição opostos a Juizes e Pretores, de competência das Câmaras Reunidas, também obedecerão às disposições concernentes aos desembargadores e quando declarados, enviar-se-á cópia do acórdão ao substituto legal do recusado para junta-la aos autos da ação principal, e proceder de conformidade com o que foi decidido.

Art. 237 - O impedimento e a suspeição opostos ao Secretário, Subsecretário, Escrivas e Oficialidade de Justiça do Tribunal, constarão de petição dirigida ao Relator do feito.

§ 1º - A petição deverá ser instruída com procuração da parte e documentos necessários à prova do alegado.

§ 2º - O relator, recebendo os autos, determinará desde de logo que o feito passe ao substituto legal do arguido.

§ 3º - Ouveido o arguido, que também poderá juntar, documentos, o incidente será levado à mesa na primeira sessão do Órgão Julgador do feito, o qual é o competente para decidir a arguição.

§ 4º - Se não proceder a arguição, voltará o recusado a funcionar no feito e o arguinte pagará, as custas.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Belém, a 1º de novembro de 1989.

- a) Des. Almir de Lima Pereira - Presidente
a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes - Vice presidente
a) Des. Romão Amado Neto - Corregedor Geral da Justiça
a) Des. Ricardo Borges Filho
a) Des. Ary da Motta Silveira
a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
a) Des. Calistrato Alves de Mattos
a) Des. Orlando Dias Vieira
a) Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão
a) Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
a) Des. Humberto de Castro
a) Des. Clíemete Bernadette de Araújo Pontes
a) Des. José Alberto Soares Maia
a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
a) Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves
(G. R. 29.898)

ACÓRDÃO Nº 16.696
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS - CAPITAL
ROTE. : A DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RODO. : FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO (ADV. ORLANDO MACIEL RODRIGUES)
RELATOR : DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: - Prender o cidadão não depende da vontade de ninguém, mas do respeito aos mandamentos legais em vigor no país (Const. Fed. art. 5º, LXI, arts. 282 e seguintes do C. Proc. Pen.)

A identificação criminal está hoje subordinada aos ditames do inciso LVIII do art. 5º da Const. Federal.

Justo temor da efetivação da coação, que encontrou amparo na sentença de primeiro grau, a qual se confirma, negando-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...
À vista do exposto, acordam os membros da 1ª Câmara Penal em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença de primeiro grau. Custas ex-lega. Belém, 24 de outubro de 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de novembro de 1989

Pérola Pacifica da Costa
Pérola Pacifica da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.694
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : JUÍZA DE DIREITO DA 3ª. Vara Penal em exercício

RECORRIDO : José Ribamar Mendes (Adv. Djalma de Oliveira Farias)
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA:Habeas Corpus Preventivo. Temor manifestado pelo reu corrido, acusado da prática de infração penal, que não foi desfeito pela autoridade policial.

Sentença que se confirma, eis que baseada nos postulados Constitucionais (C.Fed. Art. 5º, LVIII e LXI). Recurso Improvido.

Vistos, etc...
À vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância inferior. Custas ex-lege.

Belém, 24 de Outubro de 1989
Des. Ricardo Borges Filho
Presidente

Des. Ary da Motta Silveira
Relator

Belém, 03 de Novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.698
PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA PENAL
RECORRIDO: OLADI OLIVEIRA DA SILVA (ADV. ROBERTO CAETANO M. PARENTE)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
ESCRIVÃO: WILSON RABELO

EMENTA: - Habeas-Corpus Preventivo Habeas Corpus concedido para que o paciente não seja preso e nem identificado criminalmente, através de sentença, deve ser mantida, posto que observou as exigências legais e constitucionais. Recurso conhecido, porém negado à unanimidade.

Vistos, etc...
ACORDAM, em Turma Julgadora os desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, à unanimidade.

Belém, 17 de outubro de 1989
DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Relator

Belém, 03 de novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.699
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS - TERMO JUDICIAL DE ACARÁ, DA COMARCA DA CAPITAL
ROTE.: O DOUTOR PRETOR DO TERMO
RODOS.: BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA E RAIMUNDA MOREIRA MESQUITA (ADV. LENI BARROS CAVALCANTE)
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Prisão ilegal porque sem flagrante delito ou ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente (art. 5º, LXI da Constituição Federal). Inaplicabilidade do art. 310 do C.P. Penal corrigindo-se nesse ponto a sentença, que fica mantida por ter determinado a soltura dos pacientes, entendendo-se a ordem como de Habeas-Corpus. Improvimento do recurso.

Vistos, etc...
Isto posto, acordam os membros da 1ª Câmara Penal em Turma e à unanimidade de votos, em confirmar a sentença e negar provimento ao recurso, acatando-se a ordem de Habeas-Corpus sem qualquer restrição. Custas ex-lege.

Belém, 17 de outubro de 1989
DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Belém, 03 de novembro de 1989

Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.700
1ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOÃO ENIVALDO SOARES DE MELO (ADV. NEOMIZIO LOBO NOBRE)
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO - NÃO SENDO DE MOLDE A TRANQUILIZAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL QUANTO A POSSIBILIDADE DE VIR O PACIENTE A SOPRER QUALQUER ARBITRARIEDADE, É DE SER CONFIRMADA A DECISÃO "A QUO" CONCESSIVA DO WRIT. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso oficial a fim de confirmar a decisão que concedeu Habeas Corpus Preventivo em favor de João Enivaldo Soares de Melo.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Belém, 17 de outubro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator.

Belém, 03 de novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.701
1ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: CLEMENTE SORIANO (ADV. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS)
AGRAVADO: VERISSIMO FERREIRA VENTURA E S/ MULHER (ADV. ALUISIO MEIRA)
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENDO DESPICIEN DA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE NOS AUTOS NADA IMPEDE QUE O MAGISTRADO JULGUE ANTECIPADAMENTE A LIIDE. RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento interposto por Clemente Soriano para confirmar a decisão agravada que negou a produção de provas em audiência requerida pelo ora Agravante.

Custas na forma da lei
O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Ary da Motta Silveira.

Belém, 24 de outubro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator.

Belém, 01 de novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.702
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito de 3ª. Entrância.
RELATOR: DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço formulado pela Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito de 3ª. Entrância, para mandar contar em seu favor o tempo de 29 (Vinte e Nove) anos, 11 meses e 25 dias para todos os efeitos legais e 30 anos 11 meses e 25 dias, para efeito de aposentadoria, até 28.11.88.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos Srs. Desembargadores, por maioria de votos, em deferir o pedido de fls. 2, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, para mandar contar em favor do requerente, até 28.11.88, o tempo de 29 anos, 11 meses e 25 dias para todos os efeitos legais e 30 anos, 11 meses e 25 dias para efeito de aposentadoria.

Belém, 01 de Março de 1989
Des. Stéleo Bruno dos Santos

Belém, 03 de Novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.703
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: A Bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza de Direito não Titular de Vara da Comarca da Capital.
RELATOR: O EXMO. SR. Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço formulado pela Bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues

gues de Lima, Juíza de Direito não Titular de Vara da Comarca da Capital, para mandar recontar em favor da requerente o tempo de 28 (Vinte e Oito) anos e 02 (Dois) meses e até 16.05.89.

Vistos, etc...

Acordam os Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade em deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente o tempo de 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses até 16.05.89.

Belém, 02 de Agosto de 1989

Des. Stéleo Bruno dos Santos
Menezes-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

Belém, 03 de Novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos (G. R. 29.540)

ACÓRDÃO Nº 16.704
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: Bacharela Albanira Lobato Bemerugy, Juíza de Direito de 3ª. Entrância.
RELATOR: DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Defere o pedido de contagem do tempo de serviço formulado pela Bacharela Albanira Lobato Bemerugy, Juíza de Direito de 3ª. Entrância, para mandar contar em seu favor o tempo de 30 anos, 09 meses e 03 dias de serviço, até 11.9.89.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de fls. 2, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, para mandar contar em favor da requerente o tempo de 30 anos, 09 meses e 03 dias de serviço, até 11.09.89.

Belém, (Pa), 04 de Outubro de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Belém, 07 de Novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 16.705
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz de Direito de 3ª. Entrância.
RELATOR: DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço formulado pelo Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz de Direito de 3ª. Entrância, para mandar contar em seu favor o tempo de 45 anos, 01 mês e 13 dias de serviço, até 13.9.89.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de fls. 2, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça para mandar contar em favor do requerente o tempo de 45 anos, 01 mês e 13 dias de serviço, até 13.9.89.

Belém, 18 de Outubro de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Belém, 07 de Novembro de 1989
Sereia S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.706
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE CASTANHAL.
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DE CASTANHAL.
RECORRIDO: EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO (ADV. JOAZIL SERRÃO DE CASTRO)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

EMENTA: Justificado o temor do paciente em ser preso sem observância das formalidades legais, impõe-se o Habeas-Corpus, bem como para evitar a identificação criminal quando não comprovada a instauração de inquérito policial.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Desm. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Des. JOSE ALBERTO SOARES MAIA - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 06 de novembro de 1989. *Serola Pacifico da Costa* Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.707 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL. RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUZA E JOSÉ ALVES DE SOUZA (ADV. ALYRIO GAMA BARBOSA) RELATOR: DES. JOSE ALBERTO SOARES MAIA.

EMENTA: Inexistindo ameaça de prisão e inquérito policial instaurado concede-se o Habeas-Corpus para o fim de evitar a identificação criminal dos pacientes. Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Desa. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Des. JOSE ALBERTO SOARES MAIA - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 06 de novembro de 1989. *Serola Pacifico da Costa* Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos. (G. R. 29.588)

ACÓRDÃO Nº 16.708 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL. AGRAVANTES: ORLANDO HOMCI HABER E SUA MULHER E OUTROS (ADV. HAMILTON R. GUALBERTO) AGRAVADO: ANTONIO ALCIDES LISBOA GENTIL (ADV. ADEMAR KATO) RELATOR: DES. JOSE ALBERTO SOARES MAIA.

EMENTA: Medida Cautelar Inominada proposta após a decretação da falência - Incidência da via atrativa do Juízo Universal da Falência - Fato que deveria ter sido processado perante a 12ª Vara Cível, a qual encontrava-se presente - Preliminar acolhida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar arguida pelos agravantes, para anular o despacho agravado, por considerar que o feito deveria ter sido processado perante a 12ª Vara Cível, a qual encontrava-se presente, já que nele tramitava a ação falimentar.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Desa. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Des. JOSE ALBERTO SOARES MAIA - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 08 de novembro de 1989. *Serola Pacifico da Costa* Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.709

3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE:- MARIA MADALENA GOUVEA DE MORAES (Adv. Admar Tenório Pereira) APELADO:- HERMÍNIO ARAUJO LOBATO (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.) RELATOR:- DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Reintegração de Posse - Perda da Posse em razão de ato espoliativo - Egrégio Conselho Superior de Justiça do Estado - Admissibilidade - Recurso provido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, para modificando a sentença apelada, julgar procedente a ação de Reintegração de Posse pro-

posta por MARIA MADALENA GOUVEA DE MORAES contra HERMÍNIO ARAUJO LOBATO.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Desa. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Belém, 20 de outubro de 1989

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE., Belém, 08 de novembro de 1989. *Serola Pacifico da Costa* Perola Pacifico da Costa, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos. (G. R. 29.627)

AVISO

CONCURSO PÚBLICO- 01/89 - TJE GUARDA JUDICIÁRIO

Avisamos aos candidatos inscritos no Concurso Público em referência, e devidamente aprovados na primeira prova de Conhecimentos Gerais, que a PROVA PRÁTICA será realizada:

DIA - 05 de Dezembro de 1989 (Terça-Feira)

HORA - 15:00 (QUINZE) HORAS.

LOCAL - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala do Tribunal do Júri, com entrada pela rua Tomázia Perdigão s/n. (No mesmo local onde foram realizadas as inscrições).

Na PROVA PRÁTICA, haverá observação e aferição do candidato quanto ao seguinte:

- 1 - Dirigir-se às pessoas e pedir exibição de documentos, demonstrando conhecimentos das regras de urbanidade;
2 - Tratamento dado à autoridade (Presidente da República, Governadores, Ministros, Desembargadores, Juizes, Senadores, Deputados, Clero, Oficiais, Generais das Forças Armadas);
3 - Bandeira: sua colocação;
4 - Manejar, carregar e descarregar revólver;
5 - Prova de robustez e aptidão física;
6 - Manuseio de extintores de incêndio.

ADVERTÊNCIAS: a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da PROVA PRÁTICA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, e da Carteira de Identidade.

b) Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos no local das provas, após o horário estabelecido para a realização das mesmas.

Belém, 28 de Novembro de 1989.

DR. DACCERTO MAIA DE CARVALHO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO. (G. R. 29.919)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DA CAPITAL

E D I T A L (Prazo de 20 dias)

CITAÇÃO DE MÁRCIA DO SOGORRO LOPES DA SILVA

A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, JUIZA DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

Pelo presente EDITAL com o prazo de VINTE (20) DIAS, fica CITADA a senhora MÁRCIA DO SOGORRO LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, de prendas do lar, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, a responder aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA contra si proposta por ROBERT MARTIN D'ALESSIO, norte americano, solteiro, economista, residente e domiciliado à Vila de Icoaraci, 5ª. Rua do Tapanã nº 504, Município de Belém-PA, dentro do prazo mencionado, na forma da lei e para os fins de Direito.- A falta de contestação presumir-se-ão aceitos pela requerida os fatos narrados na petição inicial do feito.- A Ação tramita

perante o Juízo de Direito da 5ª. Vara e Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital.- E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo.- Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (20/11/1989).- Eu, Martin Riquardo Santos, Escrevente Juramentada do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Esta do do Pará, datilografei e subscrevo.

DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY Juíza de Direito da 5ª. Vara da Comarca da Capital.

(T. nº 13791 - Reg. nº 38028 - Dia: 29.11.89)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITACAO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o Senhor ANTONIO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para responder, querendo, no prazo legal de 15 dias, que começará a fluir a partir da data da audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, designada por este Juízo para o DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1989, AS 11:00 HORAS, nos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, que lhe move MARIA JULIA ABREU DA SILVA, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestando a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão os fatos pelo mesmo, como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal-Pará, o subscrevo.

Bele. ELIANA RITA D. ABUFAIAD Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal-Pará. (G. R. 29.901)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR Resumo de Ata

As onze horas do dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, no 4º andar do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, presentes os demais membros, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. A Exma. Sra. Dra. Procuradora Geral salvou o Procurador de Justiça RUI REPUBLICANO GONÇALVES E SILVA pela sua vinda para o Conselho Superior em virtude da vaga ocorrida com o falecimento do Dr. NATHANAEL FARIAS LEITÃO. Comunicou a promoção, para a 3ª. entrância, do Promotor de Justiça JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL e a assinatura de ato promovendo, por antiguidade, o Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE, a Procurador de Justiça. O Exmo. Sr. Corregedor Geral, Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO, solicitou que fosse consignado em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça NATHANAEL FARIAS LEITÃO, ex-membro do Egrégio Conselho, ocorrido no dia 28 de outubro passado, nesta Capital. O que foi aprovado a unanimidade, com o adendo de comunicação a família enlutada feito pelo Procurador de Justiça AMÉRICO DUARTE MONTEIRO. Passou a Exma. Sra. Procuradora Geral, a dar ciência de ter o Exmo. Sr. Dr. HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado, encaminhado a Procuradoria Geral de Justiça expediente onde o Bacharel MISAEL GOMES DE ANDRADE requer nomeação para o cargo de Promotor de Justiça, alegando estar aprovado em Concurso, bem como ter sido declarado sem efeito a expressão "A bem do serviço público", inserida no decreto que o exonerou da Secretaria de Segurança Pública deste Estado. Após proceder a análise do pedido, a Exma. Sra. Procuradora Geral de Justiça procedeu a leitura do despacho que proferiu, acolhendo a sugestão do Procurador de Justiça Dr. WILTON VIEIRA DE NOVOA, em parecer que emitiu sobre o assunto, a fim de que fosse ouvido o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, muito embora a decisão seja da Procuradoria Geral de Justiça. Pelos membros do Egrégio Conselho, foi considerado que: o requerente não faz parte da Instituição; o pedido encontra-se prejudicado por ter se exaurido o prazo de validade do concurso, sendo incabível a pretensão; não possuir o mesmo, os pré-requisitos para o ingresso na carreira, estando inclusive respondendo a uma ação penal, iniciada por denúncia de um membro do parquet encontrando-se, assim, sub judice, e, ainda que absolvido, jamais poderá desempenhar com toda altivez, a plenitude das funções. Opinaram os integrantes do Egrégio Conselho Superior, a unanimidade, pelo indeferimento do pleito, por falta de amparo legal. Finalmente, pelo Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral do Ministério Público, foi proposto voto de louvor pela providência adotada pela Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, em trazer a esta Capital o Procurador de Justiça José Joel Cândido, do Rio Grande do Sul, para proferir palestras com a finalidade de instruir os membros desta Instituição que irão atuar no pleito eleitoral, pois o ilustre

convivido e das maiores autoridades em matéria eleitoral. A proposição foi aprovada à unanimidade. Agradecendo, a Presidência assinalou que procurará sempre conciliar para o aperfeiçoamento dos que integram a Instituição. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
Procurador de Justiça

As onze horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, no 4º andar do Palácio da Justiça, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, sob a Presidência da Exmª Srª Drª Procuradora Geral de Justiça EDITH MARILIA MAIA CRESPO, presentes os demais membros, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. A Exmª Srª Drª Procuradora Geral de Justiça deu conhecimento do relatório da Corregedoria Geral do Ministério Público, referente a correição realizada nas Promotorias de Capitão Poço e Ourém. A Srª Presidente concedeu a palavra ao Exmª Sr. Corregedor Geral para fazer o relatório nos processos de inscrição à promoção para a 3ª entrância, concluindo estarem aptos a serem votados por cumprirem os requisitos legais, quanto a inscrição da Promotora de Justiça VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, considerou prejudicado por ter ocorrido a promoção da referida Promotora para a 3ª entrância, por antiguidade. Procedida a votação, foram designados os Procuradores de Justiça OCTAVIO PRONÇA DE MORAES e AMÉRICO DUARTE MENEIRO, para escrutinadores e, após a apuração, foi obtida a seguinte lista: ELISABETH BASTOS CABY, LUZIA NADIA FERREIRA GUIMARÃES e LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
Procurador de Justiça

(G. R. 29.915)

EDITAL
A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça de 3ª entrância, que será preenchida por promoção, pelo critério de antiguidade, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo.

Belém, 22 de novembro de 1989

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Présidente

(G. R. 29.903)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

ATO Nº 220, de 21 de Novembro de 1989

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-7612/89, RESOLVE DISPENSAR, a pedido, JOSÉ UBIRATAN FERNANDES GONCALVES do emprego de AGENTE DE VI GILANCIA, código TRT-8a-LT-NM-1045, A, Referência NM.26, lotado na JCJ de Breves, a partir de 3.11.89

ATO Nº 222, de 21 de Novembro de 1989

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 17.11.89 e o que consta do Processo TRT P-4673/86, RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime de CLT, MARIA TRINDADE DOS INOCENTES DA SILVA SANTOS, para exercer o emprego da categoria funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-LT-AJ-029, A, Referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela Permanente desta Justiça do Trabalho, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal, para lotação em Marabá; II- A candidata terá 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Ato, para assumir o respectivo emprego.

ATO Nº 223, de 23 de Novembro de 1989

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-7727/89, RESOLVE: I- DESIGNAR o Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023.A.NM.24 CARLOS AURÉLIO DIAS DA LUZ, para exercer o encargo de Secretário de Audiências da JCJ de Breves, a partir desta data; II- ATRIBUIR ao mencionado funcionário Gratificação pela representação de Gabinete a nível de Assistente Administrativo.

ATO Nº 224, de 23 de Novembro de 1989

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-7472/89, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA, na função de Juiz Clássico Temporário Representante dos Empregadores da Ia. JCJ de Belém, da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com fundamento no parágrafo único do art. 74, da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, combinado com os arts. 1º, parágrafo único, letra "d"; 2º, item III, 3º, item I, letra "a", 4º e 5º, da Lei nº 6.903, de 30.4.81 e art. 78, § 2º, da Lei nº 1.711/52. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência.

(Ext. nº 20018, Reg. nº 38036, Dia 29/11/89)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto das Execuções Penais da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Ação Penal nº 00.31999-6, movida pela Justiça Pública contra CLEISON VIEIRA DE SOUZA (brasileiro, natural de Goiás/GO, nascido a 27-06-63, filho de Reduzino Nascimento de Souza e de Ilda Vieira de Souza, anteriormente residente à Rua 45, Quadra 43, Lote 35, Conjunto Itatiaia, ou "Gráfica Apo

lo", Rua 70 nº 201, Centro, ambos os endereços na cidade de Goiânia/GO), condenado, por sentença proferida em 27 de fevereiro de 1989 pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara, à pena de oito (8) meses de reclusão e multa no valor de NCz\$8,00 (oito cruzados no vos), como incurso nas sanções do art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro, sendo-lhe concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E por que o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O pelo presente Edital para comparecer à sede do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 15 de janeiro de 1990, às 11:00 horas, a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas naquela respeitável decisão, ficando desde já cientificado de que o não comparecimento à audiência designada tornará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não aig que ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de vinte (20) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1989. Eu, Maria Gilda Moreira Maués, Auxiliar Judiciário datilografai. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DAS EXECUÇÕES PENAIS

(G. R. 29.892)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOventa (90) DIAS

O doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a FRANCISCO ONETES BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Itapipoca/CE, nascido em 05.11.1928, filho de Domingos Barroso Braga e Josega Braga Barroso, residindo no Km Zero da Pa-70 (Rodovia BR-100, Belém-Brasília), que por sentença a 20.10.1989, nos autos da Ação Penal objeto do Processo nº 19.103-5, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 304, c/c o art. 21, in fine, todos do Código Penal Brasileiro, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, com direito a sursis, e a pena de multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que transformada na atual moeda corresponde a NCz\$ 0,02 (dois centavos). E como até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida, INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografai e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA

(G. R. 29.893)

BOLETIM Nº 198/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 07.11.89

TELEX

Nº 0234/89

Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho - Juiz Federal da 1ª Vara no Maranhão

Assunto

Vem comunicar que a carta precatória referente ao processo número 89.545-6-PA, para citação de ANTONIO CORREA DE SOUZA, foi remtida à Comarca de Pinheiro/MA para cumprimento.

DESPACHO

J. Cientas as partes. Belém, 07. 11.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

OFÍCIO

Nº 621/89

Assunto

Alexandre Costa de Luna Freire - Juiz Federal em João Pessoa
Vem solicitar a devolução da Carta Precatória de inquirição da testemunha ROBERTO JARES MARTINS, independentemente de cumprimento, tendo em vista a concessão de "Habeas Corpus" em favor dos denunciados Marconi Gois Albuquerque e outros.

DESPACHO

J. Conclusos, com urgência. Belém 07.11.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Antônio Carlos Azevedo de Oliveira - Leiloeiro

Assunto

Vem solicitar providências no sentido de serem pagas pelo executante ao leiloeiro despesas com publicação no Jornal Liberal, conforme documento anexo, referente ao processo nº 31.511.

DESPACHO

Junte-se aos autos. Belém, 07.11. 89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Nair Santos da Silva

Adv.

João José Maroja
Vem apresentar defesa prévia em alegações escritas, ref. ao proc. nº 34.953.

DESPACHO

Junte-se, em termos. Belém, 07. 11. 89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Agro Pecuaría Paraperã S/A

Adv.

Roberto S. Simões
Vem requerer providências nos autos do proc. nº 30.792.

DESPACHO

J. Conclusos. Belém, 07.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Ari Tavares de Oliveira Costa

Adv.

Benedito Duarte Barbosa
Pelo exposto, vem requerer vista do proc. nº 23.517.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petições do Conselho Regional de Economia - 9ª Região

Adv.

Maria Rosângela da Silva
Vem requerer seja determinado a través de sentença a extinção dos processos nºs 89.990-7, 89.1018-2 e 89-1106-5, sem ônus para as partes.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petições da OED

Adv.

Thadeu de Jesus e Silva
Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.426 e nº 35.110

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil

Assunto

Vem apresentar seu laudo de vistoria, avaliação e perícia do imóvel desapropriado, requerendo sua juntada, ref. ao proc. nº 36.143.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz para o fim de intimar o réu JOSÉ HERBET ALEXANDRE ABREU, ref. ao proc. nº 34.902 - JF/PA

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária no Distrito Federal para o fim de inquirir a testemunha MARIA JOVITA WOLNEY VALENTE, ref. ao proc. nº 17.730 - JF/PA

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Comarca de Santarém com o fim de inquirir as testemunhas NEURY NUNES DE FIGUEIREDO e PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA, ref. ao proc. nº 18.687 - JF/PA

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução da Comarca de Santarém para o fim de inquirir as testemunhas ESTEVÃO SARMENTO SANTA ROSA e outras, ref. ao Of. 1627- JF/PA e ao proc. nº 28.554.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO

Nº 31.731
Fernando Montero Valdez e outros

Adv.

José Epifânio de Souza

Réu

INPS

Adv.

Sérgio Lima Nobre

DESPACHO

Diga o douto representante do órgão do MPF. Belém, 07.11.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 89.1311-4
Impete. : Manah S/A
Adv. : Mary Lúcia Xavier Cohen
Impdo. : Responsável pela área de arrecadação do AFRMM - extinta Ag. SUNAMAM em Belém/PA
DESPACHO : Vista ao douto representante do órgão do MPF. Belém, 07.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 89.1570-2
Impete. : Roland Louis Donizeau
Adv. : José Maria Paes Lourinho
Impdo. : JUCEPA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 22.151
Desapte. : União Federal
Adv. : Paulo Meira
Desapda. : Indústria de Óleos Pacaembu S/A
Adv. : Gildo Correa Ferraz
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 775/776, diga a expropriante. Belém, 07.11.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.537
Expte. : INTER (INCRA)
Adv. : Edmé Moura Correa
Expdo. : Jean Cristos Samaras
DESPACHO : 1. Intime-se o Assistente Técnico do expropriante para apresentar o Laudo Pericial. 2. Sobre o Laudo apresentado pelo Perito e Assis-tente Técnico do expropriado, diga os interessados. Belém, 07.11.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROCESSO : Nº 89.1759-4
Impugte. : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Impugdos. : Ana Maria da Silva e outros
Adv. : Lourenço Galvão dos Santos
DESPACHO : Diga a parte contrária no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 07.11.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 07.11.89
OFÍCIO:
Nº.: 010/89-GC - CIRCULAR - TRF DA 1ª REGIÃO - JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO Santiago - Vice-Presidente e Corregedor Encaminha TABELA DE CUSTAS, devidamente atualizada
Assunto:
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 07.11.89 (a) Dr Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
Do: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª REGIÃO
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
Assunto: Requer a extinção do processo nº.: 89.972-9
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem expor e requerer nos autos do proc. nº 28.719
DESPACHO: Idêntico ao anterior
De: PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS
Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva
Assunto: Vem no prazo legal expor e requerer nos autos nº.: 35.741
DESPACHO: Idêntico ao anterior

INQUÉRITO POLICIAL
Nº.: 187/89-SR/PA (Proc. 89.1797-7)
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indiciada: TEREZINHA DE JESUS ABREU E OUTRO
DESPACHO: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 15-12-89 para complementação das diligências. II - Retorne os autos a esfera policial. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:
EXECUÇÕES FISCAIS
Nº.: 26.074
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executada: ENGENHARIA E ESTALEIRO PARÁ NAVAL LIMITADA

DESPACHO: Proceda-se à ampliação da penhora (art. 685, caput, inc. II, do CPC). Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 89.1135-9
Exequente: IAPAS/BNH
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Executado: PONTES DO PARA LTDA.
DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fls. 19-V, diga o Exequente-Apelante no prazo de 3 dias. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.722
Exequente: S U N A B
Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
Executada: CHURRASCARIA BOM APETITE
Adv.: Adel Sleima Banna
DESPACHO: Proceda-se à ampliação da penhora (art. 685, caput, inc. II, do CPC). Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.628-2, 89.632-0, 89.661-4, 89.672-0, 89.788-2, 89.848-0, 89.854-4, 89.857-9, 89.862-5, 89.940-0, 89.1080-8, 89.1088-3, 89.1207-0, 89.1343-2, 89.1348-3, 89.1354-8, 89.1361-0, 89.1411-0, 89.1535-0
Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira e outros
Executados: (respectivamente), ANTONIO SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA, REAL MADEIRA LTDA, SIMÕES E OLIVEIRA LTDA.-PEREQUIN, D. G. QUARESMIA - MERCANTIL JOANA D'ARC, NEUZA DE MOURA COSTA - ALIMENTOS BASICOS COLOBRI, PLAYBOY LTDA, J. LINDEMBERG MACHADO, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS(SUPERMERCADO VITORIA), MARLAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, COMERCIAL DOM BOSCO LTDA-VAREJÃO DOM BOSCO, SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA, JULIO MIRANDA CORREA, PARAFRIGO-FRIGORÍFICOS E COMERCIO LTDA. FRANCISCO DA SILVA FERREIRA (CASA DO BIFE), C. ASSIS & CIA LTDA., GIOVANI MELO FIMENTEL(MERCADINHO KIT CARNE), NILSON SOUZA SANTOS, PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA.(VAREJÃO DOM BOSCO), ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA(SUPERMERCADO PARAENSE)

DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nºs.: 89.942-7, 89.947-8, 89.955-9, 89.969-9, 89.972-9, 89.981-8, 89.987-7, 89.1006-9, 89.1009-3, 89.1014-0, 89.1017-4, 89.1023-9, 89.1028-0, 89.1029-8, 89.1035-2, 89.1045-0, 89.1099-9, 89.1105-7, 89.1280-0, 89.1281-9, 89.1287-8, 89.1299-1 e 89.1293-2
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
DESPACHOS: Idênticos ao anterior
Executados: (respectivamente), HELENA MARIA SOBRAL PONSECA, MARIA DE FATIMA FERNANDES VINAGRE, ORLANDO AMOEDO OLIVEIRA, MARIA ALICE VASCONCELOS LEO, MARIA QUINTAS GOUVEIA, REGINALDO FERREIRA DA SILVA, JADIEL FREIRE DO AMARAL, EDILBERTO PONTES GARCIA, PAULO JOSÉ DE MOREIRA LACEDO, ANGELA MARIA DA COSTA CADANDRINI, NADIA REGINA BARBOSA DA SILVA, LUIZ ANTONIO FERREIRA MARINS, EMILIO JOSE BORTOFAN, ARMANDO TELHEIRA SOARES, IVONE SAUMA DOS SANTOS, ANTONIO TADEU FEITOSA MATA, BRAZ MARITAL JOSAPHAT, WASHINGTON LUIZ ALVES DA SILVA, LUIZ RAIMUNDO DILON FIGUEIREDO, HELENA LUCIA FERREIRA COLARES, RAIMUNDO DE SOUZA SANTIAGO, EDIR MCMTEIRO DE FIGUEIREDO e ARMANDO IVAL PINTO GEMAQUE

Nºs.: 89.1191-0, 89.1235-5, 89.1240-1, 89.1246-0, 89.1251-7, 89.1255-0, 89... 1421-8, 89.1423-4, 89.1484-6
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA e AGRONOMIA-CREAA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executados: (respectivamente), RAIMUNDO A. REIS, WALBER AMORIN, NAZARENO DA COSTA SANTOS, MARIA DE NAZARA DA CONCEIÇÃO, ALTON CARNEIRO, DEOLINDO DA SILVA MOREIRA, ELETROBEL LTDA, CONSTRUTORA SARE LTDA, ERCILIO TAVARES
DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de ad-

vogado em 10%, salvo embargos. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.828-5, 89.865-0
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Edmé Moura Correa
Executados: OSVALDO HISSAYESHI SHIKAMA e JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE (respectivamente)
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

DESAPROPRIAÇÃO
Nº.: 15.587
Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo
Requerido: JOSÉ BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO
Adv.: Dr. João Ribeiro Lima
DESPACHO: Certifique-se se quanto ao terreno (que não foi objeto de desapropriação nos presente autos) veio a ser intentada alguma ação para reconhecimento da respectiva titularidade. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO DECLARATÓRIA
Nº.: 16.871
Autor: PEDRO GONÇALVES DE LIMA
Adv.: Dr. João Ribeiro Lima
Litisconsorte ativo: MUNICIPIO DE ANANNINDEUA
Adv.: Dr. Roberto Queiroz de Leão
Litisconsorte assistencial: TITULAR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM
Rêu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)
Adv.: Dra. Ana Maria Cavalcante Simão Luiz
Litisconsorte passivo: ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Marília Serra Carneiro
DESPACHO: Apensem-se a estes autos os da ação declaratória intentada perante a Justiça Estadual por Antônio Maria da Silva Fidalgo e outra contra José Brilhante de Araújo Filho, e que foram dali desafortados para este Juízo(proc nº 89.0001226-0). Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.1226-6
Requerente: ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO E OUTRO
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza e outros
Requerido: JOSÉ BRILHANTE DE ARAÚJO FILHO
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação declaratória intentada por Pedro Gonçalves de Lima contra o DNER (Proc. nº. 16871). Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS
Nº.: 00.0020834-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus.: MARIA APARECIDA GONZALES E OUTRO
Defensor: Dr. Raymundo Neves Fidellis e outro
DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 88, expõem-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias dos Estados do Maranhão e São Paulo, respectivamente, para inquirições das testemunhas David Abreu de Souza e Marcos Alexandre Pereira do Monte, ora fixado, para o tão só efeito do que preve o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 12/1/90. II - Intime-se. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0035037-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus.: ANTONIO CARLOS ALEXANDRIA LUNA E OUTROS
Defensor.: Dr. Miguel B. Cunha e outros
DESPACHO: Certifique-se se as pessoas que não compareceram para a audiência justificaram suas ausências. Belém, 07.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 07.11.89
OFÍCIOS:
Nº.: 2177/89-CART/SR/DEP/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
Assunto: Solicita dilação de prazo nos autos do IP nº 188/89-SR/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 07.11.89 (a) Iran

- Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 011/89 - COMARCA DE MÃE DO RIO
Assunto : Devolução (FAZ) do Mandado extraído dos autos do proc. nº 89.532-4.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 544/89 - RECEITA FEDERAL - Delegado Luciano Bernardo da Cruz Lobo.
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por FLORAMA - FIO RAMÉLLA PERFUMES DO NORTE LTDA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- PETIÇÕES:**
De : INÁCIO DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor à pretensão do Perito Oficial nos autos do proc. nº 35.087.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Drª Maria Rosângela da Silva
Assunto : Requer a expedição de guia para pagamento de custas processuais ref. o proc. nº 89.1038-7.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Drª Maria Rosângela da Silva
Assunto : Requer a extinção do proc. nº 89.1033-6 com fulcro no art. 26 da Lei nº 6.830.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Comunica o parcelamento do débito e requer a suspensão do proc. nº 35.072.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Faz referência à manifestação do Ministério Público Federal às fls. 21v dos autos do proc. nº 36.153.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : I N C R A (04 petições)
Proc. : Drª Maria de Fátima Oliveira
Assunto : Requer a aplicação do art. 40 da Lei das Execuções Fiscais nos autos dos procs. nºs 36.717, 36.627, 36.635 e 36.993.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima Oliveira
Assunto : Requer o prosseguimento do feito face ao indeferimento da proposta de executado pelo pagamento na esfera administrativa nos autos do proc. nº 36.442.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (07 petições)
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar as RAZÕES DE RECURSO nos autos dos procs. nºs 33.031, 89.291-0, 31.596, 33.002, 33.004, 32.042, 32.463.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- De : JORGE ANTONIO DA SILVA LUZ e s/mulher
Adv. : Raul Ferreira Sá Filho
Assunto : Vem apresentar APELAÇÃO da sentença proferida nos autos do proc. 89.1063-8.
DESPACHO : 1) Se no prazo.
2) J. Conclusos. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- De : DAVID PETER VERDUIN
Adv. : Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
Assunto : Requer nos termos do art. 120 do CPP a restituição de US\$ 843,00 apreendidos nos autos do proc. nº 34.267.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- De : JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA
Adv. : Drª Georgete Abdou Yazbek
Assunto : Vem dizer que nada tem a requerer com base no art. 499 do CPP ref. o proc. nº 34.218.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
- CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOUÇÃO**
Depdo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA.
DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- PROCESSOS:**
CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
Nº : 33.282
Imptr : ADILSON DA SILVA MACHADO e outros
- Adv. : Drª Ivelise Pinheiro Pinho
Imptrdo : CHEFE DO DEPTº REGIONAL DO BANCO DO BRASIL
- Adv. : Dr. Carlos Henrique Feres Ribeiro
DESPACHO : Defiro o pedido de levantamento da importância depositada (fl.26) a título de garantia. Expeça-se o necessário Alvará Judicial em favor dos impetrantes ADILSON DA SILVA MACHADO e outros. Belém, 07.11.89 (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 36.149
Imptr : MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
Adv. : Drª Dilause de Andrade Silva
Imptrdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO : O presente Mandado de Segurança já foi julgado no mérito (fls.58/61), tendo decidido este Juízo que o recolhimento das contribuições para o FIS, com base na Lei Complementar 07/70 (alíquotas e base de cálculos), somente poderá ser feito com relação as parcelas do exercício de 1988. A impetrante patrocinou a fl. 69, postulando fosse depositado em Juízo o valor relativo ao que foi decidido na sentença final. Entretanto, depois de ter sido de ferido o pedido, vem ela de detalhar o valor do depósito (fl.71), mostrando que parte dele é referente as contribuições dos meses de março à julho de 89, o que não foi alcançado pela decisão de fl.58/61. De modo inexplicável vem a impetrante com pedidos de depósitos relativos as parcelas de agosto à outubro de 89 (fl. 73/76), os quais foram deferidos indevidamente. Assim, reconsidero em parte os despachos de fls. 69, 73 e 76 e, em consequência, determino que se restitua à impetrante os valores que se depositou em Juízo indevidamente, relativos as contribuições para o FIS referentes ao exercício de 1989. Expeça-se o necessário Alvará. Intime-se. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA**
Nº : 89.1795-0
Repte : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Reqdo : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL**
Nº : 33.194
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : ANTONIO PIRES DA GAMA FILHO
Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO : Renovem-se as diligências. Designo o dia 14 de maio do ano vindouro, às 9:00 horas, único desimpedido, para a inquirição das testemunhas, tanto da acusação como da defesa, as quais deverão ser notificadas. Notifique-se o Ministério Público, bem como o réu e seu advogado. Expeça-se Mandado. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 31.677
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : FABIANO DE CRISTO MACEDO e outro
Adv. : Drs Mary Soarlércio e outro
DESPACHO : Face a informação supra, antecipo a audiência de instrução para o dia 15 de fevereiro do ano vindouro, às 11:00 horas, único desimpedido. Notifique-se e Intime-se. Belém, 07.11.89 (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 34.270
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO
Adv. : Dr. Eduardo d'Almeida Jallo
DESPACHO : Tendo em vista que a testemunha arrolada pela defesa reside em Brasília (fl. 77), depreque-se a sua inquirição a um dos Exmtes. Srs. Juizes Federais daquela Seção Judiciária. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 89.0607-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : LINDALVA MARIA DA LUZ FRANCO
DESPACHO : Face a informação do serventário do Juízo, transfiro a audiência de instrução para o dia 13 de fevereiro do ano vindouro, às 10:00 horas, único desimpedido. Notifique-se e Intime-se. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 32.934
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : AJNELO DE SOUZA e outro
Adv. : Dr. Ricardo Elso Dias de Lima
DESPACHO : Designo o dia 09 de maio do ano vindouro, às 10:00 horas, único desimpedido, para a audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia, cujas notificações e requisições ora determino. Com relação as testemunhas residentes em Marabá, oficie-se ao MM. Juiz de Direito daquela Comarca, solicitando suas inquirições. Dê-se ciência ao Ministério Público, aos réus e seus advogados. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 33.333
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : EDINALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Adv. : Dr. Oailson Ferreira Novo
DESPACHO : Face a informação supra, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, solicitando se ja inquirida a testemunha MARIA TEREZINHA GONÇALVES DA LUZ, arrolada pelo Ministério Público, fixando, por analogia ao art. 222, caput, do CPP o prazo de 60 dias. Renovem-se as diligências, designando o dia 09 maio do ano vindouro, às 09:00 horas, único desimpedido, para inquirição da testemunha MARILENE GOMES MIRANDA. Notifique-se. Intime-se. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 34.538
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : WALTER IUNES DE LIMA e outro
Adv. : Dr. Hélio de Souza Moraes
DESPACHO : Renovem-se as diligências. Designo o dia 08 de março do ano vindouro, às 10:30 horas, único desimpedido, para audiência de inquirição da testemunha CELINA LIMA SILVA, ciente o representante do Ministério Público Federal, o réu e seu defensor. Notifique-se e Intime-se. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 31.689
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : ANIBAL SILVA
Adv. : Dr. Roberto Bezerra
DESPACHO : Oficie-se um dos Juizes de Direito da Comarca de Santarém, solicitando seja ali inquiridas as testemunhas arroladas pela defesa (fl.78). Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 32.094
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : GUILHERME DOS SANTOS e outro
Adv. : Dr. Djalma de Oliveira Farias e outro
DESPACHO : Vista as partes para cumprirem o disposto no art. 500 do C. P. Penal. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- Nº : 35.236
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : AUGUSTO CEZAR SANTOS
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa
DESPACHO : Renovem-se as diligências, designando para o dia 30 de abril do ano vindouro, às 09:00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Notifique-se e Intime-se. Belém, 07.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.
- JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**
DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WLADIR FORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 07.11.89
- TELEX:**
Nº : 250/89-BRASILIA-DF.
Do : Presidente do TRF/1ª Região.
Assunto : Vem comunicar que a sessão realizada em 26.10.89, julgando conflito de competência do INTER e TEREZA FERNANDES REMIGIO, deu pela competência do Juízo Suscitante.
- DESPACHO**
: A Secretaria.
- OFÍCIOS:**
Nºs. : 097, 098, 099, 106 e 107/NESAF/PAYO.
Da : Coordenadora do Núcleo de Escolares de Adm. Fazendária no Pará.
Assunto : Encaminha o original do parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, em relação aos MANDADOS DE SEGURANÇAS impetrados contra aquela Instituição.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 010/89-GC - TRF/1ª Região.

Do : Vice-Presidente e Corregedor do TRF/1ª Região.

Assunto : Encaminha TABELA DE CUSTAS.

DESPACHO : À Secretária.

Nº : 685/89-GC - TRF/1ª Região.

Do : Vice-Presidente e Corregedor do TRF/1ª Região.

Assunto : Vem comunicar que o Conselho tomou o n.º de nascimento da inspeção Ordinária nº 048/89, determinando os registros pertinentes.

DESPACHO : À Secretária.

Nº : 375/89-K - MG.

Do : Juiz Federal da 11ª Vara de MG.

Assunto : Comunica que a Carta Precatória de nº 34,389, foi encaminhada ao Juiz de Direito da Comarca de Nanuque-MG.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 1125/89 - OAB-PA.

Do : Presidente da OAB - Pará.

Assunto : Comunica que os Advogados, GILBERTO SARAMAGO GATTI, GLÁUCIA TERESA SOARES e VIRGÍLIO FERREIRA DE C. ALVES, funcionário perante esta Justiça Federal, nos autos da Ação Declaratória movida por ABC TROPICAL MADEIRAS S/A contra a UNIÃO FEDERAL.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

De : VALE DO CAPIM AGROINDUSTRIAL S/A, FA ZENDAS REUNIDAS 35 Ltda e outro

Adv. : Carlos Platilha

Assunto : Requer a remessa dos autos à conta da ra cálculo dos honorários do Perito é data para instalação da mesma, referentes aos imóveis "Marimonte" e "Ira cema", nos autos do Proc. nº 36.354.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N P S

Proc. : Ivette Nunes Parreira

Assunto : Requer que seja admitida no feito para acompanhar a presente Ação, Processo nº 89.0001571-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.

Adv. : Maria Rosângela da Silva

Assunto : Requer a extinção dos processos nºs. 89.985-0, 89.1036-0 e 89.1004-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv. : Maria Rosangela da Silva

Assunto : Requer a expedição de Guia para pagamento, nos autos do Proc. nº 89.1097-2

DESPACHO : J. Conclusos.

De : PEDRO FELIPE MARTINS PAMPLONA

Adv. : Solange M. Frazão do C. Dantas

Assunto : Vem dizer que contratou os serviços desta signatária nos autos do Processo nº 31.444-7.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : CIPRIANO MARIO GOMES DE AZEVEDO MOURA

Adv. : Maria Solange do E. do Couto Dantas

Assunto : Vem requerer o depósito referente ao mês de outubro/89, nos autos do Processo nº 89.1112-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ ANGELO C. RESQUE OLIVEIRA e outros.

Adv. : Antonio Alves da Cunha Neto

Assunto : Vem Interpor APELAÇÃO, nos autos do processo nº 89.0000738-6.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Fernando Facury Scaff

Assunto : Vem retificar a Petição PFN/PA/255/89, nos autos do Processo nº 35.408.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : LUSO SALES SOLINO

Adv. : Antonio Villar Panteja

Assunto : Vem Interpor APELAÇÃO nos autos do Processo nº 35.963.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : LEAL SANTOS PESCADOS S/A

Adv. : Haroldo Alves dos Santos

Assunto : Vem requerer a Desistência da Ação, Processo nº 36.009.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ROSYRAYNA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES

Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho

Assunto : Requer a Interposição do Recurso de Apelação, ao TRF. 1ª Região, processo nº 36.165-8.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se vista à apelante, pelo prazo do artigo 600 do CPP.

De : INDATÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS Ltda.

Adv. : Gilberto Valente Martins

Assunto : Vem opor EMBARGOS, nos autos do Processo nº 89.1658-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos e espeça-se guia de depósito.

De : AFONSO LUIZ DE MARAES NEVES e outros

Adv. : Mazy Lucia Cohen

Assunto : Requer que sejam estendidos os benefícios da liminar concedida em 20.10.89, contra a UNIÃO FEDERAL, Processo nº 89.001715-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A

Adv. : Antonio Zacarias Lindoso

Assunto : Vem Interpor APELAÇÃO ao TRF. 1ª Região, processo nº 89.0000918-4.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Adv. : Antonio Zacarias Lindoso

Assunto : Vem Interpor APELAÇÃO nos autos do processo nº 89.0000916-8

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A

Proc. : Maria da Conceição Silva de Souza

Assunto : Vem requerer a suspensão do processo nº 36.854.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A

Proc. : Maria da Conceição Silva de Souza

Assunto : Vem requerer a extinção do processo nº 35.914.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS: - Devolvidas.

Processo : nº 36.890

Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará

Depcdo. : Juiz Federal da 5ª Vara - Brasília

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Processo : nº 89.0001438-2

Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará

Depcdo. : Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba - Pará.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Belém, 07.11.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 89.0001795-0 PROT: 06/11/89

CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA

RETE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REGDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO PARA

VARA : 003

PROCESSO : 89.0001796-7 PROT: 03/11/89

CLASSE : 09000 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCO : MARIA APOLINARIO NAZARE E OUTROS

VARA : 003

PROCESSO : 89.0001797-7 PROT: 03/11/89

CLASSE : 09000 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCO : TEREZINHA DE JESUS ABBEU E OUTRO

VARA : 002

PROCESSO : 89.0001798-5 PROT: 03/11/89

CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)

RETE : JUSTICA PUBLICA

REGDO : JORGE HENRIQUE PESSOA LEVI

VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001747-0 PROT: 06/11/89

CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL

PRINCIPAL : 89.0001747-0 CLASSE: 7000

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : EUCLIDES PEREIRA MOTA E OUTROS

VARA : 004

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

DISTRIBUIDOS : 00004

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

Belém, 06/11/89

(a) Mª de Fátima Coimbra SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 89.0001800-0 PROT: 06/11/89

CLASSE : 09004 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA

RETE : JUSTICA PUBLICA

REGDO : THEO CARLOS PIRES DA CRUZ

VARA : 004

PROCESSO : 89.0001801-9 PROT: 06/11/89

CLASSE : 12000 - Acao CAUTELAR

RETE : Y. YAMADA S/A - COMERCIO E INDUSTRIA

REGDO : UNIAO FEDERAL

VARA : 001

PROCESSO : 89.0001802-7 PROT: 07/11/89

CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA

INTE : MARLENE DE FATIMA VALOIS CAVALCANTE

INPD : COORDENADORA DO NUCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - NESAF

VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001799-3 PROT: 03/11/89

CLASSE : 07000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

PRINCIPAL : 00.0032931-2 CLASSE: 7000

AUTOR : CARLOS FRANCISCO DE FIGUEIREDO FILHO

REU :

VARA : 003

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

Belém, 07/11/89

(a) Mª de Fátima Coimbra SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira REP. OAB REP. P.R. (G. R. 29.638)

BOLETIM Nº 199/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 08.11.89

OFÍCIOS Nº 10/89

Assunto : Ubaldo Ataíde Cavalcante - Juiz Federal - Presidente da Comissão/Brasília/DF

Assunto : Vem requerer providências no sentido de serem enviadas dúvidas, questões e alterações que julgarem necessárias à revisão e atualização do mencionado Manual de Normas Padronizadas de Cálculos.

DESPACHO : Arquive-se. Belém, 08.11.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

Nº 010/89

Assunto : José Anselmo de Figueiredo Santiago - Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal - 1ª Região

PROCESSOS:
MANDADO DE SEGURANÇA
 Nº.: 89.0001756-0
 Impetrante: MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
 Adv.: Dra. Vera Maria Bôa Nova Andrade
 Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para comprovação de que a doutora Vera Maria Bôa Nova Andrade - firmatária da petição inicial na condição de advogada da Impetrante, - tem inscrição suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstração de haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei. nº 4.215, de 27/4/63. Belém, 08.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL
 Nº.: 00-0030157-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réu: EDVALDSON FURTADO DE SANTANA E OUTRO
 Defensor: Dr. Luiz Guedes Sampaio e outro
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Belém, 08.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS GRAVOSAS
 Nº.: 89.0001598-2
 Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
 Requerido: DAVENIR JACOBY
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 08.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001798-5
 Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA
 Requerido: JORGE HENRIQUE PESSOA LEVI
 DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 08.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUSTIFICAÇÃO
 Nº.: 89.0001647-4
 Justificante: PAULO SERGIO DE SOUZA RODRIGUES
 Adv.: Dr. Cesar Caetano Pinheiro dos Santos e outro
 Justificada: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: I - Esclareça conclusivamente o Requerente, no prazo de 10 dias, qual o "fato ou relação jurídica" (art. 861 do CPC) que pretende justificar, através de declarações das pessoas indicadas a fls. 5, "para servir de prova em processo regular" contra a Requerida. II - Intime-se. Belém, 08.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 08.11.89

TELEX:
 Nº.: 871 - JUIZ MÁRIO CESAR RIBEIRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.
 Assunto: Comunica a data de audiência designada nos autos do proc. nº 31.898.
 DESPACHO: Junte-se. Comunique-se as partes. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS:
 Nº.: 336/89 - RECEITA FEDERAL
 Assunto: Encaminha o Parecer referente ao Mandado de Segurança nº 89.1754-3.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 010/89 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.
 Assunto: Encaminha a TABELA DE CUSTAS devidamente atualizada.
 DESPACHO: A Secretaria para os fins. Belém, 08.11.89 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
 Do: I N P S
 Proc.: Francisco Edmir Lopes Figueira
 Assunto: Requer sua admissão no feito como responsável em defesa do Instituto nos autos do proc. nº 89.1463-3.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da: C E F
 Adv.: Maria Amélia Maia Franco
 Assunto: Requer a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal solicitando cópia das

declarações de rendimentos dos executados nos autos do proc. nº 35.012.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior
 De: ABÍLIO DE CARVALHO MESQUITA
 Adv.: em causa própria
 Assunto: Requer a retirada dos nomes de ABÍLIO DE CARVALHO MESQUITA e JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA VILHAÇA dos autos do proc. nº 31.496.
 DESPACHO: Indefero a petição por inepta. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL:
 Nº.: 89.1799-3
 De: CARLOS FRANCISCO DE FIGUEIREDO FILHO
 Adv.: Dr. Carlos Antonio da S. Figueiredo
 Assunto: Requer o cancelamento da identificação criminal em que seu nome figura nos autos do proc. nº 32.931.
 DESPACHO: 1) Em Apenso
 2) A. Conclusos. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:
CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Nº.: 89.1385-3
 Autor: ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS e outro
 Adv.: Dr. Antonio Pereira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se a União Federal. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Nº.: 89.1449-8
 Impte: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo: DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOGAS DO PARÁ.
 DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.0512-0
 Impte: INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
 Adv.: Dr. Antonio Carlos de Araújo Beckman e outros.
 Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 DESPACHO: 1 - Recebo o recurso no seu efeito regular. 2 - Vista ao recorrido para, no prazo legal, manifestar-se sobre o recurso. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.0502-2
 Impte: WILSON SONS S/A COM. IND. e AGENCIA DE NAVEGAÇÃO.
 Ad.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.
 Impdo: COMPANHIA DAS DOGAS DO PARÁ
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal para reexame do de curso. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.0520-0
 Impte: WILSON SONS S/A COM. IND. e AGENCIA DE NAVEGAÇÃO.
 Ad.: Dr. Ferdinando Domingues
 Impdo: COMPANHIA DAS DOGAS DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO
 Nº.: 36.278
 Expte: I N C R A
 Proc.: Dr. José Marco de Alcântara e outros
 Expdo: MARIA LAUREL SANTOS SALOMÃO e s/filhos
 Adv.: Dr. Derly Ferreira Angelo e outro
 DESPACHO: De-se vista ao INCRA para manifestar-se sobre a proposta dos honorários do perito indicado por este Juízo. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
 Nº.: 89.1685-7
 Repte: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
 Rqdo: PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
 DESPACHO: 1 - Contados.
 2 - Restituam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº.: 89.0975-7
 Repte: I N C R A
 Rqdo: MILTON CARVALHO DE SOUZA
 DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão da presente Execução por Carta, formulado pelo INCRA (exaquente), pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Comunique-se ao Juízo deprecante encaminhando-se cópia do pedido de fl. 18. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 01000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
 Nº.: 89.1689-0
 Autor: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Réu: JOÃO LOPES DE SOUZA

DESPACHO: 1. Cite-se.
 2. Designo o dia 13 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento.
 3. De-se ciência à Autora.
 4. Oficie-se. Belém, 08.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 08.11.89

OFÍCIOS:
 Nº.: 125/89-CRJ/SR/DPF/PA.
 De: ROBERTO FELIPE DE A. PORTO - Superintendente Regional do DPF/PA.
 Assunto: Vem informar a impossibilidade de apresentar para a audiência do dia 09.11.89 os servidores Francisco de Assis S. Duarte e Alexandre Alves de A. Lourenço, lotados no DPF 2/MBA/PA.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nºs.: 111, 113 e 114/NESAF/PAI.
 Da: Coordenadora do Núcleo da Escola de Administração Fazendária no Pará.
 Assunto: Encaminha o original do parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, em relação aos MANDADOS DE SEGURANÇAS, impetrados contra aquela Instituição.
 DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO
 Nº.: 099/IRF/PTOBLM/89.
 De: Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém.
 Assunto: Vem informar que não foi identificado o endereço dos acusados nos autos do processo nº 89.1028-0, e que foi feito Edital, sendo considerado os referidos acusados, revelés.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nº.: 549/DRF/GAB/PA.
 De: Delegado da Receita Federal de Belém.
 Assunto: Encaminha o original do parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, em relação ao MANDADO DE SEGURANÇA, impetrado pela TRANSPORTADORA BRAHMA Ltda contra aquela Instituição.
 DESPACHO: Junte-se aos autos e colha-se a manifestação do MPF.

INQUÉRITO POLICIAL:
 Processo: Nº 89.0001688-1
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Indcdo.: Carregamento de Cocaína a Bordo da Aeronave Prefixo PT-KYH, Estacionada no Aeroporto de Belém.
 DESPACHO: Verifico que dos autos do Inquérito ainda não consta o Laudo de Exame Pericial Definitivo, solicitado a fls. 7. Retornem, pois, os autos à esfera policial para que dito laudo seja anexado, após o que será apreciado o pedido de fls. 43.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
CLASSE: V
AÇÃO CONSIGNATÓRIA:
 Processo: Nº 37.244
 Repte.: JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
 Adv.: Solange M. F. do Couto Dantas
 Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Renato Lobato de Moraes e outros
 DESPACHO: Indefero o depósito requerido a fls. 136, visto que a ação foi julgada improcedente, com sentença publicada, tendo se esgotado o prazo para recurso sem que o requerente o tenha interposto. Intime-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA:
 Processo: Nº 89.0001628-8
 Repte.: CIAPESEC - CIA. AMAZONICA DE PESCA
 Adv.: Haroldo A. Santos
 Reqdo.: I B A M A
 DESPACHO: Cite-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
 Processo: Nº 89.0000997-4
 Agvte.: UNIÃO FEDERAL
 Proc.: Paulo Meira
 Agvdo.: VALE DO CARIM AGRO INDUSTRIAL S/A.
 Adv.: Carlos Flatilha
 DESPACHO: Sendo a agravante isenta de custas (artigo 9º, I, de Lei nº 6.032, de 74), não haverá pagamento de preparo a que alude o art. 527 do CPC, passando-se à parte final do dispositivo. Mantenho, pois, a decisão agravada, por seus próprios fundamentos e mais, após Remetam-se os autos ao Eg. TRF/1ª Região.

CLASSE: VI
CARTAS PRECATÓRIAS:
 Processo: Nº 35.999
 Depcte.: Juiz Federal da 1ª Vara do DF.
 Depcto.: Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
 DESPACHO: Devolva-se ao MM. Juiz Deprecante após baixa na Distribuição.
 Processo: Nº 89.0001707-2
 Depcte.: Juiz Federal da 6ª Vara - Ceará.

Depdo. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
 DESPACHO : Cumpra-se.
CARTA DE ORDEM - GRAVOSA:
 Processo : Nº 89.0001468-4
 Reqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Regdo. : JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO
 DESPACHO : Devolva-se à MM. Juíza Ordenante, após baixa na distribuição.

CLASSE: VII

ACÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 36.092-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : FRANCISCO BATISTA FILHO
 Adv. : Eliezer Pureza
 DESPACHO : 1. Os motivos alegados na petição de fls. 117 não justificam o abandono do patrocínio da causa, visto que "nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defesa" (artigo 261, CPP). Nomeio, pois o Dr. Eliezer Pureza Machado para prosseguir na defesa do acusado FRANCISCO MA RINHO FILHO, agora na condição de defensor dativo. 2. Expeça-se Carta Precatória à comarca de Santarém, para inquirição da testemunha José Carlos No-gara. 3. Intime-se.

Processo : Nº 89.0001747-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Eúclides Pereira Mota e outros
 DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/8. 2. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 20 do corrente, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados presos em flagrante, cuja apresentação em Juízo, devidamente escutados, deverá ser requisitada ao Sr. Superintendente da Polícia Federal, de todo ciente o representante do MPF. Expeçam-se mandados. 4. Presentes os requisitos do artigo 312 do CPP, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA dos denunciados VALDELINO DIAS DOS SANTOS, VALDIR DIAS DOS SANTOS e RAIMUNDO LENO WANZELER MONTEIRO, qualificados nas fls. 70/71, para assegurar a aplicação da Lei Penal, como também pela conveniência da instrução criminal, vez que, como ponderado pela autoridade policial processante, "os indiciados facilmente poderão fugir da localidade, considerando-se a vastidão da área e as imensas dificuldades de localização". 5. Expeçam-se mandados de prisão, a serem encaminhados à Superintendência da Polícia Federal neste Estado, para cumprimento, após o que, será designado dia para interrogatório dos réus. 6. Intime-se.

CLASSE: XII

ACÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 89.0000505-7
 Reqte. : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A
 Adv. : Gilberto Saramago Gatti
 Regdo. : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls., no seu efeito regular. 2. Vista a parte contrária, para contra-arrazoar, querendo no prazo legal.

Processo : Nº 89.0001342-4
 Reqte. : CIAPECSC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
 Adv. : Haroldo A. Santos
 Regdo. : I B A M A
 DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória, como requerido, procedimento que deverá ser adotado com relação a ação principal (Processo nº 89.0001628-8), hoje des-pachada, a qual esta cautelar deverá ser apensada.

SENTENÇA:

CLASSE: III

EXECUÇÃO FISCAL:

Processo : Nº 37.050
 Exequente : I N T E R
 Proc. : Irsef Souza
 Executado : Marcos Borges Rodrigues da Cunha
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, conforme requerido à fls. 13 e comprovado com os documentos de fls. e fls. e determinado o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Custas, *ex lege*. P. R. I.
 Belém, 08.11.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001803-5 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 09004 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE
 AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM - SR/DPF/SMH

REU : RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001804-3 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : RAIMUNDO ANTONIO MARQUES MACIEL
 INPDD : PRESIDENTE DE COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO E ASCENSAO PARA TECNICO DO TESOIRO NACIONAL
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001805-1 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : HARAHATA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA. E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001807-8 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REGDO : ARY ROQUE DOS SANTOS
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000113-2 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.0000113-2 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ROSIVALDO BOTELHO DA CONCEICAO E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000562-6 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 89.0000562-6 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FRANCISCO CELIO CARDOSO DE SA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001806-8 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : ORLANDO DE MENEZES MARTINS E OUTRO
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00004
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00003
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00007
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00004

Belém, 08/11/89

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0001812-4 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 02003 - MANDADO DE INJUNCAO
 IMPTE : OSVALDINA GUIMARAES MACIEL
 INPDD : COMANDO DA 8A. REGIAO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO - SECAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001813-2 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
 JFTE : RAIMUNDA DA SILVA GONCALVES
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001815-9 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REGDO : ANTONIO GARCIA PEREIRA
 VARA : 004
 PROCESSO : 89.0001816-7 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 REGDO : AMERICO FRANCA DE MORAES
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001817-5 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REGDO : LUCIA HELENA DE SOUSA GAMA
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0001818-3 PROT: 09/11/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : EMISSAO DOLOSA DE CHEQUE SEM FUNDOS PARA RETIRADA DA CONTA 001.658-6 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001819-1 PROT: 09/11/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FURTO DO EQUIPAMENTO DE SOM DO PLENARIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001820-5 PROT: 09/11/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : PAULO VICENTE CARDOSO E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001821-3 PROT: 09/11/89
 CLASSE : 09008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : JOACY BRITO FERREIRA
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001800-6 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBGTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001809-4 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBGTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001810-8 PROT: 07/11/89
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBGTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
 EMBGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001811-6 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 89.0001740-3 CLASSE: 12000
 AUTOR : JULIO ANTONIO MARTINS
 REU : UNIÃO FEDERAL
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001814-0 PROT: 08/11/89
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBGTE : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPEBRA
 EMBGDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00009
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00005
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00014
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00010

Belém, 09/11/89

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

(G. R. 29.679)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.608

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1989

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lere:m ou dele / tomarem conhecimento que pela Dra. 9ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado, ORIVALDO TA VEIRA DA SILVA, paraense, casado, mecânico, ele trecista, parido, com 28 anos de idade, na época do fato, filho de Izidoro Taveira Junior e de Sebastiana Taveira da Silva, residente à Pass. U nião nº342, bairro da Cremação, como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser / citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, com pareça a este juízo no dia 14 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 06 do mês de novembro de 1989

Eu Maria Stella Castro Peixoto
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lere:m ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 9ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, piaulense, casado, comér ciário, filho de Anélina Ferreira dos Santos, re sidente à Rua Graça Aranha nº225- Presidente Du tra/Ma. como incurso nas sanções punitivas do ar tigo 16 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expe de-se o presente EDITAL, para que o denunciado / sob pena de revelia, compareça a este juízo no / dia 14 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prá tica do crime mencionado.

Belém, 06 do mês de novembro de 1989

Eu Maria Stella Castro Peixoto
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.
(G. R. 29.688)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 21.11.89
Nono Vara.

NOTIFICAÇÃO:

Notificante: Raimundo Soeiro Paiva (adv. José Arnaldo de Souza Gama).
Notificado: José dos Santos Oliveira.
Despacho: Notifique-se na forma da lei. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autor: Rivaldo Clementino Saraiva (adv. Eliezer Pura ga Machado).
Reu: Rosilene Ribeiro Saraiva.
Despacho: Designo o dia 14 de fevereiro às 11 horas para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:

Requerentes: Iemar Pereira da Silva e Alcy Tavares de Oliveira Costa (adv. Amaury Faciola).
Despacho: Defiro o pedido, retro. Em, 21.11.89. Dra. Mª do Céu D. de Oliveira, Juíza de Direito.
Requerentes: Nivaldo Ramos Teles e Maria José Gonçalves Teles (adv. Paulo Peixoto Caldas).
Despacho: Designo o dia 16 de fevereiro às 11 horas para a audiência de conciliação. Intime-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerente: José Ribamar de Oliveira (adv. Raimundo de Paiva Osório).

Requerida: Tereza de Jesus Costa Oliveira.

Despacho: Chamo a ordem o presente processo na sentido de ser efetivada a citação da suplicada. Intime-se. Cumpra-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (adv. Milton Nobre).
Reu: Silvio Ferreira da Silva
Despacho: Cite-se, na forma da lei. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Gilder Com. e Representações Ltda. (adv. Rosana Nony F. Barata).
Reu: Solange Alves de Souza.

Despacho: Cite-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Parabelém Automóveis Ltda (adv. Célia Maria Lisboa Pereira).
Reu: Sucataria Trindade-ME.

Despacho: Cite-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:

Autora: Maria Eunice Coutinho Acher da Silva (adv Antonio Ferreira Magalhães).
Reu: Paulo Cezar de Oliveira Silva.

Despacho: Cite-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Hilário Mendes Coimbra (adv Glória de Barros) eu: Lojas Capri Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: João Maria Freire de Vasconcelos Chaves (adv. João M. Vasconcelos Chaves).
Reu: Maria Alice Martins e Silva Ferreira.

Despacho: Cite-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO ROJO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 21/11/89

10ª VARA

DESPEJO Proc. nº120/88

Reqte: Mabe Construção Ltda
Adv: Francisco P. Brasil Filho
Reqdo: Kally César Maia Sampaio
Adv: João de Miranda L. Filho
Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 30 dos autos, na formarequerida e da lei. Belém, 17/11/89 a) Pedro Paulo Martins:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXECUÇÃO Proc. nº425/89

Reqte: Zucavel-Zucattelli Veículos Ltda
Adv: Sergio Albert F. do Couto
Reqdo: Evandro Angelo Menezes e outra
Desp: R.H. Cite-se. Belém, 17/11/89 a) Pedro Paulo Martins:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FALÊNCIA Proc. nº327/88

Reqte: Maison Forestier Emp. Vinhos Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Reqdo: Playboy Ltda
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Desp: R.H. Informe o senhor escrivão se o despacho de fls. 31vº dos autos foi cumprido. Belém, 17/11/89 a) Pedro Paulo Martins:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MANUTENÇÃO DE POSSE Proc. nº335/88

Reqte: Benedito de Jesus da Silva
Adv: Lúcia dos Santos Capela
Reqdo: Juvenal Duarte
Adv: Francisco Soares Napoleão
Desp: R.H. Insiste este juízo na atualização do presente processo cumprindo assim o senhor escrivão seu dever de ofício. Belém, 17/11/89 a) Pedro Paulo Martins:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Proc. nº426/89

Reqte: Ronaldo José Maia
Adv: David Cruz Araújo
Reqdo: Teodoro Ribeiro Pojo
Desp: R.H. Defiro o pedido de inicial de fls. 2 a 4 dos autos, na forma da lei e requerida, cientes as partes. Belém, 21/11/89 a) Pedro Paulo Martins:XXXXXXXXXXXX

João Carlos Sarmaho
JOÃO CARLOS SARMAHO
ESCRIVÃO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 21/NOV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.
Proc. nº 1388 - ORDINÁRIA
Requerente - ARIA DE NAZARÉ B. OITA
Advogado - FLÁVIO MAROJA
Requerido - HERCULANO ALVARO R. BORGES
Advogado -
Despacho - EM PROVAS -

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1500 - EXECUÇÃO
Exequente - FINANC. BRADESCO S/A
Advogado - MARCIO O BRANDÃO DA COSTA
Executado - PAULO ARAÚJO DA SILVA E OUTRO
Advogado - ANTONIO JOSÉ DE MATOS NENO
Despacho - VISTOC, ETC... NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE !!! EXECUÇÃO MOVIDA POR FINANC. BRADESCO S/A, AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES. ARQUIVEM-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1743 - CAUTELAR INOMINADA
Requerente - MARIA DO PILAR F FONSECA
Advogado - SÉRGIO ALBERTO F DO COUTO
Requerido - WALDIR SALLES DO COUTO
Advogado - ADEMAR KATO
Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 85, EM TU DO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4020 - ORDINÁRIA
Requerente - RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado - JOAO ALBERTO PAIVA
Requerido - CONSORBRAS CONS. NACIONAL DE VEIC.
Advogado - ROBERTO RODRIGUES CARLOS
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3096 - NOTIFICAÇÃO
Requerente - JOANA SODRÉ PANTOJA
Advogado - JACI MONTEIRO COLARES
Requerido - FEIRA DA MADEIRA LTDA
Despacho - PAGAS AS CUSTAS RECORRIDOS 48 HQ RAS SEJAM OS AUTOS ENTREGUEM AS PARTES, INDEPENDENTE DE TRANSLADO -

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2770 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - KATSUHIITO TAKITA
Advogado - TSUGUO KOYAMA
Requerido - JOSÉ CARLOS T DA SILVA
Advogado - ANTONIO VILAR PANTOJA
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 3026 - REVISÃO DE ALIMENTOS
Requerente - BERLAIMINO SOUZA COSTA
Advogado - JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
Requerido - OSMARINA A FERREIRA
Advogado - PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO, 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS.
Belém, 21 de novembro de 1989

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 405/88
Autor: Luiz Estanislau de Freitas Leite (Adv. Dr. Celso // Burlamaqui Freire)
Reu: Brans do Brasil S/A (Adv. Dra. Eliodora Santos de Oliveira)
Despacho: O requerido às fls. 50 já se encontra determinado no às fls. 44vº e ratificado às fls. 46vº. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 806/87
Autor: Hospital Adventista de Belém (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)
Reu: Carmelino Bensabath Bittencourt (Adv. -)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 65. A apreciação das partes o laudo de avaliação de fls. 60/61, em 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 532/87
Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva)
Reu: I. P. C. Indústria Paraense de Cartonagem Ltda. e outros, (Adv. Dr. Claudoniro Lobato de Miranda)
Despacho: Em análise mais detalhada a estes autos, constatei que a presente execução tem por objeto uma cédula de Crédito Industrial, emitida pela empresa executada em favor do Banco Exequente, com garantia hipotecária e de alienação fiduciária. Ocorre que a executada ao ser citada, nomeou bens à penhora, que submetido à apreciação do exequente, este aceitou tal nomeação, a qual foi reduzida a termo, às fls. 30 dos autos, penhorou-se a que recaiu única e exclusivamente no seguinte bem: Terreno sem edificação, coletado sob o número 43, situado na Passagem São Benedito, perímetro com preêndido entre a av. Tavares Bastos e Av. Dalva, na Almirante Barroso com Pedro Alvares Cabral etc. Ora, o requerido pelo exequente em a manifestação de fls. 31, referente a remoção, que está ocorrendo da sede da em-

presa, de máquinas e equipamentos alienados fiduciariamente ao BSA, na cédula de crédito industrial, que ins...

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 532/87
Embargante: I. P. C. Indústria Paraense de Cartonagem Ltda.
(Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 104/88
Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 251/88
Embargante: Araxá Motomecanização S/A (Adv. Dr. José Sant' Ana de Souza Pereira)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 336/88
Autor: Nilza Botelho dos Santos (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 659/88
Embargante: Antonio Paixão Ribeiro Filho (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 489/89
Autor: Roberto Gama de Carvalho (Adv. Dr. Silvana Mendonça de Carvalho)

AÇÃO: Despejo p/uso próprio - 11a. Vara - nº 459/89
Autor: Ana Maria Dias Santiago Pereira (Adv. Dr. Francisco do Pompeu Brasil Filho)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 414/89
Autor: João Batista de Melo e Silva (Adv. Dr. Soter Oliveira Sarguis)

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Provedoria - nº 481/89
Testadora: Emília Ferreira Marques

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 215/89
Requerente: Ena- Construtora e Incorporadora Ltda. (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira Junior)

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 244/89
Autor: Zélia de Nazaré Gonçalves Estácio (Adv. Dr. José Torquato Araújo de Alencar)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 425/89
Autor: Alirio Santos Almeida Gonçalves (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 41/89
Inventariada: Maria de Lourdes do Carmo Nascimento

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 222/88-89
Agravante: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. José Cleber Nascimento dos Santos)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 224/88
Autor: Gilberto de Andrade Lima (Adv. Dr. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 87/88
Autor: R. Jourdan & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 458/89
Autor: Maria de Nazareth de Miranda Murta (Adv. Dr. Luiz Neto)

AÇÃO: Interdito Proibitório - 11a. Vara - nº 491/89
Autor: Escola de Samba Estação Primeira de Maracajá // (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 298/89
Autora: Tropical- Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Dr. João José Maroja)

RESERVA DO DIA 21 de NOVENO DE 1989
CARTÓRIO ALÍSSIO COSTA - A. C. - A. J. C.
JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL
JUÍZA EM EXERCÍCIO: Dra. GABRIEL LUCIA MONTEIRO FARIA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
REQT.: LORY BERTRANDO ALVES R. BARROS E MARIA DAS GRAÇAS DAN BARROS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ AERUB E ALBERTO PARES AKEL

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: WALTER DE VASCONCELOS FERNANDES E MARIA NATIVIDADE O LIVEIRA SOBRÉ
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: MERCEDES LEITE FERREIRA
ADV.: JOSÉ LAIR DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: MARIELENE CORREIA COSTA
ADV.: NAZARÉ ELIENES

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: JOANA DE LIMA FARIAS
ADV.: REGINALDO SOARES FERREIRA

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: SYLVIA BALRASC
ADV.: JACILENE FURTADO

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: MARIA CRISTINA TAVELIA AMATO
ADV.: DIGNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT.: MARIA TIZÉ CARVALHO GOMES E KACIAR NASCIMENTO CALPOS
ADV.: FRANCISCO MILIO

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO DE SACIO DE ACORDO
REQT.: SERGIO SERGIO ARAÚJO E MARCELENE DA SILVA RODRIGUES
ADV.: MARIA ANLETE CUNHA

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
REQT.: MARI FORTIQUA
ADV.: MARILENE CARRETTA DOS SANTOS SILVA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT.: LUIZ FERNANDO MESQUITA CAVALCANTE E MARIA TÍLIA CA MA MALCHER
ADV.: ROSANGELA COUVEA BARCELLOS ACIOLI LINS

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: ANTONIETA VENTURIGLIA DOS SANTOS
ADV.: CARLOS A. M. BURCA

AUTOS CÍVEIS DE ACORDO DE ALIMENTOS
REQT.: ANDREZA E ALAN ALVES DE FREITAS, menores rep. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES
ADV.: ERMELINDA NELLO GARCIA E MARIA DA CONCEIÇÃO C. MENDES

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT.: PAULO SERGIO DE ATAYDE CARVALHO E ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO
ADV.: PAULO W. S. DOS SANTOS

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO
REQT.: TANTIA MARIA DO SOCORRO CAETOS CARDOSO
ADV.: MARIA ANLETE CUNHA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT.: FRANCISCO SERGIO MENDES DA SILVA E MARIA GENI DAMASCENO DA SILVA
ADV.: MARIA ANLETE CUNHA

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO
REQT.: MARIA DE FÁTIMA REIS DEITZ
ADV.: JOAO BATISTA CAVALCANTE

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO
REQT.: JOANA DE LIMA FARIAS
ADV.: REGINALDO SOARES FERREIRA

AUTOS CÍVEIS DE RECONSTITUIÇÃO
REQT.: SYLVIA BALRASC
ADV.: JACILENE FURTADO

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT.: ANTONIO FERNANDO DE LIMA E BERTRITA DE SOUZA LIMA
ADV.: SYLVIA DE SOUZA LOTT

DESP. SENTENÇA: Vistos, etc... homologa por sentença o Divórcio Consensual dos requerentes, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo os efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P. I. R. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
AUT. : MARIA ALVES DA HORA SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU : SEIJI NURAYAMA
DESP. : Expeça-se Carta Precatória citatória com observância das formalidades legais. Belém, 09.11.89.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
AUT. : MAIR DA SILVA BENJAMIN
ADV. : REGINA LUCIA BARATA
RÉU : WALTER DA SILVA SOUZA
DESP. : Atento a exposição da inicial e aos documentos que instruem, dando conta de que o menor é de tenra idade, acomodável com mais facilidade com sua mãe, de firo liminarmente a busca e apreensão. Expeça-se o Réu, para contestar em 5 dias querendo. Intime-se e diligencie-se. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
REQT. : CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DOS REIS
ADV. : REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO
RÉU : AMARO PASSOS DA VERA CRUZ
DESP. : Atento a exposição da inicial e aos documentos que instruem, dando conta de que o menor é de tenra idade, acomodável com mais facilidade com sua mãe, de firo liminarmente a busca e apreensão. Expeça-se o Réu, para contestar em 5 dias, indicando provas. Intime-se e diligencie-se. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
AUT. : MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS
RÉUS. : JOÃO DA SILVA ROSAS E TEREZA CARDOSO DA SILVA
DESP. : 1. Concedo liminarmente a medida cautelar solicitada Expeça-se Carta Precatória para efetivação da busca e apreensão, cite-se, pelo mesmo mandado o Réu para, querendo, contestar a ação. Intime-se e diligencie-se Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
REQT. : MARIA GRACIELE FERREIRA DOS REIS
ADV. : REGINA LUCIA BARAT PINHEIRO
RÉU. : SEIJA MARIA FERREIRA AMARAL
Concedo liminarmente, a medida cautelar solicitada. Expeça-se mandado de busca e apreensão, e, após cite-se a requerida para os fins previstos em lei. Intime-se. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
REQT. : FARA DE JESUS LIMA LAURINDO
ADV. : CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MONTA
RÉU : LUIZ BORGES OLIVEIRA NASCIMENTO
DESP. : Cite-se. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO
REQT. : LILIA LUCIA LIMA CARDOSO E RIVALDO LIMA PINHEIRO
ADV. : Rita Helena Barros Fagundes e Wilson Souza
DESP. : Ao Ministério Público. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQT. : FRANCISCO DE ASSIS LETTE DA COSTA E VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA
ADV. : ANA CELIA BASTOS
DESP. : sentença: Vistos, etc... homologa por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes. P. I. R. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT. : KARLENE VIEIRA DE CARVALHO
ADV. : MARANE ELLERES
RÉU : FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO
DESP. : Em provas. Belém, 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA
REQT. : ZILMA MARIA DOS SANTOS NUNES E JOÃO BATISTA NUNES
ADV. : MARGARETH ELLERES
DESP. : Vistos, etc... Ante o exposto a prova colhida nos autos, e o parecer do Dr. Curador, deparo o menor WENCESLAU SOARES DOS SANTOS FILHO em estado de abandono, nomeando, digo, colocando-o sob Tutela dos Requerentes sob compromisso a ser prestado no prazo de 5 dias. Prestado o compromisso, expedidas as cartilhas e feitas as averbações e comunicações. Arquivo-se os autos. P. R. B. Belém, 13.11.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA
REQT. : ARGEMIRA BORGES FERREIRA
ADV. : NORMA ESTEVES
CURT. : CALEDINO RONALDO BORGES FERREIRA
DESP. : Sentença: Vistos, etc... Ante o exposto, decreto a interdição do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art. 5º, II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do Código Civ., nomeando-lhe Curador a requerente. E: obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e do art 12, III, do Cg

lige Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e órgão oficial por três vezes com intervalo de dez dias. P. R. I. Belém, 14.11.89

RESENHA DO CARTÓRIO SARFAIC

Complemento da Resenha de 24-11-89

Autos Cíveis do CARTÓRIO
Autora: CLAUDIA MACHADOS DE SOUZA. adv. Pedro Crispino - 16-UNIAS-UNião das Escolas Superiores do Pará. Despacho

Faz a falta de esclarecimento da matéria, originada pela insuficiência das respostas do perito do Juízo aos quesitos / oferecidos pela requerente, dando que o mesmo se julga impossibilitado de afirmar se a obra é causadora dos danos constantes do imóvel objeto da perícia, além de se negar a elaborar / orçamento para reparação do imóvel, determine, com base no art 437 do CPC, a realização de nova perícia, assim como o desentranhamento dos autos do laudo de fls. 24 a 31. Designo o dia 12-12-89, às 12 horas, para a realização da nova perícia, nomeando novo perito do Juízo, o Engenheiro Dr. Benifácio Milione portador de inscrição junto ao CREA de nº 2442/D, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. 3 de maio, 1543, telefone 229 - 7235, para vistoriar o imóvel e responder os quesitos já constantes dos autos. Deve o novo perito prestar o compromisso legal e apresentar o laudo pericial no prazo de 15 dias. Arbitre os honorários do perito do Juízo em 3 (três) piasos salariais, que devem ser depositados pela requerente. Intime-se. Em 17-11-89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESPADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escriva: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO JUDICIAL DE PROVA DOCUMENTAL. Requerente: 7 JOAO RAIMUNDO SILVA SOUSA. Requerida: CÂMARA MUNI CIPAL DE BELÉM. Despacho: "Diga o requerente." // (20.11.89) Advogado: Dr. Cadmo Bastos Melo Jr., / Procurador do Município: Dr. Raimundo Albuquerque

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravado: MÁRIO PARENTE ALVES. Sentença: "Vistos, etc. Ratifico o "ipsis verbis" o despacho agravado. É que a sua posta desobediência ao texto legal ordinário encontra guarida em norma de ordem pública - constitucionalmente assegurada - cuja eficácia jurídica impõe ao juiz, de ofício, para que se respeite no direito positivo pátrio, a pirâmide legal. Se há embargos pendentes de julgamento, despojar o mutuário antes de julgá-lo é violar seu direito de // propriedade, que o direito real de garantia (hipoteca) não posterga. Produzir a função judicante a mero "pregar de sola" é transformar o juiz em um sapateiro, sem engenharia e arte, incapaz de acrescentar a seu desempenho algo mais que de mais valia a obra produzida. Na aplicação da lei a posição do Juiz não deve ser tão dogmática ao ponto de impedir que, numa interpretação sistemática, possa ele submeter um preceito ao crivo da constitucionalidade, capaz de guarnecer, digo, espaz de garantir o respeito aos primados que se sobrepõem na ordem jurídica. Subam os autos, pois, ao Egrégio T. J. E." (21.11.89) Advogadas: Dras. Helena Rocha Lobato, Solange Maria Frezão do Couto Dantas.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. Credora: TIETE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. Devedora: PREFEITURA / MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Remarco a audiência de instrução e julgamento para 24 de dezembro às 10h. Cite-se e intime-se." (21.11.89) Advogado: Dr. Francisco Nunes Selgado. Procurador do Município: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RAIMUNDO AGR GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo, apens. Diga o apelado." (21.11.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nhum, Silvia Figueiros de Mattos.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ROBERTO SOUZA DE JESUS. Despacho: "Diga o Nunciante." // (21.11.89) Prodursor: Dra. Maria da Glória da // Silve Maroja. Advogado: Dr. Osvaldo Nascimento Genu.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE DEPÓSITO. Autora: S. A. WHITE MARTINS. Réu: MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "Diga o requerente." // (21.11.89) Advogado: Dr. Sergio Machado da Costa. Procurador do Município: Dr. Ronaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR INESPECÍFICA. Autor: JOSÉ IGUARACY FONSECA RODRIGUES. Ré: SECRETARIA / DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Despacho: "Diga o M.P." (21.11.89) Advogado: Dr. Otávio Vasconcelos Lima, Procurador do Estado: Dr. João da Miranda / Leão Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ODMAR FERREIRA. Ré: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "Diga o Consignado acerca do pedido retro." (21.11.89) Advogados: Drs. Odmar Ferreira - em causa própria, Carlos Ferro.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: CRISTOVAM MODESTO SANTANA e s/mulher. Despacho: / "Defiro o pedido retro. Publique-se edital, com o prazo de 10 (dez) dias, observadas as cautelas legais." (21.11.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedores: PANIFICADORA FRATINHA LTDA. Despacho: "Cite-se a executada por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicando-se uma só vez no órgão Oficial." (21.11.89) // Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. D. p. r. e. c. a. t. o. r. e. JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I-DE CAMPINAS-SP. Objeto: Citação de Fernando Holmes / de Lima. Despacho: "Em face do informe da certidão retro anexada, devolva-se esta e Come rca de origem, acrescida de nossos respectivos cumprimentos." (21.11.89) Procuradora: SOELI da Cunha Silva Genova.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO. Despacho: "Designo os dias 06 e 26 de dezembro // vindouros, às 10 h. para a 1ª e 2ª praças, respectivamente. Publiquem-se os editais, observadas as formalidades legais. Intime-se." (21.11.89) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE CARGO. Autor: BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "A conta." (21.11.89) Advogado: Dr. Milton Chagas. Procuradora do Estado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: RAIMUNDA TENÓRIO ALVES DOS SANTOS. Sentença: "Vistos, etc. Não havendo lititante na praça pública realizada, adjudico ao exequente o imóvel hipotecado, exonerando a executada, Sra. Raimunda Tenório Alves dos Santos da obrigação de pagar o restante da dívida. P. I. R." (21.11.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrico.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reqt. ONAZIS CORREA DO AMARAL. (Adv. Mª Renée Maia). Reqda. MARIA DE SOUZA LOBATO. Desp. Oficie-se a fonte pagadora para o cancelamento da pensão arbitrada. Cite-se. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca ca.

ALVARÁ. Reqt. MARIA DINACY MENDONÇA GLEOFAS. (Adv. Lindalva Magalhães). Desp. Homologo por sentença, digo. Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o "lvará", obedecidas as formalidades legais. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca

ALVARÁ. Reqt. JOSÉ FERREIRA DANTAS. (Adv. Carlos Alberto O. Mendes). Desp. Diga o M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqt. RAILUNDA FERREIRA DE LILIA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Apresentem os requerentes certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqt. JOSÉ GILSON SARAIVA SODRÉ E MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LACERDA. (Adv. Maria Celeste Araujo). Desp. Ao M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqt. AGNALDO FARINHA PINHEIRO e DEOLINDA DA COSTA PINHEIRO. (Adv. Nazaré Gonçalves). Desp. Ao M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reqt. RUFINO ALVES GOMES. (Adv. Nazaré Maia). Reqda. MARIA PAULINA DE LILIA GOMES. Desp. Esclareça o requerido a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PETIÇÃO DE HERANÇA. Reqt. REILRI GOMES DA SILVA E OUTROS. (A-

14ª Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR INESPECÍFICA. Autor: JOSÉ IGUARACY FONSECA RODRIGUES. Ré: SECRETARIA / DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Despacho: "Diga o M.P." (21.11.89) Advogado: Dr. Otávio Vasconcelos Lima, Procurador do Estado: Dr. João da Miranda / Leão Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ODMAR FERREIRA. Ré: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "Diga o Consignado acerca do pedido retro." (21.11.89) Advogados: Drs. Odmar Ferreira - em causa própria, Carlos Ferro.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: CRISTOVAM MODESTO SANTANA e s/mulher. Despacho: / "Defiro o pedido retro. Publique-se edital, com o prazo de 10 (dez) dias, observadas as cautelas legais." (21.11.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedores: PANIFICADORA FRATINHA LTDA. Despacho: "Cite-se a executada por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicando-se uma só vez no órgão Oficial." (21.11.89) // Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. D. p. r. e. c. a. t. o. r. e. JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS I-DE CAMPINAS-SP. Objeto: Citação de Fernando Holmes / de Lima. Despacho: "Em face do informe da certidão retro anexada, devolva-se esta e Come rca de origem, acrescida de nossos respectivos cumprimentos." (21.11.89) Procuradora: SOELI da Cunha Silva Genova.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO. Despacho: "Designo os dias 06 e 26 de dezembro // vindouros, às 10 h. para a 1ª e 2ª praças, respectivamente. Publiquem-se os editais, observadas as formalidades legais. Intime-se." (21.11.89) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE CARGO. Autor: BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "A conta." (21.11.89) Advogado: Dr. Milton Chagas. Procuradora do Estado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: RAIMUNDA TENÓRIO ALVES DOS SANTOS. Sentença: "Vistos, etc. Não havendo lititante na praça pública realizada, adjudico ao exequente o imóvel hipotecado, exonerando a executada, Sra. Raimunda Tenório Alves dos Santos da obrigação de pagar o restante da dívida. P. I. R." (21.11.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Tarrico.

Belém, 21 de novembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escriva

Belém, 21 de novembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reqt. ONAZIS CORREA DO AMARAL. (Adv. Mª Renée Maia). Reqda. MARIA DE SOUZA LOBATO. Desp. Oficie-se a fonte pagadora para o cancelamento da pensão arbitrada. Cite-se. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca ca.

ALVARÁ. Reqt. MARIA DINACY MENDONÇA GLEOFAS. (Adv. Lindalva Magalhães). Desp. Homologo por sentença, digo. Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o "lvará", obedecidas as formalidades legais. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca

ALVARÁ. Reqt. JOSÉ FERREIRA DANTAS. (Adv. Carlos Alberto O. Mendes). Desp. Diga o M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqt. RAILUNDA FERREIRA DE LILIA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Apresentem os requerentes certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqt. JOSÉ GILSON SARAIVA SODRÉ E MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LACERDA. (Adv. Maria Celeste Araujo). Desp. Ao M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqt. AGNALDO FARINHA PINHEIRO e DEOLINDA DA COSTA PINHEIRO. (Adv. Nazaré Gonçalves). Desp. Ao M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reqt. RUFINO ALVES GOMES. (Adv. Nazaré Maia). Reqda. MARIA PAULINA DE LILIA GOMES. Desp. Esclareça o requerido a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM PETIÇÃO DE HERANÇA. Reqt. REILRI GOMES DA SILVA E OUTROS. (A-

O ESCREVA, José Milton de Lima Sáncalo

dv. Ana M. Gadelha Barbosa). Reqd. HERDEIROS GENE GINA SILVA NACIFFE. (Adv. Jorge Pimentel). Desp. Diga aos AA. sobre a Contestação. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. SECRETARIA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA MG. Autor. M. das Graças Ferreira Leite de Carvalho. Deprecado JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM. Réu. Eduardo Lopes da Silva. Desp. Cumpra-se. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO. R. Maria DAS DORES SOUZA DOS SANTOS (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Diga o M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. RAIMUNDA SILVA DE LIMA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Esclareça a requerente se o de cujus, tem parentes vivos. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. HAIMAN DE OLIVEIRA MESQUITA e ASTARDA MARIA FAVACHO MESQUITA. (Adv. Raimundo Nonato N. Sena). Desp. Diga o M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO. A. Silvia Souza da Silva. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. R. José Ribamar Martins Lopes da Silva. Desp. Cumpra-se. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. JUVENIL FIGUEIREDO e LUZIA DAS CHAGAS FIGUEIREDO. (Adv. Katia Gomes). Desp. Apresentem os requerentes certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reques. IRINEU DA SILVA ALVES e HERMES SOARES GALVÃO. (Adv. Alin Garcia). Desp. Redistribua-se ao Juízo da 13ª Vara, onde ocorreu o inventário. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS SILVA. (Adv. José Edilson de Almeida). Desp. Apresente o requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CÍVEIS DE CONVERSÃO SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. MANOEL SAMIAGO BARBOSA e MARIA RAIMUNDA DIAS BARBOSA. (Adv. Antonio Carlos Silva Pantoja). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais dizendo após o M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO. Reque. PAULO FERNANDO FRIO AIRES e SONIA MARIA DE ALMEIDA MARTINS. (Adv. Antonio Flávio Américo). Desp. Cumpra-se o requerido pelo M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RAGÉ-ES. Autor. JOÃO FERREIRA MAGALHÃES e esposa. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PA. Autor. ZEFERINO FERREIRA. Desp. Cumpra-se. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DECLARATÓRIA. Declarante. Raimunda Crauz Vasconcelos LOPES. (Adv. Manoel Lemos de Souza). Desp. Redistribua-se para 13ª Vara Cível, onde tramitou o primeiro processo. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. JOANA CASTRO DO NASCIMENTO. (Adv. Altiberto Coelho). Desp. Apresente a requerente certidão de óbito de seu cunhado. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Reques. JUCINEIDE BENTES RAIOL e CARLOS ROBERTO ANDRADE RAIOL. Desp. Cumpra-se. Belém 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. SILVIA MARA MATOS MELO. (Adv. Cumpra-se o requerido pelo M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE BANGURIO DE JANEIRO. Autor. IVAN SOUZA LIMA. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. Réu. IVANA DO SOCORRO e GLIENS DE SOUZA. Desp. Devolva-se ao Juiz Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. RESENHA: 21/11/89.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 127/89. CONSIGNANTE: Raimundo Nonato Almeida de Souza (adv. Rosinei Silva). CONSIGNADA: Nazaré Lira Abreu Passos. DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório a quantia devida e na inicial referida, no dia 11/12/89, às 10 horas, sob pena de depósito. Int. Belém, 21/11/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 65/89. CONSIGNANTE: José Gonçalves da Penha (adv. Raul Valente). CONSIGNADO: Joaquim Duarte Ribeiro Jr. DESPACHO: "Rec. hoje. O artigo 892 do C.P.C regula a matéria pertinente a depósito das prestações vindicadas em ação consignatória, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 43. Int. Belém, 21/11/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 89/89. CONSIGNANTE: Ademir da Silva Tenório (adv. Epitácio Santana).

CONSIGNADO: Pedro Sampaio de Souza. DESPACHO: "Vistos, etc., (final de sentença) Nestas condições, julgo extinto este processo, com fundamento no artigo 267 inciso IV do Código de Processo Civil, sem custas por ser o réu pobre no sentido da Lei. P. I. R. Belém, 21 de novembro de 1989."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 111/89. CONSIGNANTE: Aldenize Colares Caldas (adv. Epitácio Santana).

CONSIGNADA: UNIMED - de Belém Cooperativa de Prestações de Serviços de Serviços Médicos e Hospitalares (adv. Manoel Siqueira). DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se a autora no prazo legal. Int. Belém, 21/11/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 115/89. CONSIGNANTE: Áurea Dionísio Barros (adv. José Laix de Souza).

CONSIGNADO: Antônio José da Costa (adv. José Carão). DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação, manifeste-se a autora no prazo legal. Int. Belém, 21/11/89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 21.11.89

PROC. Nº 111/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DA ROCHA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS
REQDA: MOACIRA NASCIMENTO DO VALES SOUZA

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Isto posto: Julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação, condenando a suplicada no pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor do débito, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do item I, do artigo 269 do C.P. Civil. A execução relativa a honorários e custas se exauriu com o pagamento feito, quando do recebimento, pelo que julgo também extinta a execução, nos termos do item I do artigo 794, do C.P. Civil. P. I. Registre-se. Belém, 13.11.89."

PROC. S/Nº/89
AÇÃO: IMPUNÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPONTE: SANTANA DUARTE CARDOSO
ADV. NAZARÉ LIRA DE ABREU PASSOS
IMPONDO: ROBERTO BECHARA ROCHA
ADV. SANDRA BRAZÃO E SILVA
DESP. A. em apenso, ouça-se a parte contrária, no prazo de cinco (05) dias, sem suspensão do processo. Int. Belém, 13.11.89.

PROC. Nº 064/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREITAS
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: ADALCINDA LAREDO

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzí-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intimem-se. Belém, 16.11.89."

Belém, 16.11.89.

PROC. Nº 57/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MARILZA SUELI RODRIGUES PANTOJA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: NAPOLEÃO SEBASTIÃO DA SILVA

FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzí-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intimem-se. Belém, 16.11.89."

PROC. Nº 89/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSÉ ARTEIRO FERREIRA
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA E OUTROS
REQDA: MARIA RODRIGUES SAPIUCATA

DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré, as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descabe a execução quanto às custas e honorários, devidos a consignada e já em depósito, cabendo deduzí-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e Intimem-se. Belém, 20 de novembro de 1989."

PROC. Nº 65/86

AÇÃO: INDENTIZAÇÃO POR MORTE (SUMARÍSSIMO)
REQUE: ELAIDE CASTRO DE CARVALHO
ADV: OSVALDO SERRIÃO E OUTROS
REQDO: SAID SALMAN AMER

ADV: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
DESP.: "Remarco para o dia 27 do corrente, às 11:30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 20.11.89."

PROC. Nº 67/89

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUE: JOAQUIM PONSECA VILHELA
ADV: MIGUEL BENEDITO F. DIAS
REQDA: MIRACY DAMASCENO SILVA
ADV: TELMA SUELI LÊO RODRIGUES E OUTROS
DESP.: "Especifiquem as partes as provas que realmente pretendem produzir, em abono de suas alegações. Int. Em, 20.11.89"

PROC. Nº 51/88

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUE: ANTONIO JANUÁRIO DA SILVA
ADV. ALTIBERTO COELHO DA SILVA
REQDO: ESTILIO AMORIM RODRIGUES
ADV. JOSÉ CLEBER H. DOS SANTOS
DESP. "Rec. hoje. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 27 de dezembro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 20.11.89."

PROC. Nº 87/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: CLEO LÊO FORTES
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA E OUTROS
REQDA: FORT - COMERCIO E IMOBILIÁRIA LTDA
ADV. MILTON F. CHAGAS
DESP. Rec. hoje. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins. Int. Belém, 20.11.89.

PROC. Nº 042/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MÁXIMO CATIVO DO LAGO
ADV. JOANA DARC DE ALMEIDA BARBOSA
REQDA: MARIA LÚCIA CORREIA SALES
ADV. ERNESTO YOSHIMIDE SHIMIZU
DESP. "Arquive-se. Belém, 20.11.89."

PROC. Nº 125/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: IMER OSVALDO GIL CARRILLO
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: PAULO NAURÍCIO DO ROSÁRIO MELO
DESP. "Rec. hoje. De-se ciência ao requerente dos termos da certidão de fls. 11 v., para que tome as necessárias providências. Int. Belém, 20.11.89."

PROC. Nº 131/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MARIA LO SOCORRO DAMASCENO CARNEIRO
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: NAIR SILVA REIS
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 30 do corrente, às 9:00 h. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 20.11.89."

PROC. Nº 132/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MATHILDE AMARAL DO NASCIMENTO
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDA: TEREZINHA SANTA ROSA DE SOUZA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 01 de dezembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 20.11.89."

PROC. Nº 133/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSAFÁ BARBOSA LIMA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDO: JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA GOMES
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 04 de dezembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 20.11.89.

PROC. Nº 134/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MARIA DE NAZARÉ CUNHA DOS SANTOS
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDO: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA PEDRO REF. P/ JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 05 de dezembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 20.11.89.

PROC. Nº 135/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO
ADV. ROSILEI RODRIGUES DA S. DE CASTRO E OUTROS
REQDO: ANA AMÉLIA DA SILVA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 05 de dezembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 20.11.89.

PROC. Nº 136/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: FRANCISCO CESAR MARADEI TEIXEIRA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDO: SALOMÃO CORREIA DE SOUZA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 06 de dezembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 20.11.89.

PROC. Nº 080/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: HELENA DE FIGUEIREDO CAIGNOUX
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: AUGUSTA ANDRADE CARDOSO
DESP. "Rec. hoje. Renove-se para o dia 07 de dezembro, às 9:00h. Cite-se. Belém, 20.11.89.

PROC. Nº 110/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: ROSINDA DA SILVA SOUZA
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: ALDENIRA MENDES CHAGAS
DESP. "Rec. hoje. Renove-se para o dia 07 de dezembro, às 9:30 h. Cite-se. Belém, 20.11.89.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO REZENHA DO DIA, 22 DE NOVEMBRO DE 1.989.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
EMBARGOS DE DEVEDOR. (Recurso de Apelação)
APELANTE: GILBERTO P. NUNES DA SILVA.
Adv. Vasco Borborema.
Apelado: SUELY MIRANDA SANZ.
Adv. José Paulo Queiroz. Efetuada a conta em 20.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
Requerente: MARIA DO CARMO NASCIMENTO RACHID.
Adv. Deusdedit Brasil.
Requerido: BASÍLIO FERNANDO VIRGOLINO GIORDANO.
Adv. Jacob Jose da Silva. Efetuada a conta em 07.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: UNIAO DEMOCRÁTICA RURALISTA
Adv. Ezequias de NUNES KLEBERNA Thales Pereira.
Requerido: Espólio de ROSA FERREIRA ALVES e outros.
Adv. Edir Brígida. Efetuada a conta em 10.11.89, para pagamento em Cartório.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
APELANTE: MOACYR SANTIAGO
Requerente: MESSUTTA & CIA ME.
Adv. Sebastião Hilário de Souza.
Requerido: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. Adv. Orlando Fonseca.
Efetuada a conta em 08.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente: JAIME FERREIRA DOS SANTOS.
Adv. José Furtado Brito.
Requerido: BOUZA E SOUZA ESTATUADA A CONTA em 13.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
IMPUGNAÇÃO (Recurso de Apelação)
APELANTE: M.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv. Luiz Otávio Rodrigues.
Apelado: BANCO DA AMAZONIA S/A.
Adv. Haroldo Silva. Efetuada a conta em 28.08.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO
Requerente: FONELENE AGENCIA DE TURISMO LTDA
Adv. José Fabiano da Silva.
Requerido: GUILHERME JÓVITA GOMES CORRÊA DA SILVA.
Adv. Hamilton Gualberto. Efetuada a conta em 13.11.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
EMBARGOS DE DEVEDOR.
EMBARGANTE: BANCO NACIONAL S/A.
Adv. Marcelo Feira Matos.
Embargado: CADMO FIGUEIREDO DE ASSIS.
Adv. Reynaldo V. Moreira de Castro. Efetuada a conta em 16.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BARNABÉ.
Adv. Eloracy Dantas.
Requerido: LENITA DUTRA PAES. Adv. Vasco Borborema.
Efetuada a conta em 16.10.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EMBARGOS DE DEVEDOR. (Recurso de Apelação)
APELANTE: C.P.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Adv. Thadeu de Jesus da Silva.
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Graça Reale de Oliveira. Efetuada a conta em 17

11.1989, para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
EMBARGOS DE DEVEDOR.
EMBARGANTE: BANCO COMPANHIA INDUSTRIA E COMERCIO.
Adv. Henriques A. Ribeiro.
Embargado: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Adv. Volene Barros. Efetuada a conta em 16.11.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DECLARATÓRIA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
Requerente: AUDIO BLANOR MATA FERNANDES.
Adv. Solange M. Frazão Dantas.
Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv. Augusto Roberto K. de Araujo. Efetuada a conta em 26.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Recurso de Apelação)
APELANTE: BANCO DA AMAZONIA S/A.
Adv. Ana B. Matos.
Apelado: C.C.A. CONSTRUÇÕES CÍVIS DA AMAZONIA LYDA.
Adv. Raimundo Rodrigues. Efetuada a conta em 21.11.89, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PÉPES.
DESPESAS (Recurso de Apelação)
APELANTE: JOAO ALVES DA SILVA.
Adv. Maria A. Cunha.
Apelado: JOSÉ LAMEIRA PINTO.
Adv. Orlando Fonseca. Efetuada a conta em 10.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS NÍVEL I (Recurso de Apelação)
APELANTE: ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
Adv. Silvio Souza.
Apelado: GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO ESTADO / DA FAZENDA PÚBLICA. Adv. Zúilde de Oliveira.
Efetuada a conta em 11.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EMBARGOS DE DEVEDOR (Recurso de Apelação)
APELANTE: SILVA COMERCIO LTDA e outros.
Adv. Waldir Macielira da Costa Filho.
Embargado: REXINAKEM INTERMEX EM BEXEX
Adv. Apelado: JOSÉ MACHADO CARNEIRO.
Adv. Reinaldo Antonio da Costa. Efetuada a conta em 21.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PÉPES.
EXECUÇÃO FORÇADA (Recurso de Apelação)
APELANTE: CAFFINI S/A. Adv. Carlos Alberto Costa.
Apelado: MARIA OLINDA MONTEIRO DA SILVA.
Adv. Jorge Pimentel Ferreira. Efetuada a conta em 16.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
EXECUÇÃO
Requerente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Adv. Cleber S. dos Santos.
Requerido: POSIO TRANSCAMETÁ LTDA.
Adv. Antonio Leonardo R. de Barros. Efetuada a conta em 06.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: OLEARPA OLARIA E ARTEZENATO PARAENSE.
Adv. Reinaldo Moreira de Castro Jr. e outro.
Agravado: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.
Adv. Jose de Arimateia da Rocha. Efetuada a conta em 16.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EMBARGOS DE DEVEDOR (Recurso de Apelação)
APELANTE: ENTE S/A e outros.
Adv. Deusdedit Brasil.
Apelado: SAMUEL RAMIRO BENEDES.
Adv. Armando Soutello Cordeiro. Efetuada a conta em 16.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
RESCISÃO DE CONTRATO. (Recurso de Apelação)
APELANTE: MARIA IZABEL SANTOS CORDEIRO.
Adv. Sínesio Paulo Borges Cunha.
Apelada: S. S. Adv. Carlos Moura. Efetuada a conta em 20.11.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: INDUSTRIAL REUNIDAS SÃO MARTINHO LTDA.
Adv. Raimundo Moreira Junior.
Agravado: MOACYR GONCALVES PAMPLONA.
Adv. Moacyr Pamplona Junior. Efetuada a conta em 20.11.1989, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 22 de novembro de 1.989.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO, Ubraci da Rocha Sá

RESENHA DO DIA 22.11.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Grãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará. Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5546/88 - ARRECLAMENTO
A: Paulo Cardoso Filho (Inventariante)
Inventariado: Paulo Cardoso da Veiga
Adv. Dra. Haroldo Alves dos Santos e Dailson Marinho Nogueira
Despacho: R.H. Defiro e requerimento do Dr. Promotor

Proc. nº 4843/87 - EXECUÇÃO
A: Grisoni Transportes Ltda
R: Deseza - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Adv. Dr. Fábio Moreira Faro
Despacho: R.H. Diga o autor quanto ao ofício da Telepará.

Proc. nº 3031/85 - AÇÃO COMINATÓRIA
A: Condomínio do Ed. Saint Etienne
R: Leônidas Bortozzi Filho e Sua mulher
Adv. Drs. Diniz Ferreira, Delmiro Santos, José Guilherme da Silva Bastos, Justiniano Alves Jr. e Ana Célia C. Bastos.
Despacho: R.H. Diga os interessados quanto à extinção do presente feito, pelas razões apresentadas pelo autor.

Proc. nº 6087/89 - DESPEJO
A: Gilberto Savarino dos Santos Danin
R: Aloisio Novais Franco
Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz
Sentença: Vistos, etc... Não positivo; julgo procedente a presente ação de despejo por falta de pagamento, e condeno o réu a despojar-se do imóvel no prazo de quinze dias, sob pena de despejo compulsório e imediato. Condeno-o mais a pagar ao autor 1/3 das despesas judiciais e custas, como os honorários de seu advogado, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa, devidamente corrigido.

Proc. nº 6154/89 - REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS.
A: Sulamita Célia Reis do Carmo
R: David Carlos Paulo de Oliveira
Adv. Drs. Adalberto A. de Souza e Fernando da Silva Gonçalves
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 15. Diga o Sr. Escrivão quanto à data em que foi entregue o mandado ao oficial de justiça que deverá se justificar. Designo o dia 11 de Dezembro, às 10hs. p/a audiência de justificação. Int.

Proc. nº 4525/87 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Elza de Bastos Rendeiro
Agravada: Gobrás-Consórcio de Máquinas e Motores S/A
Adv. Drs. Sandra Suelly Carvalho e Rubem Conde de Almeida
Sentença: R.H. Vistos, etc... Recebo o agravo. Certifique-se, o Cartório, a interposição no processo original, digo, principal. Forme-se o instrumento, trasladando-se as peças requeridas especialmente o despacho agravado e a procuração. Intime-se o agravado, após, a indicar, em cinco dias, as peças que deseja serem trasladadas. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco dias. Intime-se o agravado a contraminutar. à conta, devendo o preparo ser efetuado em 10 (dez) dias, sob a pena de deserção.

Proc. nº 6072/89 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS CULPADA COM LUCROS CESSANTES
A: Lúcio Serrão da Silva
R: Construtora Santos Ltda
Adv. Dr. José Wander Lima de Souza
Despacho: R.H. Em provas.

Proc. nº 6029/89 - DESPEJO
A: Raimundo Conceição de Oliveira
R: Caetano de Jesus dos Passos
Adv. Drs. Eliana S. Vasconcelos da Cunha e Wilson Velasco
Despacho: R.H. Diga o autor quanto à contestação de fls.

Proc. nº 5951/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Antonio Sergio Cardoso Ferreira
R: Marina de Sena Cantão e Benedita das Graças C. Bezerra
Adv. Drs. Carmen Héli Oliveira de Araujo e Maria da Glória M. roja.
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 45.

Proc. nº 6201/89 - INVENTÁRIO NEGATIVO
Requerente: Lúcia Inês Ferreira Carvalho
Requerido: Luis Fernando Carvalho
Adv. Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Armino K. Bentes
Despacho: Tome-se por termo as declarações de fls. 02. Após, sejam ouvidos o Representante da Fazenda Pública e o M. Público.

Proc. nº 6204/89 - INVENTÁRIO
Inventariante: Estelvína Odete Padrão Velho da Cruz
Inventariado: José Carvalho da Cruz
Adv. Drs. Milton Nobre e Helena Lobato
Despacho: R.H. Vistos, etc... Nomeio, nos termos do art. 990, I, do Código de Processo Civil, pela sua condição de cônjuge superstita, a requerente Sra. Estelvína Odete Padrão Velho da Cruz, inventariante dos bens deixados, digo, fidejussor por falecimento de José Carvalho da Cruz, devendo a nomeada, dentro de 5 (cinco) dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte dias após, fazer as primeiras declarações. Ouça-se o M. Público.

Proc. nº 3977/86 - INVENTÁRIO
Inventariante: Iracidisa Geófilia Quadros Moraes da Rocha
Inventariado: Irandir Kelsens Moraes da Rocha
Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
Despachos: R.H. Diga os interessados e M. Público, quanto ao requerido às fls. 25.

Proc. nº 6159/89 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Emilson Rabelo
Agravado: Espólio de Maria Araci de Moraes Rabelo
Adv. Drs. Ademir Kato, Roberto Almeida e Arthur Alves Ramos
Despacho: Não se vistas às demais partes representadas nos autos de inventário e do inventariante nomeado e compromissado, para indicarem as peças que desejam trasladar. Após a leitura dos trasladados, intime-se as mesmas partes, nas pessoas de seus procuradores e o inventariante para contraminutarem o agravo. Cumpra-se. Em 20/11/89, Dra. Rosa Portugal Gueiros-Juiza de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio de Belém do Pará.

Proc. nº 6159/89 - INVENTÁRIO
Inventariante: Arthur Alves Ramos
Inventariada: Maria Araci de Moraes Rabelo
Adv. Drs. Roberto Júlio Almeida do Nascimento, Claudionor Vieira e Ademir Kato.
Despacho: Tendo sido interposto o recurso de agravo de instrumento contra a decisão que removeu o inventariante, cumpra-se em primeiro lugar o que foi despachado nos autos de agravo de instrumento. Suspensa-se o curso deste inventário, até decisão do agravo nesta instância. Cumpra-se. Em 20.11.89. Dra. Rosa Portugal Gueiros-Juiza de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio de Belém do Pará.

Belém, 22 de Novembro de 1989
Carolina Vasconcelos de Oliveira
CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Escrivã de Belém do Pará

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: EMANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de pagamento). Autor: ZAIR ANTONIO BASSETO. Réu: WALDEMAR DE LIMA SILVA. Despacho: "A. Cite-se. E. Em, 22.11.89". Advogada: Eliete de Souza Lopes.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: RAIMUNDO MÁRIO COSTA CORREA. Réu: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR. Despacho: "N.A. Deposite-se. Em, 22.11.89". Advogados: Ademar Kato e José Maria Pereira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariados: JOVITA MARÇAL CANELA e ARATACY MONTEIRO LOBO. Inventariante: CLARICE DA CONCEIÇÃO LOBO. Despacho: "Em face do falecimento da inventariante Clarice da Conceição Lobo, nomeio para substituí-la a Sra. Maria Iete Lobo Marques, devendo a mesma prestar o compromisso legal e dar prosseguimento ao inventário. Em, 22.11.89". Advogado: Emanuel Raiol Lobo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA. Réu: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório a quantia oferecida na inicial, no dia 13.12.89, às 10 horas, sob pena de ser feito o depósito. Caso a requerida venha receber o valor ofertado deverá pagar as custas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa. Em, 21.11.89". Advogado: José Otávio Teixeira da Fonseca.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CIA BANDEIRANTES-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Devedores: ELADIR PINTO DE AMORIM SILVA e WALDIR SARMENTO PINTO. Despacho: "Expeça-se a vara para levantamento da importância depositada. Intime-se por mandado o executado para depositar no prazo de 05 dias o saldo devedor. Em, 22.11.89". Advogados: Ivaneide dos Santos Trindade e Mário Lúcio Damasceno.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: CECÍLIA ÂNGELA DOS SANTOS. Requerente: LEONOR MARIA LOBATO SANTOS. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 13.12.89, às 10 horas. Em, 21.11.89". Advogado: Raimundo Barbosa Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ANTONIO FERREIRA DE MOURA. Interessada: MARIA TRINDADE FERREIRA DE MOURA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 11.12.89, às 10 horas. Em, 21.11.89".
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. Autor: PAULO COLARES VIEIRA. Réu: CONSORCIOS - CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA. Despacho: "Tendo o autor requerido o julgamento antecipado da lide, manifeste-se a ré quanto a produção de provas. Em, 22.11.89". Advogados: João Bosco de Carvalho e Roberto Rodrigues Cardoso.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO COMPRECEITO COMINATÓRIA. Autora: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPORTADORA. Réu: AURICÉLIA LELIS PINHEIRO e GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA. Despacho: "A Conta para posterior julgamento. Em, 22.11.89". Advogados: Hermenegildo Antonio Crispino e Paulo Rúbio de Souza Meira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL. Autora: BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Réu: ARTHUR DO AMARAL SEMBLANTE. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação. Em, 22.11.89". Advogados: Demócrito Rendeiro Noronha e José Nazareno Nogueira Lima.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: C.P.S. - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e MENDEL ELIAS QUEVICI. Embargado: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A. Despacho: "As partes para dizerem se pretendem produzir provas ou se preferem o julgamento antecipado da lide. Em, 22.11.89". Advogados: Tadeu de Jesus e Silva e Márcio Olivir Brandão da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO PINTO CARDOSO. Réu: SEBASTIÃO RAMOS DE BARROS. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Em, 22.11.89". Advogados: João de Brito Moraes Filho e José Opocio de Oliveira Filho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA. Réu: PIMURAS INTERNACIONAIS LTDA. Despacho: "Oficie-se aos Depositários Públicos para dizerem sobre a possibilidade de guardarem os bens. Em, 22.11.89". Advogados: César da Cruz e Edison Almeida.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: INDUSTRIAL METALFORTE LTDA. Requerida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "A Conta para

posterior julgamento. Em, 22.11.89". Advogados: João Alberto Paiva, Augusto Roberto Klautau de Araújo e Ubiratan de Souza Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. CONCORDATA PREVENTIVA. Requerente: TRANSEDER - TRANSPORTADORA EDER E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Como requer. Em, 22.11.89". Advogados: Sérgio Alberto Frazão do Couto, Paulo Cesar de Oliveira, Francisco José de Araujo Gonçalves, Alvaro Augusto de Paula Vilhena e Raul Luiz Ferraz Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA PARA PERCEPÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO. Requerente: EURICO SENA RODRIGUES. Requerida: SUL AMÉRICA SEGUROS. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 17, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 22.11.89". Advogado: Francisco Soares Napoleão.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA COSTA GARCIA. Inventariante: RAIMUNDO EUNÁPIO FILO-CREIA GARCIA. Despacho: "Diga o representante do M. Público. Em, 22.11.89". Advogados: Remigia Maria Filo-Creia G. da Fonseca e Alfrio Franco Dagher.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: JOÃO EDUARDO CARDOSO FACIOLA. Inventariante: REGINA DE NAZARÉ PINHEIRO FACIOLA. Despacho: "Defiro o pedido de fls 76. Em, 22.11.89". Advogado: Luís Roberto Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de Pagamento). Autora: YOLANDINA GUEDES DE ALBUQUERQUE. Réu: JOÃO CARLOS LOBATO MORAES. Despacho: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Pague as custas, arquivase os autos. Em, 22.11.89". Advogados: Maria da Consolação M. Rabello e Leonam Gondim da Cruz.

Belém, 22 de novembro de 1989.
A Escrivã,

Luiz Roberto Meira

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1989 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LÊO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.ºs: 131/88; 157/88; 425/88; 259/89; 325/89; 341/89; 538/89; 601/89; 613/89; 625/89; 636/89

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.º 341/89
DESPESAS
Aut.: Antonio das Graças Sirotheau Melo
Adv.: Jeanette A. Cassab Prado
Réu: Safari - Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Adv.: Luiziano de Paula Cavallero
DFSP: Manifeste-se sobre o cálculo em cinco (5) dias.

Proc.n.º 625/89
MEDIDA CAUTELAR
Aut.: Maria José Vieira da Silva
Adv.: Antonia Izabel Ozorio
Réu: Idoneio Benassuli da Silva
DFSP: I - A. ao processo principal. II - Indefiro a medida liminar de vez que a autora não fez nenhuma prova de suas alegações. III - Cite-se.

Proc.n.º 613/89
EXECUÇÃO
Ex.: Incol-S/A - Engenharia, Com. e Industria
Adv.: Alberto de Lima Freitas
Ex.: Antonio Maria Alves de Brito e s/mulher
Adv.: Luis Otavio L. P. Rodrigues
DFSP: I - Deposite-se em Cadereta de Poupança. II - Ao cálculo, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor dado à causa. O restante do pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Ferrião autorizado a receber, entregando-o, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc.n.º 601/89
DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.: Lindolpho Fernandes de Lima

Tracy Martins de Lima
Adv.: José Beltrão P. S. e Silva
DFSP: Manifeste-se o M. P.

Proc.n.º 538/89
DESPESAS
Aut.: Dulce Conceição Mello da Costa
Adv.: Antonio Vaz de Castro
Réu: Rosinilde Batista Simões
Adv.: Waldemar F. Vianna
DFSP: Junta a autora documento comprovando que seu filho ou conjugue não dispõe de prédio residencial próprio, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 325/89
REVISIONAL DE ALUGUÉL
Aut.: Paulo Wniss de Carvalho
Adv.: Laurênio M. Rocha
Réu: Maria Nely Ferrreira Stoiber
Adv.: Ary Jans-n Branco
DFSP: I - Autorizo o levantamento da importância depositada pelo seu destinatário. II - Complemente o autor os honorários do perito, depositando a importância correspondente a oito (8) valores de referência. III - Diga as partes litigantes sobre o laudo pericial, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 157/88
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: Severino Ferreira de Menezes
Adv.: Haroldo G. P. da Silva

Réu: Lucimar Nogueira de Menezes
Adv.: Luiz Neto
DFSP: Especifica as partes as provas, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 858/87
ORDINÁRIA
Aut.: Rep. de Produtos de Balsa Ltda
Adv.: Fernando Alves Soares
Réu: Banco do Estado de Goiás S/A
Adv.: Rubem Condé de Almeida
DFSP: A prestação jurisdicional visa solucionar relações jurídicas apoiada em fatos verdadeiros. No que diz respeito a atividade probatória das partes, a tolerância que coadjuva a realização do bom direito. A juntada de novos documentos poderá ser feita em qualquer fase do processo quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos / depois de articulados ou para contrapor-los aos que foram produzidos nos autos (art. 397, do C.P.C.). Por tais motivos, defiro a juntada dos documentos de fls. 137/153.

Proc.n.º 636/89
EXECUÇÃO
Ex.: Papólio de Antonio Assuar
Adv.: Fernando A. Soares
Ex.: Carlos Zoghbi Imp. Imobiliario Ltda.
DFSP: Cite-se.

Proc.n.º 425/88
SUMARISSIMA
Aut.: Ronaldo Luiz de Alcantara Martins
Adv.: Marco Antonio G. de Alcantara
Réu: Rafael A. Lima
Adv.: Vanilson F. Hesketh
DFSP: I - Autorizo o levantamento da importância depositada pelo seu destinatário. II - Complemente as partes litigantes, em proporções iguais os honorários do perito, depositando a importância correspondente a seis (6) valores de referência. III - Manifeste-se as partes sobre o laudo pericial, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 411/89
DESPESAS
Aut.: Manoel Gonçalves Cruz
Adv.: Maria José Paixoto
Réu: Ailson Oliveira do Espírito Santo
DFSP: Isto posto: Julgo procedente o pedido de decreto de despejo de Ailson Oliveira do Espírito Santo, do prédio que ocupa, situado a Rodovia BR-316, prolongamento da Rodovia Almirante Barroso, nº 3268 - entroncamento, de propriedade do autor, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 15% sobre o valor dada à causa. P.R.I.

Proc.n.º 388/89
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Edineal Félix do Nascimento
Adv.: Eliete de Souza Lopes

Réu: Edna Maria de Oliveira Fontes
Adv.: Maria C. S. Fernandes
DFSP: Isto posto: Julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação; Condene a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. A execução relativa a honorários e custas exauriu com a retenção de tais verbas, quando do recebimento. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.n.º 373/89.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc.n.ºs: 638/89; 578/89; 408/89; 621/89; 651/89;

RECOLHIDOS
Proc.n.ºs: 65/85; 374/88

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
Proc.n.º 420/89

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECEBIDO
Proc.n.º 707/88-A

REQUERIMENTOS DE:

Maria Ignes de Fatima Bastos Marques
Thais Amanda Monteiro Nobre
Banco da Amazonia S/A
José Marcelo Teodosio da Silva
Belauto Administradora Ltda.
Natalina Costa do Vale
Banco do Brasil S/A
Bancapa S/A - Cred. Fin. e Invest.
Raul da Luz Bastos
Jairo Cunha

Belém, 22 de novembro de 1989

Luiz Roberto Meira
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1989
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO - CARTÓRIO PEPES

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301890395578

Requerente: ALDENORA DA SILVA LEMOS Adv. Francisco Hosanan de Oliveira
Requeridas: MAIR SANTOS DA SILVA e ANA MARIA SILVA DE CARVALHO adv. Miguel Brasil Cunha
Despacho: "Acelhe a manifestação de fls retro. Recolha a ação para processamento; Cite-se a Suplicada para receber dia 07-12-1989 às 11, horas, o valor consignado ou contestar a ação. Em caso de comparecimento e quitação arbitro honorários em 10% sobre o valor. Não comparecendo, permaneça o depósito em Cadereta de Poupança e decarrido o prazo cencilhos. I. Em 14 Novembro de 1989."

ORDINÁRIA

301890528476

Requerente: MARCO AURÉLIO DA COSTA BESSA Adv. Ber-

Ardo Nunes de Meraes
Requerido: CARLOS RICARDO LAGUNA RIVERO (adv.)
Despacho: "Cite-se. Em, 20 nov. 1989."

DESPEJO

301890528807
Requerente: BERNARDINO DA COSTA REZENDE adv. Gilson
Oliveira F. de Souza
Requerido: RONALDO FIGUEIREDO LIMA (adv.)
Despacho: "Cite-se. Em, 20 nov. 1989."

DESPEJO/FALTA DE PAGAMENTO

301890560420
Requerente: ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL adv. Albi-
na de Fátima B. de Souza
Requerida: SANDRA MARIA BARROS FONSECA, Adv. Heliane
Xavier Pereira Lima
Despacho: "Defiro e peço retro, se tempestivo. De-
signo o dia 07 de dezembro de 1989, único dis-
ponível às 11,00hrs para que a suplicada proce-
da a quitação dos aluguéis vencidos e a vencer
até a data ora designada, multa contratual, juros
de mora e correção monetária, custas processuais
e honorários advocatícios que arbitro em 10%
sobre o débito, resalvando-se o disposto no pa-
raágrafo (2º) segundo de art. 36 da lei 6.649/79.
Ao contador de Juiz. Em, 20 nov. 1989."

EXECUÇÃO

301860095142
Credor: CONSUL SOCIEDADE ANONIMA Adv. José Humberto
Lima
Devedora: M.C. PALHETA (adv.)
Despacho: "Apensado aos autos em referencia Conclusos
I. Em, 20 novembro 1989."

REINVIDICATÓRIA

301870403997
Requerente: FRANCISCO BENTIMILIO PEDROSA Av. Pedro
Washington da Silva
Requerido: ELIAS VIEIRA CORREA adv. Otaniel Cris-
tovam Chagas Pereira
Despacho: "Vistos, etc... Isto posto, DEFIRO as
provas protestadas pelas partes designo o
dia 14.12.89 às 10:00 hrs para a realização
de perícia nomeia perito o Dr. Antonio dos
Santos Ferreira Neto, engenheiro civil, CREA-
PA 4.391 - D mediante compromisso legal, arbi-
tre honorários em valor correspondente a dez
(10) BTMs CONCEDENDO o prazo de dez (10) di-
as para fornecimento do laudo, ficando facul-
tado as partes as providências concernentes
ao art. 421 do CPC. Intime-se. Belém, 20 de no-
vembro de 1989."

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, Adv.
João Batista Cavalcante
Agravado: BANCO SAFRA S/A, Adv. Paulo Rubens X. de
Sá.
Despacho: "Consente-se a verificação dos autos o agra-
vante requer o recebimento do recurso interposto
na conformidade do art. 558 do CPC. Data vê-
nia, para o acolhimento do pedido há que ficar
claramente demonstrada a ocorrência de uma das
hipóteses especificada no "Caput" da referida
disposição legal, como também, o requisito de
dano irreparável já que a decisão acatada não
pode ser considerada como absurda ou deferida
com abuso de poder. Além do que tratando-se de
suspensão de uma liminar concedida e sem qual-
quer oposição via recurso cabível virá a acarre-
tar prejuízos a A. que pelo menos deveriam ser
prevenidos mediante formalização de caução, em
face do exposto, reservo-me para posterior apre-
ciação do efeito pretendido. Defiro a formação
do Agravo. Intime-se o Agravado a indicar peças
ou produzir documentos novos ex vi art. 542, do
C.P.C. Intime-se."

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: GILMAR LAÉRCIO GOMES DOMONT E SANDRA
MARIA DOS SANTOS DOMANT
Despacho: Chamo a ordem. Cumpra-se o despacho pro-
latado à fls. 52, a seguir manifeste-se
o Ilmo. Representante do M. Público.
Advogado: Francisco Pompeu Brasil Filho.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301880442197)
Requerente: ART VIDROS E CRISTAIS LTDA
Requerida: JOANA MAIA DE BRITO
Despacho: Intime-se o suplicante para manifestar-
se sobre o recebimento da complementação
reclamada e a seguir conclusos.
Advogados: Eliete de Souza Lopes, Jorge Saul Junior

DESPEJO

Requerente: ESPÓLIO DE LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVA-
LHO
Requerida: LEIR SARAIVA GOMES
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo proce-
dente a ação na conformidade do art. 1.209
do C. Civil condenando ao suplicante
do ao suplicado o prazo de 30 dias para
a desocupação voluntária do imóvel, sob
pena de despejo, condenando-o ao pagamen-
to de custas processuais e honorários do
patrono do A. que arbitro em 20% sobre
o valor da ação. P.R.I. Data, 21/11/89
Advogados: Orlando Fonseca, José Maria de Lima Cos

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: SAFATARIA DO POVO LTDA
Embargada: COMEP S/A - IND. COM. FART. ADMINISTRA-
ÇÃO
Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo improce-
dente os Embargos opostos e condeno a
Embargante ao pagamento de custas proces-
suais e honorários do patrono da R. que
arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I. Data, 21/11/89.
Advogados: José Paulo Queiroz, Jânio Souza Nasci-
mento.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1989

Juiz de 6ª Vara

Requerimento de LUIZ HIGINO DE SOUZA NETO e VILMA
CERQUEIRA DE SOUZA, por seus advogados, nos autos
de INVENTÁRIO de GRINENES PEREIRA DE SOUZA - - - -

Requerimento de NELSON MACHADO DA SILVA LIMA, por
seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra
IVAN MUNIZ DE CARVALHO, requerendo a aliação an-
tecedida do bem-Adv. Sonia Hage Pingarilho
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de MARIA DE FÁTIMA DURRTE SANTOS na
Ação que move contra RUBENS MANOEL LOURENÇO, reque-
rendo o levantamento de importância depositada-Adv
Regina Ferreira Vaz
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de CERVEJARIA PARAENSE S/A, por seu
advogado, na Ação CAUTELAR que lhe move FRIEDRICH
MARTIN JOHANNES GELLER e outros, falado no proces-
so-Adv. Carlos Balbino Potiguar
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra
POSTO SÃO GERALDO, requerendo o prosseguimento do
feito-Adv. Cleber Saraiva dos Santos
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de REGINA DE FÁTIMA DE LACERDA CORREA
M&B W&S&B&S&B&B, na Ação de que move contra MOHA-
MED KHALIL, requerendo a expedição de mandado-Adv.
Moacir Moraes Filho
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de MANOEL ROSA DAS CHAGAS, por seu ad-
vogado, na Ação de INDEMNIZAÇÃO que lhe move HOSPI-
TAL ADVENTISTA DE BELÉM, requerendo juntada de do-
cumentos-Adv. Sebastião Cezar Leão Colares
OBS: Recebido em 21/11/89

Requerimento de ELGEON LTDA, por seu advogado, na
Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ABC, falado
no processo-Adv. Loris Rocha Pereira Junior
OBS: Recebido em 21/11/89

Requerimento de REVENDEDORA DE BEBIDAS RONDON, por
seu advogado, na Ação CAUTELAR que move contra CER-
PASA, requerendo juntada de recibo-Adv. Osvaldo Po-
jucan Tavares Jr
OBS: Recebido em 21/11/89

Requerimento de MARIANO LISBOA ANTUNES, por seu ad-
vogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARGARIDA
CLESTE DE MIRANDA, requerendo sejam incluídos no
cálculo, os honorários do advogado-Adv. Roberto Ro-
drigues Cardoso
OBS: Recebido em 21/11/89 - Como requer

MARIA INEZ BARATA
- Escrevente -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 22.11.89

Nona Vara.

ORDINÁRIA:

Autor: Odécia Wangom Maia (adv. Luiz Paulo Zoghbi).
Reu: Tagide Administradora Ltda. (adv. José Figueire-
do de Souza).
Despacho: Remarco para 13 de março de 1.990 às 11
horas, feitas as necessárias diligências. Em, 21.11.
.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Eugenio Jorge Guerreiro e da Silva (adv. Raimundo
Nonato Braga).

Reu: Endeco-Eng. e Decorações Ltda. (adv. José Augus-
to Potiguar).

Despacho: Designo o dia 21 de março de 1.990 às 11
horas para a audiência de instrução e julgamento,
feitas as necessárias diligências. Em, 21.11.89 (a)
Maria do Céu Duarte de Oliveira.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Co-
marca de São Paulo (S.P.).

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Co-
marca de Belém (Pa), para busca e apreensão (livro "OIGA")
contra Editora Alfa-Omega Ltda.

Despacho: À conta. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu
Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. Palo Lama-
rão).

Reu: Telemaco Dornelles Umpierre.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória Citatória pa-
ra a Comarca de Acará, no sentido de ser efetivadas
as citações no termo Judiciário competentes. Em, 21.
11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Brasil Central de Hotéis e Turismo S/A (adv.
João Alberto Faiva).

Reu: Comdesa-Cia. de Dendê da Amazonia (adv. Leoni-
das Teles Sirotheau Corrêa).
Despacho: Dado o pedido de fls. 43, baixem à conta.
Honorários advocatícios 10% sobre o valor da causa.
Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banerj-Banco de Investimento S/A (adv. Aury
Silva).

Reu: Keuffer-Ind. e Comércio Ltda.
Despacho: A avaliação. Em, 22.11.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Mururé Viagens e Turismo Ltda (adv. Reynaldo
Andrade da Silveira).

Reu: Ronaldo Fonteles de Lima.
Despacho: Sobre o Ofício da fls. 34, oriundo da Re-
oriundo da Receita Federal, diga o autor. Em, 22.11.
.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Vidrobel Ltda. (adv. Iracema Araujo).

Reu: Madenorte S/A-Laminados e Compensados (adv. A-
ury Jansen Branco).

Despacho: Intime-se a executada para efetuar o paga-
mento de fls. 39. Isso feito, voltem conclusos para
as providências requeridas às fls. 21. Em, 22.11.89
Dr. Maria do Céu D. de Oliveira, Juiz de Direito.

Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (adv. Eliana
Monteiro).

Reu: José Rufino de Souza.
Despacho: Baixem à conta. Em, 22.11.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Belém Diesel S/A (adv. Raul Ferraz Filho).
Reu: Empresa de Som e Propaganda Mansur (adv Adamor
Tenorio Pereira).

Despacho: Ao contador nos termos do pedido retro.
O levantamento da importância depositada requerido
às fls. 42, será apreciado oportunamente. Intime-se
Cumpra-se. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu D. Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: New Pop's Com. e Ind. Ltda. (adv. Alcina
Lúcia Gonçalves e Fernando Gonçalves).

Embargado: Bompreço S/A-Supermercado do Nordeste (a-
dv. Francisco Napoleão).

Despacho: O pedido de fls. 21 e recibo (22 fls. 22),
cumpra-se anexados aos autos principais (Execução).
Cumpra-se. Em, 02.10.89 (a) Maria do Céu D. Oliveira.

Autor: Banco da Amazonia (adv. Ana M. Rodrigues).
Reu: M. C. Duarte Sá.

Despacho: Cite-se através de Edital, observando-se
em tudo as formalidades da lei. Em, 22.11.89 (a) Ma-
ria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco da Amazonia (adv. Ana M. Rodrigues).
Reu: M. C. Duarte Sá.

Despacho: Cite-se, através de Edital, observando-se
as formalidades da lei. Em, 22.11.89 (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco da Amazonia (adv. Antonio C. Oliveira).
Reu: M. C. Duarte Sá.

Despacho: Cite-se através de Edital, observando-se
para tanto as formalidades legais. Em, 22.11.89 (a)
Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Importadora de Ferragens S/A (adv. Isabel Ri-
beiro).

Reu: David de Souza Boadana (adv Miguel Brasil Cunha)

Despacho: Dê-se vista aos autos, em atendimento ao
que consta as fls. 25, pelo prazo de cinco dias. Em,
22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco Sádameris Brasil S/A (adv Raimundo Con-
te).

Reu: Hamoy e Cia. Ind. e Comércio (adv. Reynaldo Sil-
veira).

Despacho: Diga o exequente acerca do requerimento
de fls. 65. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu D. de Oliveira

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: Rihomar Com. e Serviços Ltda (adv. Paulo
Caldas).

Embargado: Frigorico Anjo da Guarda Ltda. (adv. Rei-
naldo Antonio da Costa).

Despacho: Recebo os Embargos para discussão. Diga
o embargante, digo, e embargado. Em, 22.11.89 (a)
Maria do Céu Duarte de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda.
adv. Roberto Cardoso).

Agravado: Ana Maria de Almeida Martins (adv. Solange
Dantas).

Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de
fls. 36. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu D. de Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autor: Antonio da Costa Cebalão (adv. Otavio Salles)

Reu: Sylvio Neno e Silva (adv. José Acreano Brasil).

Despacho: Expeça-se mandado, nos termos do pedido
no sentido de ser efetivado, e digo, efetuado o pa-
gamento do débito devidamente corrigido. Intime-se
Cumpra-se. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu D. Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:

Autora: Romasa Madeiras Ropicaais Ltda (adv. Paulo
Faixoto Caldas).

Reu: Romasa Madeiras S/A B. D. M.-Sociedade Bra-
sileira de Madeiras Exportadora e Importadora Ltda.

Despacho: Designo o dia 11 de dezembro às 11 horas
p/ que o requerido venha ou manda receber em Cartó-
rio a importância oferecida, sob pena de ser efetu-

ado o depósito. Cite-se. Em, 21.11.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Cardoso-Participações e Administração Ltda(adv. Raimundo Costa).

Agravado: José Ferreira Diogo(adv. Abel Guimarães).
Despacho: Proceda-se ao traslado das peças requeridas, nos termos do artigo 525 C.F.C. Em, 22.11.89. Dr. M. do Céu D. de Oliveira, Juíza de Direito.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Autora: Venúzia Santos Vaz Barauna(adv. Antonia Ecilma Alves).

Reu: Renato Barauna.

Despacho: Renovam-se as diligências para audiência no dia 20/02/90 às 11 horas. Cliente o M. P. Intimada. Em, 13.11.89(a) Emília Belém Pereira.

DIVÓRCIO:

Requerente: Feliciano Lopes Pantoja(adv. Helena Lobato e Mariza Lobato).

Requerida: Lindionessia Lima de Oliveira Pantoja.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de dezembro às 11 horas. Cliente o M.P. Em, 22.11.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Antonio Marcelo Rodrigues(adv. Joana Darc Barbosa).

Reu: Raimundo Renato Barbosa(adv. Paulo M. Bona).

Despacho: O processo se encontra em ordem. Defiro as provas requeridas e designo o dia 29 de março de 1.990 às 11 horas p/ a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias diligências. Intime-se. Em, 22.11.89(a) M. do Céu D. de Oliveira.

Autor: Autobel Ltda.(adv. Leonidas Alcântara).

Reu: Silas Ribeiro de Assis(adv. Hermenegildo Crispino).

Despacho: Este Juízo examinando os autos, não digo, examinou os autos referidos no ofício de fls. 48 e constatou que: no Juízo da 1ª Vara Cível, tramitou um pedido de Busca e Apreensão, mas que a ação foi julgada extinta mediante pedido de existência do autor, houve recurso de apelação e a Egrégia Tribunal de Justiça do Estado tudo examinará. Ao Juízo da 1ª Vara, nada mais cabe fazer. Intime-se. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira. OBS: Baixem a conta, voltem conclusões para julgamento. Dr. Maria do Céu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível.

NOTIFICAÇÃO:

Notificante: Omar Dias Vieira(adv. José A. Coelho)

Notificado: Casagrande-Produtos Agropecuários Ltda. adv. M. Adélia Marcês Oliveira.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 30. A petição de fls. 35, deve ser desentranhada e entregue ao requerente. Com o despacho supra referido a notificação está perfeita e acabada. Intime-se. Cumpra-se. Em, 21.11.89(a) M. do Céu D. de Oliveira.

ARROLAMENTO:

Inventariante: Honorino de Idma Ribeiro(adv. Eliete Lopes).

Inventariado: Neusa Pereira Ribeiro(adv. Darcy Silva Fonseca).

Despacho: O requerimento de fls. 77, é estranho ao presente feito, a retificação é feita através de ação própria e no Juízo competente, desentranhe-se e entregue-se a requerente. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Inventariante: Leyde Nazareth Idma Fernandes e Outros(adv. João M. Freire de Vasconcelos Chaves).

Inventariada: Francisco Couto Fernandes Filho.

Despacho: Face as razões expostas no petição de fls. 41, expeça-se o Alvará requerido. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

SUMARISSIMA:

Autor: Sérgio Tocantins de Miranda Pombo(adv. Rui Guilherme de Aquino).

Reu: Humberto Azulay(adv. Reinaldo Antonio da Costa).

Despacho: Remarco a audiência p/ o dia 27 de março às 11 horas feitas as necessárias diligências. Em, 21.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Abalaia Veículo Ltda(adv. Manoel Magalhães).

Reu: Graça Lúcia Alvares Sá(adv. Francisco Brasil F. Filho).

Despacho: Acerca da comunicação de fls. 30, diga o autor. Em, 21.11.89 (a) M. do Céu D. de Oliveira.

DESEJO:

Autor: Lindalvo Gonzaga de Alcântara(adv. Marco Antonio Alcântara).

Reu: Luiz Carlos de Amorim(adv. Otávio Guilhon).

Despacho: Expeça-se mandado de despejo, observando-se as formalidades legais. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autora: Delma Maria Salas de Souza Lopes de Oliveira(adv. José Paulo Queiroz).

Reu: Cristina Paulino da Costa(adv. Antonio Miranda da Fonseca).

Sentença: (trecho final) "...Julgo, como julgado e tenho, procedente a ação, decretando o despejo pedido, concedendo o prazo de trinta (30) dias para desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condeno a suplicada ao pagamento das custas processuais, despesas e honorários advocatícios que arbitro

em 20% sobre o valor da causa. Custas de lei. P. R. I". Em, 13.11.89(a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito em exercício.

Autor: João Figueiredo Siqueira(adv. Solange Mantas)

Reu: Raimundo Máximo Tourão Pantoja(adv. Afonso Pereira).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autora: Augusta Andrade Cardoso(adv. José Maria Oliveira).

Reu: Helena de Figueiredo Gaygoux(adv. Rosinei Rodrigues da Silva Castro).

Despacho: Sobre a contestação diga o requerente. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Norte Hotelaria S/A(adv. Albina Souza).

Reu: Mázonita Braga de Carvalho(adv. Jorge Saúl Jr.).

Despacho: Expeça-se o competente mandado de despejo se necessário o emprego de força, officia-se a autoridade competente nesse sentido. Intime-se. Cumpra-se. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu D. de Oliveira.

Autor: Gilberto Pinheiro(adv. Renato Wanghon Filho)

Reu: M. Izabel da Costa Figueiredo(adv. Hélio de Barros Alves).

Despacho: Proceda-se ao levantamento dos honorários do perito, observando-se as formalidades legais. De signo o dia 28 de março de 1.990 às 11 horas p/ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias diligências. Em, 22.11.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Jamerson Ferreira Cunha(adv. Manoel M. da Silva Neto).

Reu: Antonio Reginaldo Barros dos Santos(adv. Nober Lavareda Santos).

Despacho: Sobre a contestação, diga o autor. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: João Batista de Melo e Silva(adv. Soter Sarquis).

Reu: Dulcemira Corrêa da Silva(adv. Mario Jorge Silva Pinto).

Despacho: Baixem a conta. Em, 22.11.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Ceidido Maués Pinheiro(adv. Alida Van Den Berg).

Reu: Marco Aurélio Proença(adv. Joaquina Moura).

Despacho: Designo o dia 13 de dezembro às 11 horas p/ ser purgado a mora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Baixem a conta. Intime-se. Em, 22.11.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS. Belém, 22 de novembro de 1989

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 212/82

Autor: Petrobrás Distribuidora S/A(Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Reu: José Lopes da Fonseca & Cia. (Adv. -)

Despacho: Diga os interessados sobre a avaliação.

AÇÃO: Entrega de Coisa Certa(Liquidação de Sentença)- 2a. Vara

Autor: Amazonex Industrial Exportadora S/A (Adv. Dr. João Alberto Paiva)

Reu: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira)

Despacho: Em face de se tratar de liquidação de sentença onde foram arbitradas perdas e danos, necessário se faz que a liquidação se proceda por artigos. Nestas condições, intime-se o autor para apresentar os seus artigos.

AÇÃO: Interdito Proibitório - 2a. Juíza Não Titular - nº 437/89

Autor: Ronaldo Gonçalves Araujo(Adv. Dr. Milton F. Chagas)

Reu: Manoel Francisco Vilaça Gobitz (Adv.)

Despacho: Defiro o pedido de medida liminar. Expeça-se mandado com as cautelas legais.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 507/89

Inventariante: Joaquim Francisco dos Santos

Inventariada: Nelson Silvestre Rodrigues Amorim (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)

Herdeiros: Nelsolina Marques dos Santos e outra (Adv. Dr. Antonio Jorge Abelém)

Herdeiros: Marivalda Barbosa dos Santos e outros(Adv.)

Despacho: Nomeio inventariante o requerente Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, do único bem deixado por falecimento de Joaquim Francisco dos Santos e Laura Marques dos Santos, determinando seja o mesmo intimado desta nomeação, para, no prazo de 5 dias, prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes, as primeiras declarações, ajustando tais declarações aos // termos das disposições testamentárias, apresentando // nessa ocasião a documentação hábil, comprovando de que o bem que menciona no exórdio instrumetário realmente integra o espólio dos de-cujus. Citem-se após os interessados não representado, bem como a Fazenda Estadual o digno R. do Ministério Público, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações manifestem-se sobre as primeiras declarações, devendo a // Fazenda, manifestar-se sobre o valor atribuído ao bem, em 10 dias. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 284/89

Autora: Yonise Rodrigues de Assis (Adv. Dr. Luiz Carlos de Assis)

Reu: Amália de Nazareth da Fonseca Macedo (Adv. Dr. Raimundo Dorival Nunes dos Santos-Defensoria Pública)

Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 467/89

Autor: S/A White Martins (Adv. Dr. Aury Souza Silva)

Reu: Ecosos Metalúrgica Ltda. (Adv.)

Despacho: Intime-se o requerente para, apresentar comprovante da entrega ou remessa das mercadorias em 5 dias.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 333/87

Autor: Credireal Financeira S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos(Adv. Dr. Dário Guerreiro de Lemos)

Reu: Artepa-Artefatos de Papel Ltda. e outros(Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja Junior)

Despacho: Improcede a impugnação feita pelo executado à conta de fls. 45, já tendo inclusive o primeiro argumento utilizado para tal impugnação, em a manifesta - ção de fls. 50, sido matéria vencida neste juízo. Quanto ao segundo fundamento, também improcede, uma vez que no momento certo da liquidação da dívida, abater-se-á o valor já depositado, em Caderneta de Poupança. Diante do exposto, admito como correta a conta de fls. 45, devendo no entanto ser acrescentada à mesma, o requerido às fls. 49º pelo exequente, sendo os honorários // advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da causa. Ao contador do juízo para complementar a conta de fls. 45. Em seguida intime-se o requerido executado, a satisfazer sua dívida, complementando o pagamento da mesma, pelo valor atribuído à nova conta a ser elaborada com os acréscimos acima referidos.

AÇÃO: Carta Procatória - 11a. Vara - nº 475/89

Deprecante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém

Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém

Despacho: Cumpra-se a presente com as cautelas legais.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 240/87

Requerente: Play Star's Divertimentos Ltda. (Adv. Dr. Mauro Mendes da Silva)

Requerido: Unger & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença, // para que produza os seus legais efeitos o acordo manifestado às fls. 42 e em consequência declaro extinto este processo. Custas na forma acordada. P.I.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 372/89

Autor: Importadora Oplima Ltda. (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)

Reu: Keuffer Indústria e Comércio Ltda. (Adv.)

Despacho: Seja o bem penhorado e descrito em o auto de fls. 48, vendido em leilão público no dia 15 do mês de dezembro, às 11 hrs., no Palácio da Justiça, 3º andar, // pelo leiloeiro público livremente escolhido pelo credor. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos arts. 686, 687 e 705 do CPC. - Intime-se a executada na pessoa de seu representante legal, através mandado, do dia e hora da realização do leilão. Providencie o sr. Escrivão do feito, pelo menos cinco dias antes da data designada para a realização do leilão, a baixa destes autos ao cartório do contador do Juízo, para a atualização do débito, incluindo-se também, as despesas com editais. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 250/89

Embargante: Claudio Maria Pinheiro Guimarães (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)

Embargado: Fazendas Várzea Ltda (Adv. Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro)

Despacho: Diante do alegado pelo embargante em a manifestação de fls. 09/10, intime-se o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nos

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 506/89

Autor: Orlando Amôdo Maués (Adv. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho)

Reu: Eduardo Araujo e Silva (Adv.)

Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 504/89

Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Reus: Nagib Charone Filho e esposa (Adv.)

Despacho: A.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 503/89

Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Reu: Cleide da Trindade Ferreira (Adv.)

Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 505/89

Requerente: Paulo Roberto Cardoso Massoud (Adv. Dr. Arthur de V. Carepa)

Requerido: Sebastião de Pinho Moutinho (Adv. -)

Despacho: Cite-se o requerido, através mandado para: no // dia 30 do mês corrente, às 11 hrs., em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na peça inaugural sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido // depósito, ou para contestar a ação, no prazo de 10 dias, findo referido prazo da data designada para o // recebimento. Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais, e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. - Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 224/89

Autor: Tennyson Portelada Raposo (Adv. Dr. Nazare Honorio Lira de Abreu Passos)

Reu: Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda. (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Providoria - nº 486/86

Inventariante: Francisco Moacir Pereira

Inventariada: Roberto Pereira (Adv. Dr. Wilson Araujo Souza)

Herdeiros: Rubens Pereira e outros(Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)

Interessada: Maria de Lourdes Gaspar Pereira (Adv. Dr. Otávio Augusto Chase)

Herdeira: Lucinda Gaspar Pereira (Adv. Dr. Otávio Augusto Chase)

Despacho: Intime-se Fazenda Pública Estadual a respeito do requerido às fls. 163 devendo refazer os cálculos // do imposto de transmissão causa mortis que deverá incidir sobre o total dos bens inventariados, atendendo parecer do digno R. do Ministério Público, às fls. 170. A manifestação de todos os interessados os documentos de fls. 176a 182, cuja juntada aos autos defiro, apresentados pelo inventariante, no prazo de 5 dias. Int.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 430/89

Autor: Maria do Socorro Moura Carneira (Adv. Dr. Arlindo Otávio de Carvalho Neto)

Reu: Edina Maria Marinho de Figueiredo (Adv. Dr. José Altair da Silva)

Despacho: Intime-se a requerida a esclarecer se pretende pagar a mora ou contestar a presente ação.

autos principais, a recolher o mandado de citação e penhora, a Cartório, no prazo de 24 horas. Em seguida, conclusos.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 369/89
 Inventariante: Charles Albert Louis Brisard
 Inventariante: Odette Julie Vernier (Adv. Dr. Armando de Oliveira Hesketh)
 Herdeiros: Alain Charles Alexandre Brisard e outros // (Adv. Dr. Armando de Oliveira Hesketh)
 Despacho: Prossiga-se lavrando-se o termo das últimas declarações, dizendo todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de 10 dias. Não havendo impugnação as referidas declarações uma vez que o imposto / causa mortis já se encontra pago antecipadamente, oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, e à 7 Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de débito do inventariado ou seu espólio. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 163/89
 Autor: Autolatina Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)
 Réu: Jerônimo Aranha Ribeiro (Adv. Drs. Nelson Gontran de Maia Guimarães e José de Alencar Macedo Alves)
 Despacho: Intime-se o patrono do requerido para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação constante do § 2º do art. 56 da Lei 4215/63, suprimindo dessa maneira a irregularidade arguida quanto a referida representação.

AÇÃO: Ressarcimento (amaríssimo) - 11a. Vara - nº 158/89
 Autor: Open Mariah Agropecuária S/A (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
 Réu: Eduardo Abib Kallum (Adv. Dra. Regina Ferreira Vaz)
 Despacho: Indeferido o requerido às fls. 71/72 e em consequência mantido o despacho exarado às fls. 70 e vº, uma vez que o pedido de "chamamento ao processo" foi feito na peça contestatória e esta apresentada no // prazo legal. Intime-se.

RESENHA DO DIA 22 DE NOVENBRO DE 1989
 CARTÓRIO AMÍSTO COSTA - A.J.C. - A. C.
 JUÍZO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL
 JUÍZA EM EXERCÍCIO: Dra. CARMEM LUCIA M. FARIA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: JANE, JACQUELINE, JOSÉ, JACILENE E JACILENE DE FATIMA ARAÚJO SANTOS, menores rep. por sua mãe MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS.
 ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 RÉU: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
 DESP.: Defiro o pedido. Oficie-se. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA
 REQ.: ORLANDA CAMPOS MORAIS
 ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
 DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc.... com o parecer favorável do Representante do Ministério Público, concedo a "guarda" do menor Jan Orland Campos Moraes, a sua avó ORLANDA CAMPOS MORAIS, sob compromisso a ser prestado em 5 dias. Intime-se. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: ELIANA DIAS CORDEIRO
 ADV.: CLEIDE HELENA SILVA AVELAR
 RÉU: JOSÉ HENRIQUE LOBATO CORDEIRO
 ADV.: RAUL DE JESUS VALENTE
 DESP.: Tendo em vista o reconhecimento de litispendência, devidamente comprovada, decreto em consequência a extinção deste processo, sem julgamento de merito, na forma do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Neste sentido a jurisprudência de nossos tribunais: "Reconhecida a litispendência, não cabe o prosseguimento da ação posterior no Juízo "precedente". Prossiga-se na ação anterior. Intime-se. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/O ALIMENTOS
 AUT.: ELIANA DIAS CORDEIRO
 ADV.: CLEIDE HELENA SILVA AVELAR
 RÉU: JOSÉ HENRIQUE LOBATO CORDEIRO
 ADV.: CARLOS MACHADO GARCIA
 DESP.: Proceda-se a avaliação social, para verificação da situação que vive o menor DEYVID HENRIQUE DIAS, e com qual dos genitores reside o mesmo a fim de que este Juízo possa decidir sobre o pedido da reconsideração do despacho que sustou a pensão provisória prolatada nos autos de alimentos posteriormente intentado a este autuado e extinto, por reconhecimento de litispendência. Intime-se. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA
 REQ.: MARIA HELENA TORRES GOMES
 ADV.: RUY GUILLERME G. DE SOUZA
 DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto decreto a interdição da requerida, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do art 5º, II do Código Civil, nomeando-lhe curadora a Requerente. Em obediência ao disposto no art 1.184 CPC e no art. 12, III do C. Civil faça-se observações no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias. P.R.I. Belém, 21.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUT.: MARIA JOANA DA SILVA MORAES
 ADV.: REINALDO ANTONIO DA COSTA
 RÉU: GERSON FESSCA DE MORAES
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 06 de abril/90, às 10:30hs. para audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu para a ela comparecer, ficando ciente

de que fluirá o prazo a partir da data designada para a audiência para responder a ação sob pena de revelia. Intime-se. Belém, 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUT.: ELZA SILVA DA ROSA
 ADV.: NAZARÉ ELLERES
 RÉU: BENEDITO FERNANDES ROSA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 06 de abril/90, às 10 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu para comparecer a ela, ficando ciente de que fluirá a data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Belém, 10.11.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUT.: ISAIAS ROMÃO DUARTE
 ADV.: ANTONIO GOMES DUARTE
 RÉU: COSIMA PEREIRA DUARTE
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 06 de abril/90, às 9:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Ré para comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revelia. Belém, 20.11.89.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: JOSENEY DA SILVA BENTES, rep. por sua mãe NEUMA GOMES DA SILVA
 ADV.: CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO
 RÉU: FABIANO JOSÉ CARDOSO BENTES
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre os vencimentos brutos, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 2º de agosto/90, às 10:30, para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SERGIO FABRÍCIO DA GOMES DIAS, menor rep. p. por sua mãe EDILEIA DA COSTA SILVA
 ADV.: ALBERTO PINHO COELHO DA SILVA
 RÉU: ACIR DE JESUS DIAS
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre o vencimento bruto, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto às 10 horas para audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: CLARA NARCISIA SANTANA SARAIVA
 ADV.: SERGIO GUIMARÃES MARTINS
 RÉU: JOSÉ COSWANTINO MOURA SARAIVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre o vencimento bruto por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 31 de maio/90, às 10:00hs para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARATZA E TIAGO MASSILON CABRAL DE ARAÚJO, menores rep. por sua mãe MARGARETE CABRAL DE ARAÚJO
 ADV.: MARIA AZILETE CUNHA
 RÉU: JORGE PIRES DE ARAÚJO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa e filhos em 30% sobre o vencimento bruto, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 24 de agosto de 1990, às 11:30hs. para audiência de Conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 1292/89
 AUT.: FRANCISCO ALVES DE SOUZA
 ADV.: VERA LUCIA LARJES
 RÉU: MARIA ANGELA LEMOS DE SOUZA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 02 de abril/90, às 11hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se, inclusive o M. P. Belém 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: CLAUDIOBERTO E NATHALINA NADIA GONÇALVES CORREIA menores rep. por sua mãe ANA MARILHA GARCIA GONÇALVES
 ADV.: ANGELA MARIA LAGOA VALENTE
 RÉU: CLAUDIOBERTO LEVY DE LORAES CORREA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre os vencimentos brutos, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 24 de agosto/90, às 11hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 14.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ALISSON MATOS GONÇALVES, menor rep. por sua mãe DENISE BRITO MATOS DE VASCOGUELOS
 ADV.: TELMA SULEI LEÃO RODRIGUES
 RÉU: JOSÉ EVALDO LOPES GONÇALVES
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre os vencimentos brutos, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 24 de agosto/90, às 10:30hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SHEILA CRISTINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe MARIA DE FATIMA PAULO DE ALBUQUERQUE
 ADV.: ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
 RÉU: JOÃO LUIZ BENTES DOS SANTOS
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre os vencimentos brutos, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 24 de agosto/90, às 10 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 20.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ANDERSON RODRIGUES COSTA DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe ALDENIR COSTA DOS SANTOS
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
 RÉU: JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS ALVARES
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 20% sobre os vencimentos brutos, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo a audiência de conciliação e julgamento que designo o dia 24 de agosto/90, às 9:30hs, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 14.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: EDITE CABRAL DA SILVA
 ADV.: NORA ESTEVES
 RÉU: ALADI SOARES DA SILVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 02 de abril/90, às 11:30hs. para a audiência de Conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se, inclusive o M. P. Belém, 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - 1298/89

AUT.: NORA ESTEVES
 RÉU: ALADI SOARES DA SILVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 02 de abril/90, às 11:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se, inclusive o M. P. Belém 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 1291/89
 AUT.: NEUZA MORAES LEOPOLDINO

ADV.: NAZARÉ ELBERES
RÉU: PEDRO LECROLDINO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 02 de abril/90, às 10:30hs, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revalia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PR. 1287/89
AUT.: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
ADV.: SAMUEL TRIBEIRA DA SILVA
RÉ: ANA CECÍLIA DE ALMEIDA DA SILVA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 02 de abril/90 às 10:00hs, para audiência prévia de conciliação. Cite-se a Ré para comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta sob pena de revalia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 09.11.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ALIMENTOS - PROC. 315/88
AUT.: MARIA SANTANA NEVES ALVES
ADV.: DOURIVAL DOS SANTOS
RÉU: ALFREDO DA PAIXÃO ALVES

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua esposa em 20% sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 23 de agosto/90, às 10:00hs, para audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, às audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revalia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 08.11.89

Belém, 22 de novembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO, DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. SÉRGIO AUGUSTO GRACIANO DE AQUINO. (Adv. Mariana Carmona). Reqdo. ANTONIO REIS ALENCAR SALES. Desp. Deixo no momento de decretar alimentos provisórios por não se encontrar devidamente comprovado a paternidade afirmada. Cite-se o requerido. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. ALICE DO CARMO SILVA E EDSON VICENTE MEIRELES DA SILVA. (Adv. Regina Lucia Pinheiro). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. MAURO MARCELINO MASSATO PALHEIRA ROWATO e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA REIS. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes para que produza seus efeitos legais. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. DINA FRANCISCA FURTADO DA SILVA. (Adv. Katia Gomes). Desp. Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Reqte. SOFIA NAZARÉ CAVALCANTE BARBOSA. (Adv. Raimundo Osório). Reqdo. AGENOR DIAS BARBOSA. Desp. Tendo em vista as provas apresentadas defiro o pedido liminar. Expeça-se o mandado de separação de corpos. Cite-se. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reqte. ALTAIR BRAVO GONDIM. (Adv. Wilson Farias). Desp. Redistribua-se os autos à 9ª Vara Cível, onde tramitou a separação do casal. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. MÁRIO ALFREDO LIMA PEREIRA e MARILIA MATOS. (Adv. Katia Gomes). Desp. Diga o M.P. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. MARIA SANTANA RODRIGUES DE SOUZA. (Adv. Elcivaldo da Silva Jaime). Reqdo. RAIMUNDO NONATO BARROS DE SOUZA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 05.03.89, às 10.30 horas. Intime-se o M. P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advo-

gados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. DILVA BAHIA BRAGA. (Adv. Helena Muniz). Reqdo. ERNANI BARBOSA BRAGA. Desp. Defiro a medida liminar de separação de corpos. Expeçam-se o mandado. Designo o dia 05 de março de 1990, às 10.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência designada, advertindo-o que o prazo para contestar passará a fluir dessa data. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. Reqtes. ANOEL RAMOS GATINHO e MARIA DA SILVA GATINHO. (Adv. Carmen Lucia S. Correa). Desp. Apresentem os requerentes prova da necessidade do casamento. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. ARLENE GOMES COSTA. (Adv. Nazaré Gonçalves). Reqdo. PAULO DE ANDRADE COSTA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 05.03.90, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 21.11.89. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. (Adv. Nazaré Alleres). Reqdo. ROSIMAR DOS SANTOS SILVA. Desp. Designo o dia 23.02.90, às 11.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. CARLOS MARQUES DA SILVA. (Adv. Norma Esteves). Reqdo. EUZA MARIA MATOS DA SILVA. Desp. Designo o dia 23 de fevereiro, às 11.00 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. ANA SOUZA DO NASCIMENTO. (Adv. Joselisa Kauffman). Reqdos. JUAREZ MOREIRA MARQUES e SANDRÁ SUELY FICHIM. (Adv. Nelson das Neves). Desp. Designo o dia 22.12.89, às 11.00 horas, para realização da perícia. Intimem-se. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. JOANICE DIAS PINHEIRO DA SILVA. (Adv. Rui Bahia). Reqdo. VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA. Desp. Oficie-se ao T.R.E. solicitando informações a respeito do endereço do requerido. Designo o dia 23.02.90, às 10.30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Intime-se. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÁ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 22/11/89

Proc. 108/88
Ação: Insanização
Requerente: Pedro Ferreira dos Santos e Tereza Tavares Magalhães.
Requerida: Vinção Guajará (Adv. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.).
Despacho: "Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém, 21-11-89"

Proc. 37/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Higinio Oliveira Queiroz (Adv. Orvácio de Moura Barra).
Consignada: Zilda de Jesus (Adv. Naomizio Lobo Nobre).
Despacho: "Rec. hoje. Proceda o autor o depósito das diferenças dos meses de junho a agosto/89. Int. Belém, 22-11-89."

Proc. 47/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: João Evangelista Borges Fadhila (adv. Rosinei Rodrigues).
Consignado: Antonio Dias Morgado (Adv. Suleima Nazaré Habib Dantas).

Despacho: "Rec. hoje. Sobre o cálculo do fls. 21, manifeste-se as partes no prazo legal. Int. Belém, 21/11/89."

Proc. 79/89
Ação: Reintegração de Fossa
Requerente: Crousa Oliveira de Deus (Adv. Juarez Viegas Prince).
Requeridos: Inácio e Outros
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... a autora pede na inicial a concessão da medida liminar. Feita a justificação e ouvida a testemunha apresentada pela requerente e não tendo comparecido os réus e suas testemunhas, não ficou suficientemente provadas as alegações contidas no pedido da autora, razão pela qual indefiro o requerimento da medida liminar, por faltarem todos os requisitos para a reintegração ao início da lide. Citem-se os réus para contestação, na forma do artigo 930, parágrafo único do C.P.C. Int. Belém, 22-11-89."

Proc. 107/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Raimunda D'Arc Chermont da Silva (Adv. Rosinei Silva).
Consignado: Edilson Rafael Pereira (Adv. Solange Dantas).
Despacho (sentença): "Vistos, etc., Nesta consignatória proposta por Raimunda D'Arc Chermont da Silva contra Edilson R. fael Pereira ambos qualificados na inicial, a autora, intimada, veio a Cartório e depositou a importância devida, e o réu, citado, recebeu o valor depositado. Desta maneira, não tendo havido contestação e tendo o credor dado quitação após o recebimento da quantia devida, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação, com fundamento no artigo 897 parágrafo único do Código de Processo Civil. Sem custas. F.I.R. Belém, 22/11/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 22.11.89

PROC. Nº 42/88
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: ANTONIO GOMES DA SILVA NOVAES
ADV: JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA
REQDO: RAIMUNDO PEREIRA CALDAS
ADV: JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN
DESP.: "Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 28 de dezembro, às 10:30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 08.11.89."

PROC. Nº 56/88
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQTE: EMANUEL BATISTA DOS SANTOS
ADV: NÉLSON JOSÉ DE SOUZA
EXEQDA: CONSTRUTORA BEL FORT LTDA., rep. por ANTONIO JOSÉ DOS PALMERIM
ADV: ELIAS PINTO DE ALMEIDA E OUTRA
DESP.: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Em, 21.11.89."

PROC. Nº 122/89
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQTE: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
ADV: HUBBERTO HENRIQUE C. DE BARROS E OUTROS
REQDOS: TEREZINHA SIQUEIRA TAVARES e o/ marido JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA TAVARES
DESP.: "N. A. Sim. Belém, 21.11.89."

PROC. Nº 56/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO DE NAZARÉ ASSIS
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO
REQDA: ZULEIDE TAVARES HENRIQUES
ADV: MARIA LÚCIA DE M. CARRANHO
DESP.: "Em abono de suas alegações, especifique as partes e as que pretendam produzir. Int. Em, 21.11.89."

PROC. Nº 90/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ GALDINO DA SILVA
ADV: ANA CECÍLIA C. A. DE ALENCAR
REQDO: LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc... Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Descabe a execução quanto as quantias e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intimem-se. Belém, 21 de novembro de 1989."

PROC. Nº 51/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUZA
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: ANICE SALES
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc..."

Faço ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e DECLARO extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 1% (um por cento) sobre o valor do débito. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos a consignada e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autoriso o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registra-se e intimam-se. Belem, 21 de novembro de 1989.

Maria Joaze de Oliveira da Silva
MÁRIA JOAZE DE OLIVEIRA DA SILVA
resp. pela Escrivia da 2ª Prt
toria do Cível da Capital.

(G. R. 29.644)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... ESCRIVÃ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de pagamento). Autora: LUCILIA DE LEMOS CARREIRA. Réus: ANA MARIA RESCINHO AMADOR, PAULO OTERO DE SOUZA e s/ mulher RAIMUNDA ALVES OTERO DE SOUZA. Despacho: "Este feito é uma ação de despejo por falta de pagamento, que terminou se transformando em ação ordinária, daí a necessidade de ser o mesmo chamado à ordem, para tornar, digo, retornar à sua devida normalidade, sobretudo considerando-se que um dos inquilinos citados, manifestou o desejo de purgar a mora (fls.25). Isto posto, e em razão do enorme tempo decorrido, chamo o processo à ordem, para determinar o seguinte: 1-que se refaçam todos os cálculos, de acordo com o primeiro mês de atraso. 2-que, na conta a ser procedida, constem, por ser de direito, as parcelas de multa contratual, honorários advocatícios de 20% e atualização monetária, na forma das regras vigentes. 3- fica designado o dia 11 de dezembro de 1989, às 11.00 horas, para o pagamento dos aluguéis e demais encargos. Em 23.11.89. à conta." Advogados: João Francisco Mães Ferreira e José Maria Pereira Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: MARINA LIMA LEITE. Ré: LOURIVAL CASTRO DOS SANTOS. Despacho: "Para permitir a correta execução do julgado, dentro dos limites da lide proposta, manifestem-se as partes sobre a conta de fls.40. Em 23.11.89." Advogados: Egidio Machado Sales Filho e Benedito Euclides Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS e EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO. Embargado: BANCO BANDEIRANTES S/A. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 01.02.1990 às 10.00 hs. Em, 22.11.89." Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JATHE FRANKLIN VIDAL ARAÚJO. Ré: ALFREDO ROBERTO MESQUITA. Despacho: "Mantenho o despacho de fls.33. Em 23.11.89." Advogados: Orlando Antonio Fonseca e Antonio Monteiro de Medeiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: CONSORCIOS - CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. Ré: EMPRESA DE TAXI PARAENSE. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo em vista do cumprimento da obrigação por parte da Ré. Desentranhem-se dos autos os documentos que instruíram a inicial. Custas na forma da lei. Em, 23.11.89." Advogados: Maria da Graça Falha de Souza e Luiz Orlando Guedes Sampaio.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS. Devedora: CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Despacho: "A. Cite-se." Em, 21.11.89." Advogado: Carlos Platilha.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ADELAIDE CARNEIRO DA SILVA. Inventariante: DORALICE CARNEIRO DA SILVA. Despacho: "Defero o pedido de fls. 450. Autorizo a liberação do cheque nº 492478, no valor de R\$10.570,81, contra o Banco Bamerindus, em favor de Doracy Carneiro da Silva. Em 23.11.89." Advogados: Luiz da Cruz Lourido, José da Rocha Moreira e Armando Soutello Cordeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Autor: JOSÉ COLARES LOPEZ FILHO. Ré: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Consórcio IFSA). Sentença: (parte final) "Por tais razões, julgo a ação procedente, e declaro que o autor, em decorrência do contrato, não deve a ré, e condena a demandada, após o trânsito em julgado desta, a devolver, devidamente atualizados os valores pagos como relativos às 4 prestações que extrapolaram o número das convenionadas. Condeno, também a requerida, a pagar as custas processuais e os honorários do advogado do autor, que fixo em 20% do

bre o valor do que for apurado. P.R. Intimam-se. Em, 23.11.89." Advogados: Eliete de Souza Lopes e Laurêncio Miranda da Rocha.

2a. Vara do Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Ré: MARIA KELO FRAZÃO. Despacho: "Proceda-se a retificação do nome da Consignatária. Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias para vir ou mandar receber a importância oferecida na inicial, no dia 03.03.1990, às 10.00 hs em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Se a requerida comparecer para receber a quantia ofertada deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. Em, 22.11.89." Advogada: Dilmá Batista dos Santos.

Belém, 23 de novembro de 1989.

A Escrivã

Elanir Pessôa Gomes da Silva

EXPERIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1989-5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMPROVIO F FAMILIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPERIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc.n.ºs: 330/88; 647/89; 648/89; 650/89; 657/89; 660/89; 664/89; 665/89; 668/89; 669/89; 670/89; 671/89; 672/89; 673/89; 674/89; 438/89; 321/89; 726/87; 152/89; 663/89; 662/89; 661/89

EXPERIENTE REMETIDO DOS JUIZES
4ª VARA
Proc.nº 33/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Anísio Silvestre Pinheiro Santos
Adv:- Donato Souza
Rq:- Lúcia Cristina Guedes Silva Santos
Adv:- Mauro Jaym M. Martins
DFSP:- Apresente a requerente comprovante de que o separando já está empregado.

Proc.nº 330/88 - SUMARISSIMA
Aut:- Bira Comercio de Veiculos Ltda
Adv:- Jaci Monteiro Colares
R:- Locadora Belauto Ltda.
Adv:- Fernando A. Vianna
DFSP:- Recibo a aplicação em seus dois (2) autos DFSP vista ao apelação para contraminutar, no prazo legal.

Proc.nº 648/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Jorge Carvalho Pinheiro
Adv:- Raimundo Rubens F. Lopes
R:- Marina Neves Pinheiro
DFSP:- I-Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do salário bruto do requerente; excluído os descontos obrigatórios. II-Ofício-se. III- Designo o dia 11/12/1989, às 9/hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc.nº 650/89 - EXECUÇÃO
Fx :- Luiz Orlando Guedes Sampaio
Adv:- Wilson Gaia Farias
Fx :- Izidoro Corrêa de Azevedo
DFSP:- Por motivo de foro íntimo e nos termos do § único do art. 135, do C.P.C., afirmo suspensão para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc.nº 660/89 - DESPEJO
Aut:- Genildo Felipe Teixeira de Castro
Adv:- Americo A. Pires dos Santos
Rou:- João Luiz Parente da Silva
DFSP:- Complemente o autor a inicial em dez (10) dias.

Proc.nº 664/89 - EXECUÇÃO
Fx :- Irmãos Teixeira Ltda
Adv:- Selma Clara Rodrigues
Fx :- Shirley Cristina Ferrreira Marques
DFSP:- Cite-se.

Proc.nº 665/89 - EXECUÇÃO
Fx :- Irmãos Teixeira Ltda
Adv:- Selma Clara Rodrigues

Fx:- Linoberto Rodrigues Pereira
DFSP:- Cite-se.

Proc.nº 668/89 - REVISIONAL DE ALUGUEIS
Aut:- Fídon Rocha Kawaguti
Adv:- Fernando S. Gonçalves
Rou:- Benildo Luiz Tobias de Noronha
DFSP:- Cite-se.

Proc.nº 671/89 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de Boa Vista-RÓ, para avaliação de bens deixados por falecimento de Latife Abdala Salomão a req. de Snd Samou Salomão.
DFSP:- Expediasse mandado de avaliação.

Proc.nº 672/89 - DESPEJO
Aut:- Roberto José Teixeira
Adv:- Filipe Pereira Meschade
Rou:- Maria da Batalha Ferrreira de Menezes
DFSP:- I-Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. . . .

Proc.nº 673/89 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Aut:- Mithus da Amazonia Ltda
Adv:- Reynaldo A. da Silveira
Rou:- Edison Moreira da Cunha
DFSP:- Designo o dia 22/3/1990, às 9 hs. para a justificação. Cite-se.

Proc.nº 674/89 - DESPEJO
Aut:- Conceição de Maria Sales Sales da Silva
Adv:- Jorge Luiz S. Gama
R:- I. D. Lobão
DFSP:- I-Cite-se, devendo constar do mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. . . .

Proc.nº 661/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- José Wanderlei da Silva Oliveira
Adv:- José Nazario N. Lima
R:- Francisca Gomes Torres
DFSP:- I-Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 13/12/1989, às 11,30 hs., sob pena de ser efetuado o depósito . . .

Proc.nº 662/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- José Benedito de Souza
Adv:- Marco Aurélio L. Nascimento
R:- Louridia Conceição de Lima
DFSP:- I-Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 13/12/1989, às 11,00 hs., sob pena de ser efetuado o depósito . . .

Proc.nº 663/89 - DESPEJO
Aut:- Carlos José Oliveira Santos
Adv:- Laurêncio M. Rocha
Rou:- Washington Luiz da Costa
DFSP:- Cite-se.

Proc.nº 438/89 - DESPEJO
Aut:- Auricélia Leles Pinheiro
Adv:- Paulo R. de S. Maira
Rou:- Gervasio Bandeira Ferrreira
Adv:- em causa própria
DFSP:- Vistos, etc. Nada a sanar, legítima a representação das partes. Defero as provas requeridas. Designo o dia 22/03/1990, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimam-se as partes e notifiquem-se as testemunhas, se necessárias. P.I.

Proc.nº 670/89 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Fx :- Sociar-Credito Imobiliario S/A
Adv:- Milton Nobre
Fx :- Nazaré de Fatima dos Santos Simões
DFSP:- Cite-se.

Proc.nº 669/89 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Fx :- Sociar-Credito Imobiliario S/A
Adv:- Milton Nobre
Fx :- Lenir Garcez de Abreu
DFSP:- Cite-se, por Carta Precatória.

Proc.nº 152/89 - DIVORCIO POR CONVÊNIO
Req:- José Maria Ferrreira da Silva

Neusa Souza Campos da Silva
Adv:- Benedito Brito
Aguardam em Cartório a presença dos requerentes.

Proc.nº 647/89 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de S. Paulo SP, para citar Isaquer Madureira Pacheco a req. de Maria Olga Silva Pacheco.
DFSP:- Cumpra-se, servindo esta como mandado. Após, devolvam-se os autos, com as cautelas legais.

Proc.nº 259/89 - DIVORCIO CONSUNSUMO
Req:- Paulo de Souza Bandeira

Ana Marluce Teixeira Bandeira
Adv:- Antônio Gomes Duarte
DFSP:- . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 16 e decreto de Divorcio Consensual de Paulo de Souza Bandeira e Ana Marluce Teixeira Bandeira, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Ana Marluce da Silva Teixeira. Decorrido o prazo legal, expedisse Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 131/88 - BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Consorbrás-Cons. Nac. de Veiculos Ltda.
Adv:- Sílvio de Oliveira Souza
Rou:- José Viana Maia

DFSP:- . . . Isto posto: Defero o pedido formulado pela autora, com fundamento no art. 904, § único, do C.P.C., considerando o suplicado José Viana Maia, depositário infiel, decreto-lhe a prisão pelo prazo de sessenta (60) dias, a ser cumprida no Presídio São José. Expedisse Mandado de Prisão. Int. P.

Proc.nº 756/87 - ARROLAMENTO
Rq:- Acacio dos Santos Grilo
Adv:- Mauro Mendes da Silva
Req:- Ivallio de Jesus Grilo
P. interessada:- Alice Trindade Monteiro
Adv:- em causa própria.
DFSP:- A requerente Alice Trindade Monteiro, deverá pedir a prestação de contas pela inventariante em autos apartados, apenas ao inventario como processo incidental, e não nos próprios autos de inventario.

3ª VARA

Proc.nº 132/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut:- José Orlando Gomes
Adv:- em causa própria
R:- Risodália do Nascimento Gomes
Adv:-
DFSP:- A redistribuição de Cartório para o Sarmento.

EXPERIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.n.ºs:- 666/89; 570/88; 730/88; 341/86; 435/85; 833/88; 540/89; 473/89; 296/86; 479/88.

RECEBIDOS
Proc.n.ºs:- 591/89; 396/89; 491/89.

MANDADOS

EXPERIENTES
Proc.n.ºs:- 641/89; 658/89; 49/89; 620/89; 553/89.

RECOLHIDO
Proc.n.ºs:- 621/89.

RECEBIDO
Proc.n.ºs:- 245/89.

REQUERIMENTOS DE:
Angoven Com. e Representações Ltda.
Herculano Maia Campos
Banco do Brasil S/A
Banco do Brasil S/A
Miguel Salame da Silva
Credicard S/A
Elizabeth da Costa Furtado

Clarissa dos Santos Castro
Julio de Jesus Luzio Affonso
Rubens Nazzari de C. Teixeira
Consobras - Cons. Nacional de Veiculos Ltda.

AUDIENCIA

4ª VARA - As 10,30 hs.
Proc. nº 126/89
OBS: - Foi terminada a instrução e determinado o preparo dos autos para sentença.

Belém, 23 de novembro de 1989

PSORIVAO

CARTÓRIO PEPES = 5ª OFÍCIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 23/11/89.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: AURASSA FUGUEIREDO
Requerida: R. FONSECA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Despacho: Proceda e Sr. Oficial de Justiça a verificação que deverá ser formalizada nos autos a seguir conclusos.

Advogado: Paulo Ernesto de Souza
DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE DÉBITO E CRÉDITO
Requerente: CARLOS ALBERTO GIÓIA
Requerida: J. CRUZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Despacho: A. cite-se.
Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira
DESPEJO P/INFRAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO
Requerente: ANTONIA DE ALMEIDA CONTEENTE
Requerida: MARIA DA SOLEDADE CARDOSO

Despacho: A. cite-se.
Advogado: Ana Cecilia de Alencar
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Credora: SOCIAR = CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Devedor: LUIZ PEDRO MENDES DO AMARAL E MARIA CRIS TINA LIMA DO AMARAL, OLAVO DE OLIVEIRA E SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES E SILVA

Despacho: A. cite-se.
Advogado: Milton Nobre e Helena M.R. Lobato.
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Credora: SOCIAR = CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Devedores: ANTONIO MATOS PARANHOS E RAIMUNDA DE FATIMA DO MONTE PARANHOS

Despacho: A. cite-se.
Advogados: MILTON NOBRE e Helena M.R. Lobato
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Credora: SOCIAR = CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Devedores: JOSÉ GUMERINDO REBELO E S/MULHER

Despacho: A. cite-se.
Advogados: MILTON NOBRE e Helena M.R. Lobato.
RESPOSTA DE CARTA PRECATORIA DA COMARCA DE CURITIBA = PARANÁ
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM = PARANÁ

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA = PARANÁ
EXECUÇÃO
Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A = BASA
Devedores: IPAL = INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZONIA LTDA e LEONIDAS BERTOZZI FILHO, RODRIGO RIBEIRO NOGUEIRA

Despacho: Recebido hoje. Ao 5º ofício Junte-se.
CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Juíz de 6ª. Vara - EXECUÇÃO.
Requerente: JOSE WILSON MENDES SAMPAIO - Adv. Leogínio Gomes
Requerido: - FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO - Adv. Roberto Zaluth de Carvalho
Despacho: - Designo o dia 30/11/89 às 10 hs, para o depósito da conta de fls 75.

INVENTÁRIO
Requerente: - ROSITA SILVA DE SOUZA - Adv. José Cezar Paes Barreto
Requerido: - ASSEM CURD
Despacho: - A avaliação, dizendo os interessados

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - Adv. Edna Brasil Lins
Requerido: - - - - -
Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 04/12/89, as 12 horas

EXECUÇÃO
Requerente: - GRANERO TRANSPORTES - Adv. João Alberto Paiva
Requerido: - SETAL TRANSPORTES LTDA
Despacho: - Declaro-me suspeita para funcionar no feito. A redistribuição, entre os juizes sem vara

DESPEJO
Requerente: - MARIA DE LOURDES RUSSELO - Adv. Moacir Moraes Filho
Requerido: - ANIBAL ATHAIDE DOS SANTOS
Despacho: - Cite-se

AGRAVO
Requerente: - SINDICATO TRAB. IND METALÚRGICAS - Adv. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Requerido: - SIM NAS IND METAL DO ESTADO DO PARÁ
Despacho: - Forme-se o agravo: Interposição de recursos requeridos. Indique o agravo: Interposição de recursos trasladados

INDENIZATÓRIA
Requerente: - MARCILIANO GEMAQUE DO ESPÍRITO SANTO

FILHO - Adv. João Nascimento Rocha
Requerido: - TRANSPORTADORA ITAPEIRIM
Despacho: - Complete o autor a inicial, dando valor a causa e dizendo o fundamento do direito a rito da ação.

EXECUÇÃO
Requerente: - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRAHMA - Adv. Humberto Vasconcelos
Requerido: - C.A. CARMEIRO CLUBE DA ESQUINA
Despacho: - A redistribuição de cartório

VISTORIA
Requerente: - ESPÓLIO DE RAIMUNDA SANTOS FONSECA Adv. Rosana Lucia Bastos
Requerido: - RITA CONCEIÇÃO MARQUES - Adv. Maria José Machado Torres
Despacho: - Proceda-se o levantamento requerido.

Juíz de 6ª. Vara
Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO e outros, por seus advogados, na Ação REVOCATÓRIA DE DOAÇÃO que lhes move NELIO BEL RIBÃO RIBEIRO, manifestando-se a cerca da documentação - Adv: Janio Souza Nascimento
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de CARMEN VIRGINIA ARAGÃO ADDÁRIO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra CARLOS AUGUSTO LUNA ALCANTARINO, retificando o valor - Adv. Carmen Elizabeth Bddario
OBS: Recebido em 23/11/89

Requerimento de AGROFLORESTADORA PRIMAVERA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CASEMIRO MOREIRA SACRAMENTO, requerendo reforço de penhora - Adv. Reinaldo Antonio da Costa
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de MIGUEL LEÃO DE FREITAS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAULO Y SERGIO GOMES DE MELO, impugnando o cálculo feito - Adv. Fernando da Silva Gonçalves
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de BANCO REAL, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À ARREMAÇÃO que lhe move FRANCISCO FARIAS MELO, interpondo recurso de apelação - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS: Recebido em 22/11/89

Requerimento de ANA CÉLIA PASTANA e outros, patronos de ELLEN FRANCINETE FREIRE DE OLIVEIRA, requerendo junta de mandado - Adv. Ana Célia Pastana
OBS: Recebido em 23/11/89

Requerimento de DOROPAR LTDA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra FAZENDA MONTANHA, requerendo inspeção judicial - Adv. Michele Ferro
OBS: Recebido em 23/11/89

POSSESSÓRIA
Requerente: - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BASTOS - Adv. Rafael Lucas Filho
Requerido: - ELVIRA DA SILVA BASTOS
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: - BRADESCO - Adv. Márcio Brandão
Requerido: - S. OLIVEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIENACÃO
Adv. William Fontenele Chaves
Despacho: - Expedir-se precatória para avaliação e alienação

Advogado - RAFAEL LUCAS FILHO
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 23/NOV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL -
Proc. nº 2695 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - WELLINGTON CARLOS DA SILVA BARATA e WANIA VALE FERREIRA DA SILVA BARATA
Advogado - RUY EL S FILHO/DARMIR N DE MELO
Despacho: - OFICIE - SE PARA O DESQUITO CONP.O

Advogado - ROBERTO FARID E MASSOUD
Despacho - O ACORDO.
Proc. nº 2880 - DESPEJO
Requerente - ROBERTO FARID E MASSOUD
Advogado - ROLAND RAAD MASSOUD
Requerido - M. SARAIVA COM E REP. LTDA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2021 - BUSCA E ARRENSÃO
Requerente - IMP. DE FERRAGENS S/A
Advogado - LAURÊNIO M DA ROCHA
Requerido - LEONIDAS LOPEZ BANDEIRA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2664 - DESPEJO
Requerente - OSVALDO AUGUSTO DE O VILHENA
Advogado - ADALBERTO AMERÓLIO DE SOUZA
Requerido - TONY RELOJEÇAS E ART. ESPORTIVOS
Advogado - IONE ABRAIS RODRIGUES
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2896 - REV. DE ALIENACÃO
Requerente - DEUSAMINA PEREIRA CONDE
Advogado - ELIETE DE SOUZA LOPEZ
Requerido - ORLANDO GONDES RODRIGUES
Advogado - FLÁVIO C MAROJA
Despacho - ... IREO FORTO, JUIZ IMERCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALIENACÃO PROPOSTA POR DEUSAMINA PEREIRA CONDE, PARA EM CONSEQUÊNCIA MANTER A PENSO EM FAVOR DA MEDEIA, ACORDADA NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. ATAS EM 121 - P.I.R.
Proc. nº 4152 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Requerentes - FRANCISCO ERNESTO DE LIMA e WANDA DE ALENCAR LIMA
Advogado - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO e AR-

NALDO DE OLIVEIRA MENDES - DIG. O MP.
Despacho -
Proc. nº 4155 - DIVÓRCIO
Requerente - MOZART BRASIL GOMES
Advogado - MARIA LINDALVA B JUCA
Requerido - CIBELE COSTA GOMES
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 4156 - REINTEGRAÇÃO DE FOSSE
Requerente - JOSÉ MAURÍCIO C PALHETA E S/ MULHER
Advogado - ROMULO CUNHA VIEIRA
Requerido - ANTONIO JOSÉ GOMES DE MELO
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 1279 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes - ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA e // DIGNA DEL VALLE SILVA DA SILVA
Advogado - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho - INDEFIRO O PEDIDO, EIS QUE NKO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI.

Advogado -
Despacho -
Proc. nº 4168 - SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR
Requerente - ARIOSVALDO FABIANO G. PAULO
Advogado - LOEL LEITE DE AMORIM
Requerido - BENEDITO TADEU FRANCO
Despacho - FACULTO A EMENDA DA INICIAL DE 10 D.

Proc. nº 4050 - DESPEJO
Requerente - CÍLIA A DE LIMA
Advogado - JOSÉ LOBATO MAIA
Requerido - MARIA AUXILIADORA Y FRANCO
Despacho - CARLOS ALBERTO FERREIRA ARRUDA - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 2784 - DESPEJO
Requerente - PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA COSTA
Advogado - JOÃO JURANDIR MANTO
Requerido - MARIA SILVA DE MORAES
Advogado - JACIREMA DA SILVA E CUNHA
Despacho - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, INTIME-SE O APELADO, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 2559 - COBRANÇA
Requerente - QUEIROZ SAMTAIO
Advogado - DOUGLAS DOMINGUES
Requerido - NAVEGAÇÃO SION LTDA
Despacho - JOSÉ TORQUATO ARAUJO ALENCAR - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, INTIME-SE O APELADO, APOS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 3060 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Requerente - TRESANA'S COM e REP. EM GERAL LTDA
Advogado - ALBINA DE FÁTIMA B DE SOUZA
Requerido - CARLOS ROBERTO M ALGRIA
Advogado - JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
Despacho - EM ERVAS.

Proc. nº 3000 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - SÍLON SANTOS DE ALBUQUERQUE e EDE MIR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Advogado - ALBERTO F AKEL e REMÍGIA FONSECA
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS O ACORDO DE FLS.02 ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADAS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, CONSTANTES DO ART. 1120 E SEQUIN TES DO CPC, E QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DOS REQUERENTES. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO, CUSTAS EM LEI. P.I.R.

Proc. nº 3091 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - ANA REGIA MELO DE ALMEIDA
Advogada - ELIETE DE SOUZA LOPES

Requerido - C.C.A. CONST. CIVIS DA AMAZONIA
Advogado - CARMEM CUNHA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 4067 - DESPEJO
Requerente - ISAAC BARCESSAT
Advogado - DINALMA CHAVES
Requerido - MARIA BEATRIZ ALVIM DE OLIVEIRA
Advogado - RAIMUNDO N F ALBUQUERQUE
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2207 - EXECUÇÃO
Exequente - JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Advogado - JOSÉ MRA. CASTRO CASTILHO
Executado - EDUARDO JORGE M CARVALHO
Advogado - NEMÍSIO LOBO NOBRE
Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO DE FLS 29. REPOSITE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 48 HORAS O VALOR DO PRINCIPAL CORRIGIDO. APOS. A CNTA.

Proc. nº 2664 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante - CONST. IVAN DANIN
Advogado - THADEU DE JESUS E SILVA
Embargado - CRILIA MARIA AMARANTE DANIN
Advogado - DOMINGOS EMÍ
Despacho - INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MINAR DOS EMBARGOS. CITE-SE A EMBARGADA.

Proc. nº 2896 - REV. DE ALIENACÃO
Requerente - DEUSAMINA PEREIRA CONDE
Advogado - ELIETE DE SOUZA LOPEZ
Requerido - ORLANDO GONDES RODRIGUES
Advogado - FLÁVIO C MAROJA
Despacho - ... IREO FORTO, JUIZ IMERCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALIENACÃO PROPOSTA POR DEUSAMINA PEREIRA CONDE, PARA EM CONSEQUÊNCIA MANTER A PENSO EM FAVOR DA MEDEIA, ACORDADA NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. ATAS EM 121 - P.I.R.

Proc. nº 4152 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Requerentes - FRANCISCO ERNESTO DE LIMA e WANDA DE ALENCAR LIMA
Advogado - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO e AR-

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
CARTÓRIO DE RESENHA DE 23/NOV/1989
DEL. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
ATA DA REUN. LOCAL - SECRETARIA
RESENHA DO DIA 23/11/89

11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 165/89
Repte: Belauto Administradora Ltda
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Reqdo: Edivaldo Ferreira Leite
Adv: Antonio Cunha Neto
Desp: A Conta, deferindo o pedido de fls. 55 dos autos. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Proc. nº 418/89
Excipiente: Rodobens Administração e Promoções Ltda
Adv: Raul Luiz Ferraz Filho
Exceto: Agroflorestal Primavera Ltda
Adv: Reinaldo Antonio da Costa
Desp: Manifesta-se a parte contrária. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Proc. nº
Excipiente: Indústria Arapiranga S/A
Adv: José Santana de Souza Pereira
Exceto: Banco da Amazônia S/A
Adv: Maria das Graças Morgado Martins
Desp: Defiro o pedido de fls. 2 a 4 dos autos, na requerida e da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidas. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 21/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE SEQUESTRO - Proc. nº 358/89
Repte: Mario Antonio Ortega Noriega
Adv: Alice Trindade Monteiro
Reqdo: Juvenal Nogueira Soares
Adv: José Maria de Lima Costa
Desp: Diga a parte interessada sobre o petítório de fls. 15 dos autos. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agtv: Comar, Comércio de Madeiras Regionais Ltda
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
Agtv: Luiz Medeiros Lobato
Desp: Recebo o presente agravo na forma da lei, dizendo o agravado. Belém, 24/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 266/89
Repte: Gláucia Maria Jorge da Rocha
Adv: José Maria do Nascimento
Reqda: Terezinha Dias Trindade
Adv: José Maria Viana Oliveira
Desp: A Conta. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 384/89
Depde: Juízo de Direito de S. José do Rio Preto-Sp
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: A Conta, em seguida devolva-se a presente Carta Precatória ao juiz deprecante, obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais. Cumpra-se. Belém, 23/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 421/89
Repte: Fernando Luiz Azevedo Cruz
Adv: Moacyr G. Pamplona
Reqda: Belauto Administradora Ltda
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 383/89
Repte: Armanda Bentá Nogueira de Barros
Adv: Francisco Pompeu Brasil Filho
Reqdo: José Maria de Oliveira Marques
Adv: Pedro Daltro Cunha
Desp: Em provas, querendo. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 103/89
Repte: Betânia Faiva Barauna
Adv: João Ricardo Motos dos Santos
Reqda: Yolanda Fonseca Penna
Adv: Orlando Antonio Fonseca
Desp: Antes de ser deferido o despacho cabível, manifeste-se a parte interessada, digo, parte contrária. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 341/89
Repte: Manoel César Calandrin de Azevedo
Adv: José Beltrão Pinho de Souza e Silva
Reqdo: Walter Luiz Balieiro de Lima
Desp: A Conta. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 301/89
Repte: Maria Rosária Barbosa Erichsen
Adv: Paulo Roberto Ferritas de Oliveira
Reqda: Marilene Pinheiro da Costa
Adv: Alcides Gentil Sobrinho
Desp: Digam os interessados. Belém, 22/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 104/89
Invte: Piedade de Souza Aído Maciel
Adv: Paulo Ernesto de Souza
Invdo: Joaquim Francisco Aído
Desp: Defiro o pedido de fls. 50 a 51 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 23/11/89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS.
Belém, 23 de novembro de 1989

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 806/87
Autor: Hospital Adventista de Belém (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)
Reu: Carmelino Bensabath Bittencourt (Adv. -)
Despacho: Chamo este feito a ordem, para o fim de ser dado cumprimento ao disposto no art. 669 do CRC. Int.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 129/89
Autor: Carlos Alberto de Lima Chemont (Adv. Dra. Helena Rocha Lobato)
Reu: Lincoln Cartaxo de Lira (Adv. -)

Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo procedente a presente ação a autoriza a retomada dos imóveis sito à Trav. Campos Sales, conj. 101 e 103, Ed. Justo Chemont, nº 268, nesta cidade, e determino que o requerido na pessoa de seu representante legal, desocupe tais imóveis no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo, lhe ser feito o despejo compulsório. Expeça-se o competente mandado. Condeno Lincoln Cartaxo de Lira, empresa privada com denominação de Sinacre-Sistema Nacional de Representações e Cobranças, na pessoa de seu representante legal, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.T.R.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 415/89
Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-São Paulo
Interessado: Rodobens Administração e Promoções Ltda.
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém
Despacho: A Conta. Pague as custas devidas, devolva-se a presente independente de traslado no prazo de 48 horas, ao juiz deprecante, com as nossas saudações ao seu titular.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 628/88
Autor: Eletroluz Material Elétrico Ltda. (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso e Magali da Silva S. Rosa)
Reu: Domínio Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. José Cândido Ribeiro Neto)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 39, pelo próprio e- xecutivos, dando-se ciência às partes bem como ao sr. leiloeiro público, encarregado do leilão. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 828/87
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa)
Reu: Agro Reflorestadora Bragançana Ltda. e outro (Adv.)
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, considero válida e subsistente a penhora constante // do auto de fls. 15, para que produza seus legais efeitos. Condeno a executada nestes autos ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações legais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 568/89
Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Helena Rocha Lobato)
Reus: Hugo Alves da Silva Casas e sua mulher (Adv.)
Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. retro. Expeça-se o devido mandado, devendo os / oficiais de justiça no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio, entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 309/89
Autor: Fibema-Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Reu: Cardins-Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Queiroz Platilha)
Despacho: Prossiga-se na execução. Defiro o pedido de / fls. 29/30 para determinar seja expedido o competente ofício à Telepará, solicitando a desativação do terminal telefônico referido no auto de penhora de fls. 20, bem como, informação sobre o atual valor do referido // terminal, para fins de avaliação. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (amaríssimo)-Execução de Sentença - 11a. Vara - nº 244/89
Autor: Zélia de Nazaré Gonçalves Estácio (Adv. Dr. José Torquato Araújo de Alencar)
Reu: José Lopes da Silva (Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota)
Despacho: Diante do contido na certidão retro do sr. Escrivão do feito, defiro o requerido às fls. 23, e em consequência, determino seja expedido o devido mandado de citação e penhora. Intime-se.

AÇÃO: Manutenção de Posse - 11a. Vara - nº 168/87
Autor: João do Espírito Santo Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)
Reus: Arlito José Serrão Ribeiro e outro (Adv. Dr. João Assunção dos Santos)
Despacho: A manifestação das partes, em 10 dias, o laudo pericial de fls. 56/59, croqui de fls. 60/61 e documento de fls. 62/68. Intime-se.

AÇÃO: Cautelar de Produção Antecipada de Provas - 11a. Vara - nº 709/87
Requerente: Roberto Tocantins Penna (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Requeridos: Espólio de Ignez Tocantins Penna e outros (Adv. -)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 78. Expeça-se a de- vída Carta Precatória Citatória à Comarca do local / de residência de Floripes Ignez de Miranda Pombo, obe- decidas as formalidades estatuídas no art. 202 itens // I a IV do C.P. Civil. Em atenção ao disposto no artigo 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPALHO
REFERENTE AO DIA 23-11-89.
ESCRIVÃO EDILTON SAMPALHO

Autos Cíveis de Busca e Apreensão-Autor- RUY FERREIRA FARO / FILHO. Adv. Pábio Faro-Réu- PAULO SERGIO FERREIRA. Adv. Octávio Vanconcelos Lima. Despacho:

As partes não legítimas e legal e sua representação. Designo o dia 13-12-89, às 10 hs, para a audiência de instrução e jul- gamento. En, 22-11-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Execução-Exequente-REINALDO ANTONIO L. DE / ALMEIDA. Adv. Fabiano Ferreira. Executado-TERRACOTE S/A. Despa- cho. Defiro a petição de fls. 23. Cificie-se no campo. En, 20-11- 89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Despejo-Autora-RAIANDA OLIVIA MANGABEIRA DA SILVA. Adv. Elisenor Machado. Réu-EMILIO IRITO ROCHA. Adv. Sebast-

tião H. Fabr. Despecho. Diga a autora. En, 22-11-89. Werther Ben- dito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento-Agravante-JOSUE SERA - / FERREIRA. Adv. Ambrosina Sampio. Agravado-FRANCISCO TIAGO / FERREIRA DO VALZ. Adv. José do Carmo S. Martha. Despacho-Cumpra o Sr. Escrivão, o despacho de fls. 11. En, 22-11-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Usucapião-Repte -ANTONIO DE JESUS BASTOS BAR - ROS. Adv. Ivo Faz de Oliveira. Reqdo-JOÃO JOSÉ DA SILVA. Despacho de conclusão seguinte. Remarco a audiência para justificação para 26-02-90, às 10 hs, cientes os Curadores dos Registros / Públicos e de Ausentes do Ministério Público. Cite-se João / José da Silva ou seus herdeiros e demais interessados, com o com o prazo de vinte dias. Intime-se a Codem. Cite-se os con- filiantes, por mandado. En, 22-11-89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Cautelar de Sustação de Protesto -Repte-AMA - ZONIA MADEIRAS TROPICAIS LTDA. Adv. Paulo Polizoto Caldas. Reqdo- F.H. Exportação Com. e Rep. Ltda. Despacho-Deposite a requerente, como caução, o valor do principal e acessórios. Feito o que con- cedo a liminar de cancelamento do protesto. Cite-se a parte / contrária e o Banco apresentante do título, em tela. En, 22-11- 89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Revisional de Aluguel-Autora-MARIA DE FATIMA / MARTINS BUAINAH. Adv. Antonio Lopes Lourenço. Réu-MÁRIO GUERRI - RO DA COSTA. Adv. Adelma Carneiro Maia. Despacho-Chamo o procmo a ordem e remarco para o dia 03-12-89, às 12 horas, a pe- rícia. Intime-se as partes e o perito do Juízo. En, 23-11-89. DR Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento-Agravante-FUNDAÇÃO EDU - CACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Adv. Waldemar Viana. Agravado-ALES - SANDRO JACOB LOBATC e outros. Adv. Paulo Rêla. Despacho-Mante - nho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Paga su - bir estes autos à instância superior, no prazo legal, En, 14-11- 89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito da Capital.

Autos Cíveis de Despejo-Autora-GRUPO ARMA DE FREITAS DOHA - DEVA. Adv. Aldenor de S. Dohadana. Ré-Maria Teresa Noronha Koury. Adv. Mauro Mendes da Silva. Despacho. Designo o dia 12-12-89 , às 10 hs, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se a testemunha por mandado. En, 22-11-89. Werther Benedito Coelho

Autos Cíveis de Execução. Exequente-AGENCIA DE VIGILANCIA E - SEGURANÇA ROZELO LTDA. Adv. José Octávio da Fonseca. Executado- DENILAR MONTE S/A. Despacho-Defiro a petição de fls. 23. Expeça- se a carta precatória, para a Comarca de Ananindeua, digo For- taleza, Estado do Ceará para citação e penhora. En, 22-11-89. Dr. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de USUCAPLÃO. Requerente- ANTONIO NASCIMENTO SO - BRAL E DARCI CARDOSO SOBRAL. Adv. Solange do Couto Bantas. Reqda- EMILYNETEA LOURENÇO DA SILVA. Adv. J. Almeida. Despacho-Chamo o processo a ordem, decretando a nulidade da justificação e / dos editais de citação, por não ter o Sr. Escrivão intimado o H.P. Remarco para o dia 27-02-90, às 16 hs, a Justificação. Ci- em tos o Representante do H. Público e Curador de Ausentes e a Codem. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias, os herdei ros ausentes de José Maria Lourenço: Cite-se por mandado a Sra. Eglantina Lourenço da Silva, Elise Barros Lourenço e Egle - ia L. Nunes e seu marido. En, 22-11-89. Werther Benedito Coelho

Autos Cíveis de Despejo- Autor- ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO . Adv. João Nascimento. Réu-FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO. Adv. em causa própria. Despacho- Subam os autos, à Instância Super- rior com o prazo de 48 horas. En, 22-11-1989. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento-Agravante-S/A- RADIOLUX. d Adv. Elina Pinto de Almeida-Agravado-JOÃO GUILHERME DE FREITAS. Despacho. Forme-se o Instrumento. Diga o agravado. En, 22-11-89 .

Dr. Werther Benedito Coelho Juiz... Autos de Justificação Judicial - Repte. SERAPHEA FERREIRA GUEDES adv. José Oponcio de C. Filho, Sentença, Votos etc., Homologação presente justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, entregando-se a requerente, independente do traslado, no prazo de 48 hs e expedindo-se o documento comprovatório. Custas ex-leg. Em 9-11-89. Werther Benedito Coelho, Juiz. O ESCREVIÇA

DA 15ª VARA CÍVEL. RESENHA DO DIA 23.11.1989. CARTA: ANA CASTELO. Proc. nº 163/89-SISCOM-301890572821 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executados: HAKOY E CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS. (Adv.). Despacho: Citem-se. Belém, 22.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

ALIMENTOS. Repte. DONAZA JONES GOMES PARAENSE. (Adv. Nazaré Gonçalves). Repte. JOSÉ AUGUSTO MENDES PARAENSE. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 15% dos proventos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 22.02.90, às 10.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RESENHA DO CARTÓRIO "BARMENTO", 14ª OFICIL CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

Proc. nº 03/87 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima). Executado: HUGHES TOOL EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv. Henrique Augusto de C. Ribeiro). Despacho: Intime-se, após, junto-se aos autos. Belém, 22.11.89. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

ALIMENTOS. Repte. CREUZA VENERANDA SANTOS DE OLIVEIRA. (Adv. Norma Esteves). Repte. ORLANDO BOTELO DE OLIVEIRA FILHO. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 21.02.90 às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA. Réu: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença (parte final): "... A vista do exposto e do mais consta JULGO IMPROCEDENTE a ação, condenando a Consignante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os que arbitro em 10% sobre o débito. P.I.R." (21.11.89) Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva, Yolanda Monteiro Nunes.

Belém, 23 de Novembro de 1989. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Repte. NAGIB REIS SÁ. (Adv. Nazaré Maia) Repte. ANA MARIA DOS SANTOS SÁ. Desp. Designo o dia 21.02.90, às 11.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: ONILDO MARTINS DIAS. Sentença: "Vistos, etc. Não havendo licitante na praça pública realizada, adjudico em favor do Exequente o imóvel hipotecado, ficando o mutuário exonerado do restante da dívida. P.I.R." (22.11.89) Advogada: Dra. Maria Antoneete Machado Tarrío.

Belém, 23 de novembro de 1989. CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

ALIMENTOS. Reptes. ANTONIA DENILZA TRIBUINO DO VALE E OUTROS. (Adv. Nazaré Maia). Repte. RAIMUNDO FAÇEIRO DO VALE. Desp. Defiro a gratuidade processual os provisórios em 30% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 22.02.90, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Agravados: PARAGUASSU ELERES e Outros. Despacho: "Carrele a Sra. Escrivã aos autos cópia do despacho posterior reformado em parte, digo, reformando em parte o despacho agravado para liberar a construção do edifício "Solar das Esmeraldas". Cls., a seguir." (21.11.89) Advogados: Drs. Deusdeth Freire Brasil, Paraguassu Eleres.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Repte. JOANICE DIAS PINHEIRO DA SILVA. (Adv. Altibeito Silva). Repte. VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA. Desp. Oficie-se ao TRE solicitando informações a respeito do endereço do requerido. Designo o dia 23.02.90, às 10.30 horas, para a conciliação. Cite-se por e dital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo. O prazo para a contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Intime-se. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Repte. MAIR NUNES DA SILVA. (Adv. Lindalva Souza). Repte. LEONELDE BARROS DA SILVA. (Jacob J. da Silva). Desp. Recebo os autos chamo o feito a ordem para: Designar o dia 22.02.90, às 10.00.00 para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA, TRANSFORMADA EM AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: DALILA NORONHA MACRI e seu marido. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Renovem-se as diligências para 05 de fevereiro vindouro, às 10h. Intimem-se. Expeça-se carta precatória à Comarca do Rio de Janeiro, para intimação dos Autores." (23.11.89) Advogado: Dr. Vinicius Hesketh. Procurador do Estado: Dr. João de Miranda Leão Filho.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reptes. JOSÉ ADENIR MOREIRA CASTELO E DILAIR CARDOSO CASTELO. (Nazaré Maia). Desp. Designo o dia 23.02.90, às 10.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Repte. MARIA DE FÁTIMA DA GRUZ SANTOS. (Adv. Ana Célia Bastos). Repte. DAVID SERRA DOS SANTOS. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 15% dos proventos do requerido a partir da citação e designo para o dia 22.02.90, às 10.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. ASSUNÇÃO & CIA LTDA e Outros. Despacho: "À conta, acrescentando-se honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito." (23.11.89) Advogados: Drs. Yolanda Monteiro Nunes, Arthur Alves Ramos.

ALIMENTOS. Repte. FRANCISCA CAVALCANTE PAZ. (Adv. Teia Rodrigues). Repte. MANOEL DA SILVA PAZ. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 23.02.90, às 9.30, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reptes. FERNANDO OTÁVIO FARIAS FERREIRA e CLEIDE COSTA FERREIRA. (Adv. Karina Gomes). Desp. Diga o M.P. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. ASSUNÇÃO & CIA. LTDA. e Outros. Despacho: "À conta, adicionando-se honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida." (23.11.89) Advogados: Drs. Yolanda Monteiro Nunes, Arthur Alves Ramos.

INTERDIÇÃO. Repte. BEATRIZ ROSSAS MORAES DE ARAUJO. (Adv. Carmem Lucia S. Correa). Desp. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para audiência especial, a fim de ser ouvido o interditando. Intime-se inclusive o Dr. Curador de Interditos. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DESEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reptes. GIOVANNI GUALBERTO MARQUES FERREIRA e ANA CRISTINA MENDES GONÇALVES. (Adv. Daisy Gonçalves). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais, dizendo após o M.P. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. ASSUNÇÃO & CIA. LTDA. e Outros. Despacho: "À conta, com honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito." (23.11.89) Advogados: Drs. Yolanda Monteiro Nunes, Arthur Alves Ramos.

ALIMENTOS. Repte. MARIA CLAUDETE DE SOUZA VIEIRA e outros. (Adv.ª Celeste T. Araujo). Repte. VALDENIR CORRÊA VIEIRA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 30% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 22.02.90, às 11.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Repte. JURACI PINHEIRO CORDOVIL. (Adv. Ana Célia Bastos). Repte. JULCINETE DA SILVA CORDOVIL. Desp. Designo o dia 05 de março, às 11.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Ré: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "Diga a agrava-da." (23.11.89) Advogados: Drs. Henrique Augusto de C. Ribeiro, Carlos Esteves de Souza.

ALIMENTOS. Reptes. JANEZE ABREU DA SILVA e OUTROS. (Adv. Nazaré Maia). Repte. JOSÉ SILVINO DA SILVA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 30% dos proventos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 22.02.90, às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas independentes de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em estagnação e arquivamento, e a daquele em confissão e revelia. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JULIO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SUPA-S. P. Autor. Milton Kenji Saoto). Deprecado. JULIO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Réu. Cassia Rosa na Basso. Desp. Devolva-se ao Juiz Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 21 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MÁRIO PARENTE ALVES. Embargada: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "À conta." (20.11.89) Advogadas: Drs. Solange Maria Frazão do Couto Dantas, Helena Rocha Lobato.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reptes. ARMANDO RIBEIRO DE MAGALHÃES e MARGARETA RIBEIRO DE MAGALHÃES. (Adv. Vera Lucia Marques). Desp. Designo o dia 20.02.90, às 10.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 20 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: GERMINO FERREIRA DE MELO. Ré: COBRAS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. Despacho: "Ordene-se o processo, a seguir faça-se remessa ao Contador do Juízo e após conclusos para julgamento antecipado de li de nos termos do art. 330, I, parte final do CPC. Intime-se." (24.11.89) Advogados: Drs. Pedro Lima, Carlos Balbino T. Potiguar.

EXECUÇÃO. Credora: M. AMORIM MIRANDA. Devedor: GERSON PESSOA DE MORAES. Despacho: "Como requer com as cautelas legais, com referência a petição de fls. 80, inclusive quanto aos honorários do advogado que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, pelo que ordeno o processo. Intime-se." (22.11.89) Advogados: Drs. Yolanda Monteiro Nunes, Gilvandro José Gonçalves Furtado.

Belém, 23 de novembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA. Escrivã

15º OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER
RESENHA: 23/11/89

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO - Proc. nº 108/88
REQTE: Pedro Ferreira dos Santos (adv. Deise Magalhães)
REQDA: Viação Guajará (adv. Reynaldo Moreira)
DESPACHO: "Vistos, etc., Homologo a presença para que produza os seus legais efeitos o acordo feito entre as partes desta acção, às fls. 38 dos autos, e nos termos do artigo 269, III do C.P.C. Julgo extinto este processo. P.I.R. Belém, 23/11/89."

ACÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 36/88
REQTE: Ivanete Vaz dos Santos (adv. Epitácio Santana)
REQDA: Ana Maria Pereira Costa (adv. Leônidas Lopes Bandeira)
DESPACHO: "Rec. hoje. Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Após o transito do prazo para interposição de recurso, voltem-me os autos conclusos para as providências da instrução e julgamento. Belém, 23/11/89."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 121/89
CONSIGNANTE: Luis Carlos Lemos Barreto Moreira (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADO: João Rodrigues dos Santos
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a certidão do oficial de justiça, manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 23/11/89."

ACÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 128/89
REQTE: Derlance Maria Holles Barbosa (adv. Telma Sueli Rodrigues)
REQDO: Jorge Wilson de Souza Modesto
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23/11/89."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 129/89
CONSIGNANTE: Ronaldo Marcos de Lima Araújo (adv. Rosinei Silva)
CONSIGNADO: Isaac Barcessat
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório a quantia devida e na inicial referida, no dia 08/12/89, às 10 horas, sob pena de depósito. Int. Belém, 23/11/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
ESCRIVÃ (G. R. 29.870)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Relator dos Autos de Mandado de Segurança da Capital em que são requerentes: Margincio Madeireira Araguaia S/A. Indústria e Comércio e outros - Requerido: O Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Pará e Litisconsortes Ativos: ABC - Agropecuária Brasil Norte S/A. - Produção e Exportação e outros. exarou às fls. 244 v, dos referidos Autos o seguinte despacho:

R. hoje.

Sobre a manifestação retro, digam as impetrantes, no prazo de cinco (05) dias.

Belém(Pa), 17 de novembro de 1989

a) Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Relator

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 20 de novembro de 1989

Gengis Freire de Souza Secretário do T.J.E., em exercício

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista aos Recorridos MARIA DE NAZARETH KOS MIRANDA MARQUES E OUTROS (Adv. Djálma Chaves) o Recurso Especial interposto pela SOCIEDADE CIVIL CIRURGIÕES PLÁSTICOS S/A (Adv. Francisco N. Salgado) a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de novembro de 1989.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista aos Autos PROAL-INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv. Antonio Abelém) e COURTO DO NORTE LTDA (Adv. Salatiel Paes Tolo), pelo prazo de dez (10) dias, a Ação Rescisória em que é Autora SERRANA AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÕES

LTD. (Adv. Cesar Martyres) a fim de oferecerem suas razões.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de novembro de 1989.
SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontram neste Cartório com Vista ao Recorrido ALBERTO GONÇALVES (Adv. Amarildo Guerra), o Recurso Especial interposto por CREDICARD S/A (Adv. Reynaldo Silveira) a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de novembro de 1989.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.
(G. R. 29.821)

ACÓRDÃO Nº 16.694.
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
RECORRIDO: Moacir Vidal Foinquinhos (Adv. José Odalir Santos)
RELATORA: DESA: IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: O paciente possui justo receio em perder sua liberdade de locomoção, como também, de ser identificado criminalmente, e, para evitar a ilegalidade, concede-se a ordem.
Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão de primeiro grau.

Belém, 24 de Outubro de 1989

Des. Ricardo Borges Filho
Presidente

Desa. Izabel Vidal de Negreiros

Leão-Relatora

Belém, 03 de Novembro de 1989
Diretoria Judiciária do TJE -
Pereira Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 16.695.
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE BREVES
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES.
RECORRIDO: JAIME SARDINHA DA COSTA (ADV. WALDOMIRO FREITAS FILHO)
RELATOR: DES. CARLOS GONÇALVES.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. JUSTIFICA-SE A DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS-CORPUS EM FAVOR DE QUEM, SIMPLEMENTE, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE E SUSPEITO DE PRÁTICA DE DETERMINADO DELITO. COACÇÃO CONSTITUI ABUSO DE AUTORIDADE. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, em turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, à unanimidade.

Belém, 17 de outubro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de novembro de 1989
Pereira Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Portaria: nº 0812

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar Recontar em favor do funcionário Antonio Leonardo Oliveira Mota, Oficial de Justiça, o tempo de 17 anos, 08 meses e 12 dias, de serviços prestados até 16 de junho de 1989, ainda lotado na Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 25 de outubro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente do TJE.

Portaria: nº 0813

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar Contar em favor da funcionária Maria Cláudia Braga Alves, Auxiliar Judiciário, o tempo de 10 anos, 11 meses, e 10 dias, de Serviços Prestados até 30 de julho de 1989.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 07 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente do TJE.

Portaria: nº 0814

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar Contar em favor da funcionária Silvana Lúcia de Souza Allen, Auxiliar Judiciário, o tempo de 05 anos, e 03 dias, de serviços prestados até 16/10/89.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 07 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente do TJE.

Portaria: nº 0815

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Cláudia Silveira do Carmo, para substituir a funcionária Auristela Nogueira São Marcos, Chefe de Registro de Cadastro Funcional deste Tribunal, durante o seu período de férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 08 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente do TJE.

Portaria: nº 0816

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o bacharel Walton César Brudzinski, Juiz de Direito da 2ª Vara de Conceição do Araguaia para responder pela 1ª Vara e Diretoria do Forum, durante o afastamento de seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 10 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente do TJE.
(G. R. 29.688)

Portaria: nº 0817

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Dispensar do ponto os servidores deste Poder, requisitados para o serviço eleitoral, bem como os funcionários que tiverem representação partidária junto ao Tribunal Eleitoral, durante o período das apurações a serem realizadas após a votação do dia 15 de novembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 13 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira presidente do TJE.
(G. R. 29.805)